



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA	
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº018/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023, E DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço global
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://www.comprasnovacolinasma.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	29 de maio de 2026 08:00 hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.481.940,43 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.comprasnovacolinasma.com.br , e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Rua São Francisco, s/n, Centro, Nova Colinas - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 029/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.comprasnovacolinasma.com.br>.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.1 A licitação será realizada em grupo único (Valor Global), conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.comprasnovacolinasma.com.br>

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 DA INVERSÃO DE FASE - HABILITAÇÃO

3.1.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

3.1.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

3.1.3. A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do Termo de Referência e assim quantificar as empresas que puderam ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor Global; preenchimento das planilhas e cronograma.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da licitação.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 5.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento será o modo de disputa ABERTO.**
- 5.11.** O envio de lances na licitação no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS: Como requisito de pré-habilitação será exigida garantia da proposta de preços do licitante vencedor da fase de disputa de lances, a que deve ser apresentada juntamente e no prazo para apresentação da proposta de preços correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado.

6.12.1. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei Federal n. 14.133/21.

6.12.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.2.2. Requisitos de habilitação:

7.2.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

7.2.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

7.2.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

7.2.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7.2.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.2.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.2.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.2.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.2.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.2.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.2.5. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.5.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.2.5.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.2.5.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.2.5.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.2.6. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.2.7. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.2.9. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

7.2.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.11. Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

7.2.12. Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital;

7.2.12.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (ATÉ 50%)
TERRA VEGETAL (GRANEL)	M ³	763,20	381,60
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M ²	7.632	3.816
PAINEL EM ACM- ESTRUTURADO PARA FACHADAS	M ²	147,78	73,89

7.2.12 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU/CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

7.2.13 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Projeto Básico;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.2.14 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

7.2.15 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

7.2.16 Comprovação de Capacidade técnica-operacional, consistindo na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, comprovando a execução de serviços com características e quantitativos semelhantes àqueles serviços elencados;

7.2.16.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (ATÉ 50%)
TERRA VEGETAL (GRANEL)	M ³	763,20	381,60
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M ²	7.632	3.816
PAINEL EM ACM- ESTRUTURADO PARA FACHADAS	M ²	147,78	73,89

7.2.16.2 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10.16 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.17 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.11.16 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.17 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 DOS RECURSOS

8.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.4.16 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.4.17 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.

8.4.18 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4.19 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novacolinas.ma.gov.br.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

9.2.16 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.2.17 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.2.17.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.2.17.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.2.17.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.2.17.4 deixar de apresentar amostra; ou

9.2.17.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.18 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.18.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.2.19 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.2.20 fraudar a licitação

9.2.21 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.2.21.1 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.2.21.2 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.2.22 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.2.23 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.3 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.16 advertência;

9.3.17 multa;

9.3.18 impedimento de licitar e contratar; e

9.3.19 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.16 a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.17 as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 9.4.18 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.4.19 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.4.20 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.5 A multa será recolhida em percentual de 5% a 20% incidente sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4), recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.5.16 Para as infrações previstas nos itens 9.2.16, 9.9.2.17, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e 9.1.3.1 a multa será de 5% sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4).
- 9.5.17 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.6.1, 9.1.6.2, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4).
- 9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.2.16, 9.9.2.17, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e 9.1.3.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.6.1, 9.1.6.2, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.2.16, 9.9.2.17, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e 9.1.3.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 9.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - <https://www.comprasnovacolinasma.com.br>

10.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

11.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.comprasnovacolinasma.com.br> e www.novacolinas.ma.gov.br.

11.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.16 ANEXO I –Projeto Básico/Termo de Referência

11.12.17 ANEXO II - Modelo de Carta Proposta;

11.12.18 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Nova Colinas - MA, 11 de maio de 2026.

ELIEZER LIMA BATISTA
Presidente da CPL



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nos termos da tabela constante do Projeto em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação se enquadra como Obra Comum de Engenharia nos termos do inciso XII do Art. 6º da Lei 14.133/2021, combinado com o inciso XXI alínea “a” do mesmo artigo, já que se trata de serviços a ser executado de forma padronizável em termos de desempenho e qualidade.

1.3. Por se tratar de um objeto certo, a ser entregue a administração o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

1.6. Concluído o objeto em sua totalidade será emitido termo de Recebimento do objeto, que será anexado a este contrato, caracterizando assim o fim da vigência do contrato.

2.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, no Projeto Básico apêndice deste Termo de Referência.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, e no Estudo Técnico Preliminar a contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Na presente contratação não há exigência de indicação de marca específica para os produtos que serão utilizados pela empresa, ou vedação destas, ficando a critério do fornecedor, durante a execução dos serviços, utilizar as marcas/fabricantes, sempre de primeira linha que atenda as especificações do objeto.

4.3. Amostra

4.3.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostra.

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não será exigida na presente contratação

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação

4.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Art. 96, 97 e 98 da Lei nº 14.133/2021.

4.6.2. A Garantia será no percentual de 5% do valor do contrato;

4.6.3. A garantia nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021 deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis contados da data inicial da vigência do contrato, excepcionada a hipótese de escolha da modalidade Seguro-Garantia, que deverá ser prestada anteriormente à assinatura do contrato, como condição para sua celebração.

4.6.4. O prazo da garantia deverá abranger o período de execução do contrato.

4.6.5. No caso de apresentação de garantia na modalidade caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá efetuar o depósito em conta específica e com correção monetária, em favor do CONTRATANTE.

4.6.6. É obrigação da CONTRATADA fazer constar do documento de garantia, expressamente, sua vinculação a esta cláusula contratual.

4.6.7. A garantia deverá ser renovada/endossada a cada prorrogação ou alteração, reajustes/repactuações do contrato, no prazo de 10 (dez) úteis, contados da assinatura do termo aditivo ou da notificação, na hipótese de reajustes/repactuações realizados mediante apostila ao contrato.

4.6.8. A garantia, independente da modalidade escolhida, deverá assegurar:

4.6.8.1. Pagamento imediato pela ocorrência de quaisquer eventos danosos previstos no contrato, notadamente os relativos a multas moratórias e/ou compensatórias, mediante simples apresentação, pelo CONTRATANTE, do valor apurado ou fixado conforme cláusulas pertinentes deste contrato.

4.6.8.2. Cobertura de prejuízos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato, apurados em regular processo administrativo.

4.6.8.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

4.6.8.4. Renúncia expressa aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária. (Lei nº 10.406/2002).

4.6.9. No caso de penalidade imposta pelo CONTRATANTE, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido ao erário, no prazo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

máximo de 30 (trinta) dias, na forma fixada pelo CONTRATANTE, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da CONTRATADA.

4.6.10. Sancionada a CONTRATADA, caso esta não realize o pagamento no prazo fixado, correspondente valor será exigido do garantidor mediante simples comunicação escrita.

4.6.11. Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado para pagamento dos eventos indicados no item 4.6.8 deste termo, obriga-se a CONTRATADA a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

4.6.12. Em caso de alteração do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.

4.6.13. Expirada a vigência do Contrato, não havendo pendências contratuais ou quanto à sua execução, após emitido o Termo de Recebimento Definitivo, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA, estabelecendo o prazo de 10(dez) dias úteis para a solicitação da devolução da garantia prestada quando da assinatura da avença.

4.6.14. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 4.6.8, observada a legislação que rege a matéria.

4.6.15. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.6.16. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

4.6.17. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.6.18. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.6.19. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.6.20. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.21. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.6.22. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022

4.6.23. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

4.6.24. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.25. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

4.6.26. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

4.6.27. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente neste Termo de Referência.

4.7. Vistoria

4.7.1. Não há obrigatoriedade de realização de visita para a contratação, embora o conhecimento prévio as condições locais para a realização dos serviços são fundamentais para melhor formular os preços e para melhor execução do contrato.

4.7.2. O município de Nova Colinas - MA está localizado no estado do Maranhão, na Região Nordeste do Brasil. Ele integra a mesorregião do Sul Maranhense e está situado na microrregião de Balsas, reconhecido como um dos principais polos de agronegócio do Maranhão e do Nordeste do Brasil. Nova Colinas - MA encontra-se a aproximadamente 719,1 km da capital do estado, São Luís.

4.7.3. O acesso ao município pode ser realizado por via terrestre, principalmente pela MA-402, que liga a capital a diversos municípios da região. A partir de São Luís, o trajeto é feito pela BR-135 até a entrada da MA-132, seguida até o destino. A estrada é asfaltada e, em geral, apresenta condições adequadas para deslocamento, podendo a depender da época apresentar deterioração do asfalto, devido o decurso do tempo ou pela ausência de manutenção adequada.

4.8. Dos benefícios a ME/EPP

4.8.1. Não será concedido tratamento favorecido a ME/EPP, nos termos do inciso I do § 1.º do artigo 4.º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura da Ordem de serviços.

5.2. O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de serviços, salvo atraso de pagamentos que justifiquem a suspensão da obra ou caso fortuito que impossibilite a realização dos serviços.

5.3. A ordem de serviços, bem como quaisquer outras comunicações, serão encaminhadas a contratada por meio do e-mail informado na Proposta Comercial, sendo considerada como recebida no dia seguinte ao envio, ficando sob total responsabilidade da empresa a verificação de seu e-mail ou comunicar formalmente a Administração possível mudança dele.

5.4. Antes da emissão da Ordem de serviços o Município poderá convocar a contratada para uma reunião presencial no município para conhecimento da situação atual, e para tratar qualquer outro assunto pertinente a execução e gestão do contrato.

5.5. A contratada será responsável pela retirada da Licença Ambiental para a Construção, ou a dispensa desta, Alvará de Construção, Instalação e Funcionamento do canteiro de obras, e da ART de execução junto ao CREA, os quais devem ser apresentados no mesmo prazo de que trata o item 5.1 deste estudo.

5.6. Havendo atraso devidamente comprovado por parte dos órgãos emissores dos documentos citados anteriormente, fica interrompido o prazo de que trata o item 5.7.1 deste estudo.

5.7. A contratada será também a responsável pela obtenção do HABITE-SE junto ao Órgão competente.

5.8. A Prefeitura não fornecerá áreas para instalações do canteiro de obras da proponente, bem como água e energia elétrica, devendo ser declarado pelo Licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 5.9. Não será de responsabilidade da Prefeitura a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros.
- 5.10. A CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.
- 5.11. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;
- 5.12. Os salários e seguros dos empregados e demais verbas salariais, ligados a execução dos serviços objeto do Contrato a ser firmado, correrão inteiramente por conta da CONTRATADA.
- 5.13. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisórios.
- 5.14. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a contratante, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a contratada qualquer alegação em contrário;
- 5.15. O Fiscal, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada;
- 5.16. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 5.17. Se houver alguma pendência a ser realizada pela contratada, que não foi cumprida no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento provisório, é necessário a justificativa por parte da contratada, para a não execução da pendência, para que a contratante possa estabelecer novo prazo e após o cumprimento da pendência por parte da contratada, lavrar o Termo de Recebimento Definitivo;
- 5.18. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);
- 5.19. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- 5.20. Durante dois (02) anos após o recebimento definitivo dos serviços, a contratada responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições oriundas de uma má execução ou emprego de materiais de má qualidade ou que não tenham sido aplicados conforme recomendações do fabricante que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da contratante.
- 5.21. A CONTRATADA deverá possuir, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, componentes, produtos, aparelhos de medições e testes indispensáveis à execução dos serviços solicitados, sejam eles definitivos ou temporários, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda destes. Caso seja necessário deixá-los na Instituição, o local deverá ser indicado pelo CONTRATANTE, porém de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.22. Ter equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, boa qualidade ou de primeira linha, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização em qualquer tempo, bem como adequados à produtividade compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os ou consertando-os no caso de defeito, bem como, disponibilizar condições adequadas para eventuais serviços realizados em altura, como utilização de caminhão e cesto aéreo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 5.23. Será responsabilidade da contratada efetuar a remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes dos serviços de acordo com as exigências dos órgãos competentes do município, depositando os mesmos em contentores apropriados.
- 5.24. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e deve atender rigorosamente aos padrões especificados, as normas da ABNT e possuir garantia de prazo estabelecido pelo fabricante;
- 5.25. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a empresa CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- 5.26. A empresa CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao Prédio objeto da intervenção; também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.
- 5.27. O transporte de cargas especiais deve ser feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas, serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.
- 5.28. No caso em que a empresa CONTRATADA venha, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ela deverá recuperá-las, deixando-as em conformidade com o seu estado original.
- 5.29. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 5.30. Deve ser atendido prontamente quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação nos prazos estipulados.
- 5.31. Os prazos para resposta as solicitações da administração serão de 48 horas, salvo quando estipulado prazo maior na solicitação.
- 5.32. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.
- 5.33. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.
- 5.34. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.35. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.36. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.0. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. As mensagens eletrônicas de que trata o item anterior será encaminhada para o e-mail da futura contratada informada na carta Proposta, sendo considerado como recebida um dia após o momento do envio, ficando a cargo da mesma o monitoramento de suas caixas de mensagens, bem como a comunicação formal de possível mudança.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente indicados por meio de atos próprios da Autoridade Competente.
- 6.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.8. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 6.9. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 6.10. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 6.11. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 6.12. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.13. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.14. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 6.15. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 6.16. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 6.17. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 6.18. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 6.19. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 6.20. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.
- 6.21. O fiscal técnico do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.22. O fiscal técnico do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.23. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.24. O fiscal do contrato informará ao seu superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.25. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.26. O fiscal do contrato comunicará ao seu superior, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.27. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.28. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao seu superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.29. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.30. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

6.31. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.32. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.33. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.34. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.35. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.36. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os serviços deverão ser medidos de acordo com o cronograma físico financeiro da Obra.

7.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da medição, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.1.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.1.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.1.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.1.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.1.17. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.18. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.22. No recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente acompanhado dos relatórios e produtos exigidos, a Administração terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificar a conformidade dos documentos com o contrato e autorizar a liquidação da despesa.

7.2.2. A nota fiscal deverá conter as informações básicas que permitam sua conferência, tais como: dados do contrato, valor a ser pago, período de execução dos serviços e identificação do contratante e da contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.2.3. Se forem identificados erros, omissões ou documentos incompletos, o prazo de liquidação será interrompido, e a contratada será notificada para realizar as correções necessárias. O prazo será reiniciado após a regularização, sem qualquer ônus para a Administração.

7.2.4. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal da contratada e à confirmação de que os serviços foram executados conforme previsto no contrato e atestados pelo fiscal designado.

7.2.5. Caso sejam identificadas pendências ou irregularidades que impeçam a liquidação, a Administração poderá reter o pagamento até a resolução da situação, podendo adotar medidas administrativas adicionais, se necessário.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior,

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA.

7.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.4.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.0. Cessão de crédito

8.1.1. Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

9.0. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Concorrência na sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global.

9.2. Garantia da Proposta

9.2.1. Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

9.2.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.2.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.4. Na modalidade caução em dinheiro deverá ser realizada na conta bancária específica, tendo como beneficiário a Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.

9.3. Habilitação

9.3.1. Os documentos para fins de Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, serão aqueles comumente exigidos na Lei 14.133/2021, conforme descrito no edital.

9.3.2. Para fins da comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** será exigido a comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), a serem analisados a parti das demonstrações contábeis na forma do edital.

9.3.3. A empresa deve ainda apresentar os demais documentos exigidos no edital.

9.3.4. Quanto a Qualificação Técnica a empresa deverá apresentar:

9.3.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

9.3.4.2. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.3.4.3. Indicação formal dos Responsáveis técnicos pela execução dos Serviços que deverá ser um no mínimo 01 Engenheiro Civil, ou Arquiteto, detentor de atestado de capacidade técnica, devidamente acompanhada da Certidão de Acervo Técnico –



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, que demonstre que eles já tenham executados obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.3.4.4. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.3.4.5. Declaração emitida pelo Município, por representante devidamente que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, seu representante legal, ou outro profissional por ela designado, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas deles.

9.3.4.6. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.3.5. Sob nenhuma hipótese serão aceitos atestados genéricos, sendo entendido como aqueles que não contenham quantidades, características e prazo e que ocorreu o fornecimento.

9.3.6. As licitantes, quando e se solicitadas, pelo Agente de Contratação deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram realizados os fornecimentos.

9.3.7. Deverão constar dos atestados de capacidade técnica, ou das certidões expedidas pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras; local de execução; nome do contratante e da CONTRATADA; nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA; especificações técnicas da obra e os quantitativos executados. Não serão aceitos atestados de Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

9.3.8. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, detentores dos atestados apresentados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

9.3.9. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

9.3.10. As licitantes, quando e se solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato e notas fiscais que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

9.3.11. No caso de apresentação pela licitante, de Atestados de qualificação, tanto técnico profissional, quanto técnico operacional, referente a prestação de serviços oriundos de subcontratação deverá estar acompanhada da autorização da subcontratação pelo órgão contratante e cópia do contrato da subcontratação.

10.0. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. Durante a vigência do contrato é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo máximo aceitável para a presente contratação será de **R\$**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO II – PROJETO BASICO

O REFERIDO PROJETO E SUAS APENDICES ESTAO ANEXADO AO FINAL DESTE EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

ANEXO III – MINUTA DE CARTA PROPOSTA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº ____/2026					
Data de abertura:					
Nome da empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP:					
Telefone: (DDD)					
E-mail:					
Dados Bancários:					
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)					
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)					
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)					
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)					
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

O cronograma de execução e a planilha de serviços fazem parte integrante da proposta de preços e deverá ser assinada e anexada na mesma, conforme modelo em anexo.

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no Edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº
CONCORRÊNCIA _____/2026
CONTRATO Nº/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO
DO (A) E
.....

A Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, com sede no(a) , na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.1 Objeto da contratação, valor GLOBAL:

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência/Projeto Básico;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de _____ contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O prazo máximo para a execução e entrega da obra objeto do presente contrato é de: 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

3.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

I. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

II. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

III. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

IV. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e cronograma, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI 01/2026.

7.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Planilha e Cronograma da obra;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10 Cientificar o órgão de representação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1 A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25 Apresentar os empregados devidamente identificados.

9.26 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, nas modalidades:

- I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.2 Valor da garantia será o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.3 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.4 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.5 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado a hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, onde o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de

I. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

III. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada, com correção monetária, em favor do contratante, na seguinte conta: _____.

11.8 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.9 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo inicial, contados da data em que for notificada. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

I. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º14.133, de 2021).

II. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

11.13 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.14 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

11.15 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.16 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.17 A garantia de execução é independente de eventual garantia de proposta do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Projeto básico e minuta contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas e a aplicar cumulativamente multa compensatória na forma deste contrato.

b) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

c) Para as infrações descritas nas alíneas "b" e "d" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea "c" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

e) Para as infrações descritas nas alíneas "e" até as alínea "h" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS – MA**OBJETO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO
REGO RIBEIRO- NEGÃO****VOLUME – I - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS****VOLUME – II - MEMORIAL DESCRITIVO****VOLUME – III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****VOLUME IV - PEÇAS GRÁFICAS**

Prefeitura Municipal

**NOVA
COLINAS****Governo de Realizações**

JANEIRO/2026

SUMÁRIO

I – Planilhas Orçamentárias.....	4
II MEMORIAL DESCRITIVO.....	5
LOCALIZAÇÃO	5
ASPECTOS GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS	6
ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	6
DESCRIÇÃO DO OBJETO	6
OBJETIVO	7
JUSTIFICATIVA	7
CONCLUSÃO.....	8
III – Especificações Técnicas.....	9
INFORMAÇÕES GERAIS.....	9
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	10
2. IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO.....	12
2.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	13
2.2 Tapume com telha metálica. Af_03/2024	14
2.3 Locação de container para sanitário – 2,30 x 4,30 M – altura 2,50 M	15
2.4 Locação de container para escritório – 2,30 x 6,00 m – altura 2,50 m.....	15
3. SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA	16
3.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.	16
3.2 FORNECIMENTO DE ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO, COM TRANSPORTE ATÉ 10 km.....	17
3.3 Carga, manobra e descarga de solos em caminhão basculante 10 m ³	18
3.4 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO – PROCTOR NORMAL	19
3.5 Locação convencional de obra com gabarito de tábuas corridas.....	19
4. CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA - DRENAGEM.....	22
4.1 Escavação manual de valas.....	22
4.2 Reaterro manual de valas com compactação mecânica	23
4.3 Dreno subsuperficial com tubo pead perfurado dn 100 mm.	23
4.4 Caixa enterrada hidráulica em alvenaria – 0,80 x 0,80 x 0,60	24
4.5 Tubulação pvc dn 150 mm – rede de encaminhamento.	25
5. CAMPO DE FUTEBOL - GRAMADO.....	25
5.1 Fornecimento de terra vegetal (granel)	25
6 CAMPO DE FUTEBOL - MURETA E ALAMBRADO DO CAMPO	29
6.1 Escavação manual de vala para fundação da mureta	29
6.2 Lastro de concreto magro – espessura 3 cm	30
6.3 Fundação em concreto ciclópico fck = 15 MPa.	30
6.4 Execução de alvenaria da mureta - alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.....	31
6.5 Pintura da mureta com tinta látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos.	31
6.6 Alambrado estruturado em tubos de aço galvanizado com tela galvanizada.	32
6.7 Portão de abrir / giro em gradil metálico – completo	33

7 CAMPO DE FUTEBOL - ITENS ESPECÍFICOS	34
7.1 Banco de reserva (búrica) em estrutura metálica galvanizada – completo	34
7.2 Fornecimento e instalação de traves de futebol de campo oficial – completo.....	35
8 EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ALVENARIA ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO	36
8.1 Fundações das arquibancadas.....	36
8.2 Estrutura em alvenaria estrutural e concreto armado	37
8.3 Pintura dos pisos e superfícies das arquibancadas	38
8.4 Instalação de guarda-corpo metálico	39
9 EXECUÇÃO DO VESTIÁRIO EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA DE VEDAÇÃO	40
9.1 Fundações.....	40
9.2 Estrutura em concreto armado	41
9.3 Alvenarias e divisórias	42
9.4 Cobertura.....	42
9.5 Pavimentação e revestimentos (pisos, paredes e tetos).....	43
9.6 Esquadrias e sistema de pintura (paredes, tetos e elementos)	45
9.7 Instalações (elétricas, hidrossanitárias, reservação e esgotamento).....	46
10 EXECUÇÃO DO BANHEIRO PÚBLICO EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA DE VEDAÇÃO	49
11 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA – ÁREA COMUM (ACESSOS E CIRCULAÇÃO)	50
11.1 Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-92 50	
11.2 Execução de piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm.	
.....	51
12 EXECUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ALVENARIA ESTRUTURAL	53
12.1 Escavação manual de valas para viga baldrame.....	53
12.2 Execução da fundação em concreto armado – viga baldrame.....	54
12.3 Execução de alvenaria estrutural em blocos de concreto	55
12.4 Execução de vigas de amarração em concreto armado	56
12.6 Execução de revestimento e pintura.....	57
13 EXECUÇÃO DA FACHADA PRINCIPAL EM CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO EM ACM	58
13.1 execução da fundação e estrutura de concreto armado da fachada	58
13.2 Execução da estrutura metálica de cobertura da fachada	59
13.3 Execução do telhamento em aço galvanume	60
13.4 Execução do revestimento em painel de ACM.....	60
13.5 Execução de calhas e rufos em chapa galvanizada.....	62
13.6 Execução de alvenaria, revestimento e pintura da fachada.....	63
13.7 Instalação do portão metálico de correr	64
13.8 Execução das instalações elétricas da fachada.....	64
14 EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CAMPO DE FUTEBOL.....	66
14.2 Instalação de postes de concreto armado.....	68
14.3 Instalação de transformador de distribuição	68
14.4 Execução da rede subterrânea de distribuição elétrica	69
14.5 Instalação do quadro de distribuição e dispositivos de proteção	70
14.6 Execução do sistema de iluminação do campo (postes + cruzetas/suportes + projetores + fotocélula)	70
15 EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EXTERNA DO CAMPO.....	73
15.2 Instalação de registro de gaveta em latão	74
15.3 Execução de caixa hidráulica enterrada	75
15.4 Instalação de torneiras externas	76
15.5 Execução das conexões hidráulicas (tês e adaptadores).....	76
IV - Peças Gráficas.....	77



I – Planilhas Orçamentárias





II MEMORIAL DESCRITIVO



LOCALIZAÇÃO

O município de Nova Colinas está situado na Mesorregião Sul Maranhense e na Microrregião Chapadas das Mangabeiras, no estado do Maranhão, região Nordeste do Brasil. A sua sede urbana está localizada aproximadamente nas coordenadas latitude 7°06'36" S e longitude 46°15' W.

O território do município faz divisa com os seguintes municípios: Fortaleza dos Nogueiras ao Norte e Leste; Balsas ao Leste e ao Sul; Riachão a Oeste e ao Sul; Feira Nova do Maranhão ao Norte/Oeste.

Encontra-se a aproximadamente 688 km da capital São Luís, o acesso é por rodovia, com percurso feito por meio de trechos das rodovias BR-135 e BR-226 até a cidade de Barra do Corda, e posteriormente por estradas estaduais (MA-012, MA-132 e MA-006) até Nova Colinas.



ASPECTOS GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS

Nova Colinas apresenta relevo predominantemente plano a suavemente ondulado, característica comum do sul maranhense, o que favorece a implantação de obras de infraestrutura urbana. O clima é tropical, com estação chuvosa concentrada nos primeiros meses do ano e período seco bem definido, fatores que devem ser considerados no planejamento do cronograma físico da obra.

A vegetação predominante é típica de áreas de transição entre Cerrado e formações vegetais regionais, já bastante antropizadas nas áreas urbanas. O solo, em geral, apresenta condições adequadas para edificações, desde que respeitados os critérios técnicos de fundação definidos em projeto.

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município possui economia baseada principalmente em atividades do setor primário, com destaque para a agricultura familiar e a pecuária de pequeno e médio porte, além do comércio e dos serviços locais. A população apresenta forte vínculo com práticas esportivas e culturais, especialmente o futebol, que se destaca como importante elemento de integração social, lazer e identidade comunitária.

A existência de equipamentos públicos de esporte e lazer é fundamental para a promoção da inclusão social, da melhoria da qualidade de vida e do fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude, ao esporte amador e às atividades comunitárias.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Memorial Descritivo refere-se à **Construção do Estádio Municipal de Nova Colinas**, localizado no município de Nova Colinas, Estado do Maranhão. Servindo de subsídio técnico para processos administrativos, de planejamento e de execução da obra.

O espaço destinado à construção do estádio municipal conta com uma área de 14.311,85 m² e receberá a construção do estádio municipal Raimundo Nonato Rego Ribeiro, um equipamento público destinado à prática esportiva, realização de eventos e atividades recreativas. O estádio será projetado para atender às normas técnicas vigentes, proporcionando segurança, acessibilidade, conforto e funcionalidade aos usuários, o projeto prevê campo em grama esmeralda, alambrado em tubos de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, arquibancadas em alvenaria estrutural, vestiários equipados, banheiro público e estacionamento. Além de uma área urbanizada, acessível que dará suporte ao público.

OBJETIVO

Este projeto tem como principal objetivo proporcionar à população de Nova Colinas-MA o acesso a um espaço esportivo estruturado que estimule a prática de atividades físicas, promova hábitos de vida saudáveis, incentive a formação esportiva de crianças, jovens e adultos, e favoreça a integração social por meio do esporte e do lazer.

Entre os objetivos específicos, destacam-se:

- Incentivar a prática esportiva e hábitos saudáveis;
- Fortalecer o esporte amador e as competições locais e regionais;
- Disponibilizar um espaço adequado para eventos esportivos e culturais;
- Contribuir para a inclusão social de crianças, jovens e adultos;
- Valorizar a infraestrutura urbana do município;
- Estimular o desenvolvimento social e econômico local.

JUSTIFICATIVA

O município de Nova Colinas, localizado no sul do Estado do Maranhão, apresenta características socioeconômicas típicas dos municípios de pequeno porte do interior maranhense, com economia baseada predominantemente em atividades do setor primário, comércio local e serviços públicos.



O esporte, em especial o futebol, ocupa papel importante na vida social do município, funcionando como instrumento de lazer, integração social e incentivo à convivência comunitária, sobretudo entre crianças e jovens.

A construção do Estádio Municipal de Nova Colinas justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar os espaços públicos destinados ao esporte e ao lazer. Atualmente, a carência de infraestrutura adequada limita a realização de atividades esportivas organizadas e eventos de maior porte.

Tais limitações, reforça a necessidade de investimentos estruturantes que promovam a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a ocupação saudável do tempo livre da população. Nesse contexto, a implantação de equipamentos esportivos adequados contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, à juventude e ao desenvolvimento social.

Além disso, o equipamento poderá fomentar a economia local por meio da realização de eventos, campeonatos e atividades que movimentem o comércio e os serviços do município.

CONCLUSÃO

A implantação do Estádio Municipal de Nova Colinas constitui uma ação estratégica para o desenvolvimento social, esportivo e urbano do município. A obra proporcionará um espaço adequado, seguro e acessível para a prática esportiva e para a convivência comunitária, atendendo às necessidades da população local.

Dessa forma, o empreendimento reforça o compromisso do poder público com a melhoria da qualidade de vida e a valorização do esporte, consolidando-se como um equipamento público de relevante interesse coletivo para o município de Nova Colinas – MA.



III – Especificações Técnicas

INFORMAÇÕES GERAIS

A presente Especificação Técnica tem por finalidade estabelecer as diretrizes, condições gerais e critérios específicos que orientarão a execução das obras e serviços destinados à implantação do estádio municipal Raimundo Nonato Rego Ribeiro, incluindo toda a estrutura do campo, arquibancadas, melhorias urbanísticas, infraestrutura complementar, instalações e serviços correlatos. O documento assegura que todas as etapas sejam executadas dentro dos padrões de qualidade, segurança, desempenho, funcionalidade e durabilidade exigidos para obras de infraestrutura urbana e equipamentos públicos de uso coletivo.

O escopo desta obra contempla a execução e acompanhamento de todos os itens e subitens previstos na planilha orçamentária.

Cada etapa é essencial para garantir a segurança da população, a durabilidade das estruturas e o pleno atendimento ao objetivo central do empreendimento. Assim, o acompanhamento técnico rigoroso de todos os itens — desde os serviços preparatórios até as instalações finais — é indispensável para assegurar que o ambiente seja executado conforme projeto e apto ao uso público.

A execução dos serviços deverá observar todas as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, especialmente aquelas relacionadas a obras civis, pavimentação, estruturas de concreto, drenagem, instalações elétricas, acessibilidade, impermeabilização, revestimentos e segurança. As instruções do projeto, as condições contratuais e as legislações municipais e estaduais aplicáveis devem ser cumpridas rigorosamente. Sempre que houver necessidade de esclarecimentos ou ajustes técnicos, a CONTRATADA deverá solicitar manifestação formal da Fiscalização.

Os materiais, equipamentos e sistemas utilizados nesta obra deverão **possuir** qualidade comprovada, certificação, rastreabilidade e conformidade com normas.

Substituições só serão permitidas mediante aprovação prévia da CONTRATANTE, incluindo apresentação de catálogos, certificados ou ensaios que atestem equivalência técnica.

A Fiscalização da CONTRATANTE exercerá o controle técnico, administrativo e de qualidade de todas as fases da obra, **podendo** impugnar, paralisar ou exigir a reconstrução de **serviços** executados em desacordo com as especificações, projetos ou normas. Caberá à CONTRATADA realizar correções, recomposições ou substituições necessárias sem qualquer ônus adicional ao contratante, incluindo demolições, remoções, ajustes e reparos decorrentes de falhas de execução ou materiais inadequados.

Todas as atividades previstas na planilha orçamentária compreendem, salvo indicação contrária, o fornecimento completo de materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, armazenamento, montagem, ensaios, testes de funcionamento, ferramentas e demais despesas acessórias necessárias à perfeita conclusão dos serviços.

Por fim, ressalta-se que a presente Especificação Técnica segue a mesma itenização e hierarquia adotadas na planilha orçamentária do contrato, garantindo a correspondência direta entre descrições técnicas, quantitativos e custos. Tal estrutura proporciona maior clareza, transparência, rastreabilidade e controle físico-financeiro durante toda a execução das obras de implantação do estádio municipal.

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Este item compreende a administração local da obra, contemplando a disponibilização de equipe técnica qualificada composta por Engenheiro Civil de Obras Pleno e Encarregado Geral de Obras, responsáveis pelo planejamento, coordenação, supervisão, controle e acompanhamento técnico de todas as etapas executivas da construção do Estádio Municipal Raimundo Nonato Rego Ribeiro.



A administração local constitui elemento essencial para garantir que os serviços sejam executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas vigentes, cronograma físico-financeiro e condições contratuais, assegurando qualidade, segurança, desempenho e durabilidade da obra.

Engenheiro Civil de Obras Pleno

O Engenheiro Civil deverá possuir registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, sendo o responsável técnico pela execução da obra, com as seguintes atribuições mínimas:

- Planejar, coordenar e supervisionar tecnicamente todas as atividades da obra;
- Garantir a execução dos serviços em conformidade com os projetos executivos, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- Acompanhar o cronograma físico-financeiro, propondo ajustes quando necessário;
- Elaborar relatórios técnicos, medições, diários de obra e demais documentos técnicos;
- Orientar tecnicamente a equipe de execução;
- Solicitar esclarecimentos técnicos à Fiscalização sempre que necessário;
- Assegurar o cumprimento das normas de segurança do trabalho, conforme NR-18 e demais normas aplicáveis;
- Acompanhar ensaios, testes e controles tecnológicos;
- Garantir a qualidade dos serviços executados;
- Responsabilizar-se tecnicamente pela obra mediante emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
-

Encarregado Geral de Obras

O Encarregado Geral de Obras será o responsável pela supervisão direta das atividades operacionais no canteiro, atuando como elemento de ligação entre a equipe técnica e os operários, com as seguintes atribuições mínimas:

- Coordenar e supervisionar diretamente as equipes de trabalho;
- Distribuir tarefas conforme orientação técnica do Engenheiro Civil;



- Controlar a execução dos serviços conforme especificações técnicas;
- Garantir a correta utilização de materiais, ferramentas e equipamentos;
- Verificar a qualidade dos serviços executados;
- Controlar a presença e produtividade das equipes;
- Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Informar ao Engenheiro responsável quaisquer ocorrências técnicas relevantes;
- Auxiliar no controle de cronograma e sequência executiva.

A administração local deverá ser mantida durante todo o período de execução da obra, desde a mobilização inicial até a conclusão final dos serviços.

O Engenheiro Civil deverá realizar acompanhamento sistemático da obra, promovendo o planejamento das atividades, controle da execução e verificação da conformidade técnica dos serviços.

O Encarregado Geral deverá permanecer no canteiro de obras em tempo compatível com o porte e complexidade da obra, supervisionando continuamente a execução dos serviços e garantindo o cumprimento das orientações técnicas.

A equipe de administração local deverá:

- Garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- Assegurar que os serviços sejam executados conforme projetos e especificações técnicas;
- Controlar o uso adequado de materiais e equipamentos;
- Garantir o cumprimento das normas técnicas e de segurança;
- Assegurar a organização e funcionamento adequado do canteiro de obras;
- Manter atualizado o diário de obra;
- Apoiar a Fiscalização no acompanhamento técnico da obra.

2. IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO

A implantação do canteiro de obras compreende o fornecimento, instalação, montagem e manutenção das estruturas provisórias necessárias ao adequado funcionamento da obra, incluindo placa de identificação, tapumes de proteção, instalações administrativas e sanitárias, conforme previsto na planilha



orçamentária, atendendo às exigências das normas técnicas, de segurança do trabalho e da Fiscalização.

O canteiro deverá ser implantado em local definido em projeto ou aprovado pela Fiscalização, garantindo segurança, organização, funcionalidade e condições adequadas de trabalho durante toda a execução da obra.

A execução deverá atender às disposições da NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, bem como demais normas aplicáveis.

2.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps

Fornecimento, confecção e instalação de placa de identificação da obra, conforme modelo e dimensões estabelecidas pelo órgão contratante e, quando aplicável, pelo manual de comunicação visual do Governo Federal ou da Caixa Econômica Federal.

A placa tem como finalidade promover a identificação oficial da obra, contendo informações institucionais, técnicas e financeiras.

Materiais

- Chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,50 mm;
- Estrutura de sustentação em madeira serrada ou equivalente estrutural;
- Pontaletes de madeira ou estrutura metálica de fixação;
- Parafusos, pregos, arruelas e elementos de fixação;
- Concreto para fixação dos apoios, quando necessário;
- Adesivo vinílico, pintura ou impressão digital conforme padrão exigido.

Os materiais deverão apresentar resistência adequada às intempéries e durabilidade compatível com o prazo da obra.

Método executivo

Inicialmente deverá ser definido o local de instalação da placa, em posição visível ao público, preferencialmente voltada para a via principal de acesso, conforme orientação da Fiscalização.

Deverão ser executadas as escavações necessárias para instalação dos elementos de sustentação, garantindo profundidade suficiente para assegurar estabilidade e resistência à ação do vento.



Os pontalotes deverão ser fixados em solo por meio de engastamento direto ou blocos de concreto.

A placa deverá ser fixada rigidamente à estrutura de sustentação, garantindo perfeito nivelamento, prumo e estabilidade.

A instalação deverá assegurar que a placa permaneça íntegra, legível e estável durante todo o período de execução da obra.

A CONTRATADA será responsável pela manutenção, conservação e eventual substituição da placa em caso de danos.

Crítérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de placa instalada, em conformidade com o projeto e aprovada pela Fiscalização.

2.2 Tapume com telha metálica. Af_03/2024

Este serviço consiste na execução de fechamento perimetral provisório da obra, com a finalidade de garantir o isolamento da área, segurança dos trabalhadores e do público, controle de acesso e proteção contra interferências externas.

Materiais

- Estrutura de sustentação em madeira ou aço;
- Telhas metálicas galvanizadas ou zincadas;
- Elementos de fixação;
- Portões de acesso, quando necessário.

Método executivo

Inicialmente deverá ser realizada a locação do perímetro do tapume, conforme definido em projeto ou orientação da Fiscalização.

Os montantes deverão ser instalados com espaçamento adequado, garantindo estabilidade estrutural.

As telhas metálicas deverão ser fixadas verticalmente ou conforme definido, de modo contínuo, sem aberturas que comprometam a segurança.

O tapume deverá possuir altura mínima conforme exigido pela NR-18, garantindo isolamento eficaz da área da obra.

Deverá ser mantido em bom estado de conservação durante toda a execução da obra.



A medição será realizada por metro quadrado (m²) de tapume executado, instalado e aprovado pela Fiscalização.

2.3 Locação de container para sanitário – 2,30 x 4,30 M – altura 2,50 M

Este serviço compreende a locação, instalação e manutenção de container sanitário destinado ao atendimento dos trabalhadores da obra, contendo instalações sanitárias completas, conforme exigido pela NR-18.

Características mínimas

O container deverá possuir:

- 3 bacias sanitárias;
- 4 chuveiros;
- 1 lavatório;
- 1 mictório;
- Instalações hidráulicas e sanitárias completas;
- Ventilação adequada;
- Iluminação;
- Piso lavável e impermeável.

Método executivo

O container deverá ser posicionado em local adequado, nivelado e com fácil acesso.

Deverá ser conectado às redes provisórias de água, esgoto e energia elétrica.

A CONTRATADA deverá garantir condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e funcionamento durante todo o período da obra.

A medição será realizada por mês (mês) de locação efetiva, conforme previsto em planilha.

2.4 Locação de container para escritório – 2,30 x 6,00 m – altura 2,50 m

Este serviço compreende a locação e manutenção de container destinado ao funcionamento do escritório da obra, utilizado para atividades administrativas, técnicas e de fiscalização.



Características mínimas

O container deverá possuir:

- Estrutura metálica resistente;
- Piso adequado;
- Cobertura estanque;
- Ventilação adequada;
- Instalação elétrica com iluminação e tomadas;
- Condições adequadas de uso administrativo.

Método executivo

O container deverá ser instalado em local previamente definido, nivelado e com acesso adequado. Deverá permanecer em perfeitas condições de uso durante toda a execução da obra.

Crítérios de medição

A medição será realizada por mês (mês) de locação efetiva, conforme previsto em planilha orçamentária.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA

Esta etapa compreende a execução dos serviços de limpeza mecanizada do terreno com trator de esteiras, incluindo remoção da camada vegetal, vegetação rasteira, raízes e materiais orgânicos, seguida da execução de regularização do terreno por meio da execução de aterro com material predominantemente argiloso, devidamente transportado, espalhado em camadas sucessivas e compactado mecanicamente até atingir grau mínimo de compactação equivalente a 100% da energia do Proctor Normal, conforme ABNT NBR 7182 e NBR 5681, garantindo condições adequadas de estabilidade, suporte e conformação geométrica do terreno para implantação das estruturas e demais elementos do estádio.

3.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.

execução da limpeza mecanizada do terreno, compreendendo a remoção da camada vegetal superficial, vegetação rasteira, arbustos, raízes e pequenas



árvores com diâmetro inferior a 0,20 m, preparando o terreno para execução das etapas subsequentes da obra.

Equipamentos

- Trator de esteiras com lâmina frontal compatível com o serviço;
- Equipamentos auxiliares, quando necessário.

Método executivo

Inicialmente deverá ser realizada a delimitação da área a ser limpa, conforme projeto e orientação da Fiscalização.

A limpeza deverá ser executada por meio de trator de esteiras equipado com lâmina frontal, promovendo a remoção completa da vegetação superficial, raízes e materiais orgânicos.

A camada vegetal removida deverá ser transportada para local previamente definido pela Fiscalização ou destinada a local ambientalmente adequado, respeitando a legislação ambiental vigente.

Deverá ser garantida a remoção completa de materiais orgânicos que possam comprometer a estabilidade do solo e dos aterros futuros.

A superfície resultante deverá apresentar condições adequadas para execução dos serviços de terraplenagem.

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente limpa e aprovada pela Fiscalização.

3.2 Fornecimento de argila ou barro para aterro/reaterro, com transporte até 10 km

fornecimento de material argiloso adequado para execução de aterros e regularização do terreno, incluindo escavação, carga, transporte e descarga no local da obra.

Materiais

O material deverá ser predominantemente argiloso, isento de:

- Matéria orgânica;
- Raízes;
- Entulhos;
- Materiais instáveis ou inadequados.



Deverá apresentar características geotécnicas adequadas à compactação e estabilidade.

Método executivo

O material deverá ser proveniente de jazida adequada e aprovado pela Fiscalização. Deverá ser transportado por caminhões basculantes e depositado em local previamente definido. O espalhamento e compactação serão executados conforme especificado no item de execução de aterro.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 6502 – Rochas e solos;
- ABNT NBR 7182 – Ensaio de compactação Proctor;
- ABNT NBR 5681 – Controle tecnológico de aterros.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m³) de material fornecido e aplicado.

3.3 Carga, manobra e descarga de solos em caminhão basculante 10 m³

Este serviço compreende as operações de carga, transporte interno, manobra e descarga de solos e materiais granulares, utilizando equipamentos mecânicos adequados.

Equipamentos

- Pá carregadeira;
- Caminhão basculante com capacidade de 10 m³.

Método executivo

A carga deverá ser realizada com pá carregadeira, garantindo operação segura e eficiente.

O transporte deverá ser realizado em caminhões basculantes adequados.

A descarga deverá ser realizada em local previamente definido, de forma controlada e segura.

Deverão ser adotadas medidas para evitar perdas de material durante o transporte.

Critérios de medição



A medição será realizada por metro cúbico (m³) de material movimentado.

3.4 Execução e compactação de camada final de aterro – proctor normal

Este serviço compreende o espalhamento, regularização e compactação de material argiloso para execução de aterro, formando base adequada para implantação das estruturas e demais elementos da obra.

Equipamentos

- Motoniveladora;
- Rolo compactador;
- Caminhão-pipa;
- Equipamentos auxiliares.

Método executivo

O material deverá ser espalhado em camadas com espessura máxima de 20 cm. Cada camada deverá ser devidamente umedecida, quando necessário, para atingir a umidade ótima de compactação.

A compactação deverá ser executada utilizando rolo compactador adequado, até atingir no mínimo 100% da energia do Proctor Normal.

Deverá ser garantida a uniformidade e regularidade da superfície.

Deverão ser realizados ensaios de controle de compactação sempre que solicitado pela Fiscalização.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 7182 – Ensaio Proctor;
- ABNT NBR 5681 – Controle tecnológico de aterros;
- ABNT NBR 9604 – Execução de aterros.

CrITÉRIOS de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m³) de aterro executado e compactado.

3.5 Locação convencional de obra com gabarito de tábuas corridas

Este serviço compreende a execução da locação convencional da obra, consistindo na materialização, no terreno, da posição exata dos eixos, alinhamentos, níveis e limites



definidos em projeto, por meio da implantação de gabaritos contínuos constituídos por tábuas corridas fixadas em pontaletes de madeira, espaçados conforme especificação. A locação tem como finalidade transferir com precisão as dimensões e referências do projeto para o campo, assegurando o correto posicionamento das estruturas, fundações, elementos construtivos e demais componentes da obra.

Materiais

Deverão ser utilizados materiais com resistência e estabilidade adequadas, incluindo:

- Tábuas de madeira serrada, com espessura mínima de 2,5 cm e largura mínima de 15 cm;
- Pontaletes de madeira com seção mínima de 5 cm x 5 cm, ou conforme necessário para garantir estabilidade;
- Sarrafos e travamentos complementares;
- Pregos, parafusos ou elementos de fixação adequados;
- Linha de nylon ou arame recozido;
- Estacas de madeira para marcação auxiliar.

A madeira utilizada deverá estar em boas condições, sem empenamentos excessivos ou deterioração que comprometa a precisão da locação.

Equipamentos

Deverão ser utilizados equipamentos adequados à execução dos serviços topográficos, incluindo:

- Estação total, teodolito ou nível topográfico;
- Trena metálica ou eletrônica;
- Nível de mangueira ou nível óptico;
- Prumo de centro;
- Ferramentas manuais.

A locação deverá ser executada sob responsabilidade de profissional habilitado, com acompanhamento técnico.

Método executivo

Inicialmente deverão ser identificados e conferidos, no terreno, os marcos de referência e coordenadas definidos no projeto topográfico.



Deverão ser implantados os eixos principais da obra, com base nas coordenadas e dimensões fornecidas em projeto.

Na sequência, deverão ser cravados os pontaletes de madeira no solo, em espaçamento máximo de 2,00 m, formando estrutura rígida e estável.

Sobre os pontaletes deverão ser fixadas tábuas corridas, formando gabaritos contínuos, posicionados paralelamente aos alinhamentos da obra.

As tábuas deverão ser instaladas em nível e devidamente travadas, garantindo estabilidade e permanência durante toda a fase de execução das fundações e infraestrutura.

Sobre os gabaritos deverão ser marcados, com precisão, os eixos da obra, utilizando pregos, entalhes ou marcações adequadas.

Deverão ser esticadas linhas de nylon entre os pontos marcados, materializando com precisão os alinhamentos e limites das estruturas.

A locação deverá considerar:

- Eixos estruturais;
- Alinhamentos das edificações;
- Limites de fundações;
- Referências de níveis;
- Limites de escavação.

Deverá ser garantida precisão compatível com as exigências da obra, sendo responsabilidade da CONTRATADA a verificação contínua da locação durante a execução.

Os gabaritos deverão ser mantidos íntegros até a conclusão das etapas estruturais correspondentes.

Como previsto na composição SINAPI, o gabarito poderá ser reutilizado em até 2 utilizações, desde que mantidas suas condições de precisão e estabilidade.

Controle de qualidade

Deverão ser verificados os seguintes aspectos:

- Conferência dimensional com o projeto;
- Verificação de alinhamento e esquadro;
- Verificação de níveis;
- Estabilidade dos gabaritos;



- Integridade das marcações.

Quaisquer divergências deverão ser corrigidas antes do início das escavações ou execução das fundações.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro linear (m) de gabarito efetivamente implantado, correspondente ao comprimento total das linhas de gabarito executadas, instaladas e aprovadas pela Fiscalização.

4. CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA - DRENAGEM

Este serviço compreende a execução completa do sistema de drenagem subsuperficial do campo de futebol em grama natural, constituído por escavação manual de valas drenantes, instalação de drenos subsuperficiais com tubos perfurados em PEAD, envolvimento com material drenante e manta geotêxtil, execução de caixas de inspeção e instalação de tubulações de encaminhamento em PVC para condução das águas coletadas até o sistema de drenagem pluvial. O sistema tem como finalidade promover o rebaixamento do nível de saturação do solo, coletando e conduzindo adequadamente as águas infiltradas, preservando a estabilidade do subleito, evitando encharcamento e garantindo as condições adequadas de uso e durabilidade do gramado.

4.1 Escavação manual de valas

Compreende a escavação manual de valas destinadas à implantação do sistema de drenagem subsuperficial, conforme alinhamentos, dimensões e profundidades definidas em projeto.

As valas serão executadas com seção típica de 0,40 m de largura por 0,40 m de profundidade, ou conforme definido em projeto executivo.

Equipamentos

- Ferramentas manuais (pás, enxadas, picaretas);
- Equipamentos auxiliares;
- Equipamentos de nivelamento.

Método executivo



Inicialmente deverá ser realizada a locação dos eixos das valas, conforme projeto de drenagem.

A escavação deverá ser executada manualmente, respeitando rigorosamente as dimensões e declividades estabelecidas, garantindo fundo regular e uniforme.

O material escavado deverá ser depositado ao lado da vala para posterior reaproveitamento no reaterro ou removido, conforme orientação da Fiscalização.

O fundo da vala deverá apresentar superfície regular, sem materiais soltos ou instáveis.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 12266 – Execução de valas para assentamento de tubulações;
- ABNT NBR 5681 – Controle tecnológico de aterros.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m³) de material escavado, conforme projeto e aprovado pela Fiscalização.

4.2 Reaterro manual de valas com compactação mecânica

Este serviço compreende o reaterro das valas após instalação dos drenos e tubulações, incluindo espalhamento e compactação do material.

Método executivo

O reaterro deverá ser executado em camadas sucessivas com espessura máxima de 20 cm.

Cada camada deverá ser compactada utilizando compactador mecânico tipo percussão ("sapo mecânico") ou equipamento equivalente.

Deverá ser garantida compactação adequada, evitando recalques futuros.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 5681 – Controle tecnológico de aterros;
- ABNT NBR 7182 – Ensaio de compactação.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m³) de material utilizado.

4.3 Dreno subsuperficial com tubo pead perfurado dn 100 mm.



Este serviço compreende a execução de dreno subsuperficial, composto por tubo corrugado perfurado em PEAD, envolvido com material drenante (brita) e manta geotêxtil, destinado à coleta e condução da água infiltrada no solo.

Seção típica da vala drenante: 0,40 m × 0,40 m.

Materiais

- Tubo corrugado perfurado em PEAD DN 100 mm;
- Brita nº 1 ou nº 2;
- Manta geotêxtil não tecido (mínimo 150 g/m²).

Método executivo

Após a escavação da vala, deverá ser executada camada inicial de brita com espessura mínima de 5 cm.

O tubo drenante deverá ser assentado sobre a camada de brita, respeitando declividade mínima de 0,5%.

Na sequência, deverá ser executado o envolvimento completo do tubo com brita. O conjunto deverá ser envolvido com manta geotêxtil, formando elemento filtrante.

A manta deverá envolver completamente o material drenante, evitando colmatação.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 9649 – Projeto de redes de drenagem;
- ABNT NBR 12553 – Geotêxteis;
- Manual DNIT – Drenagem.

Crítérios de medição

A medição será realizada por metro linear (m) de dreno executado.

4.4 Caixa enterrada hidráulica em alvenaria – 0,80 x 0,80 x 0,60

Trata-se da execução de caixas de inspeção e coleta, destinadas à interligação e manutenção do sistema de drenagem.

Materiais

- Tijolos cerâmicos maciços;
- Argamassa de assentamento;
- Argamassa de revestimento;



- Concreto para fundo;
- Tampa em concreto ou ferro fundido.

Método executivo

Deverá ser executada escavação conforme dimensões da caixa.

O fundo deverá ser executado em concreto simples.

As paredes deverão ser executadas em alvenaria de tijolos maciços.

Internamente deverá ser aplicado revestimento impermeável.

Critérios de medição

A medição será realizada por unidade (un) de caixa executada.

4.5 Tubulação pvc dn 150 mm – rede de encaminhamento.

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de tubulação em PVC DN 150 mm para condução das águas coletadas pelo sistema drenante até o ponto de descarte.

Materiais

- Tubos PVC série R DN 150 mm;
- Conexões;
- Material de assentamento.

Método executivo

Os tubos deverão ser assentados sobre base regularizada.

Deverá ser garantido alinhamento e declividade adequados.

As conexões deverão ser estanques.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro linear (m) de tubulação instalada.

Após execução completa, o sistema permitirá:

- drenagem eficiente do campo;
- prevenção de encharcamento;
- aumento da vida útil do gramado;
- estabilidade estrutural do campo.

5. CAMPO DE FUTEBOL - GRAMADO

5.1 Fornecimento de terra vegetal (granel)



Compreende o fornecimento de terra vegetal natural, a ser utilizada como camada superficial para suporte e desenvolvimento do sistema radicular da grama.

Características do material

A terra vegetal deverá apresentar as seguintes características:

- Solo fértil, rico em matéria orgânica estabilizada;
- Textura areno-argilosa ou franco-arenosa;
- Isenta de pedras, entulhos, raízes, materiais orgânicos em decomposição ou contaminantes;
- PH adequado ao desenvolvimento de gramíneas (entre 5,5 e 7,0);
- Boa permeabilidade e capacidade de retenção de umidade.

A Fiscalização poderá exigir análise agrônômica do material.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m³) de terra vegetal fornecida.

5.2 Carga, manobra e descarga de material

Descrição do serviço

Este serviço compreende a carga do material com pá carregadeira, transporte interno e descarga no local de aplicação.

Equipamentos

- Pá carregadeira;
- Caminhão basculante.

Método executivo

A carga deverá ser realizada mecanicamente, evitando segregação do material. O descarregamento deverá ocorrer em local previamente definido, evitando perdas e contaminação.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m³).

5.3 Transporte de material em caminhão basculante

Descrição do serviço

Este serviço compreende o transporte da terra vegetal até o local da obra.



Método executivo

O transporte deverá ser realizado em caminhões basculantes, respeitando as normas de transporte e segurança.

Crítérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico por quilômetro ($m^3 \times km$).

5.4 Execução da camada vegetal e plantio de grama em placas.

Este serviço compreende o espalhamento, regularização e preparação da camada de terra vegetal e o plantio de grama natural em placas, formando cobertura vegetal uniforme do campo de futebol.

As espécies admitidas são:

- Grama Esmeralda (*Zoysia japonica*)
- Grama São Carlos
- Grama Curitiba

Preferencialmente será utilizada grama esmeralda, devido à sua maior resistência ao pisoteio e menor exigência de manutenção.

Materiais

- Terra vegetal selecionada;
- Placas de grama natural;
- Água para irrigação inicial.

As placas deverão apresentar:

- Sistema radicular desenvolvido;
- Ausência de pragas;
- Ausência de falhas;
- Espessura uniforme.

Equipamentos

- Ferramentas manuais;
- Carrinhos de mão;
- Equipamentos de irrigação;
- Rolo compactador leve, quando necessário.

Método executivo



Preparação da superfície

A superfície deverá estar previamente:

- drenada;
- regularizada;
- nivelada;
- compactada;
- livre de materiais estranhos.

Deverá ser executada camada de terra vegetal com espessura média entre 5 cm e 10 cm, conforme projeto.

A terra deverá ser espalhada uniformemente e regularizada.

Regularização e nivelamento

Deverá ser executado o nivelamento fino da superfície, garantindo:

- superfície plana;
- declividade adequada para drenagem superficial;
- ausência de depressões.

Plantio da grama

As placas de grama deverão ser assentadas manualmente, diretamente sobre a camada de terra vegetal.

As placas deverão ser posicionadas justapostas, sem espaçamentos entre si.

As juntas deverão ser alternadas, evitando alinhamento contínuo.

Deverá ser pressionada levemente a superfície para garantir contato com o solo.

Compactação leve

Poderá ser utilizado rolo compactador leve, quando necessário, para garantir aderência das placas ao solo.

Irrigação inicial

Após o plantio, deverá ser executada irrigação abundante, garantindo umidade adequada ao enraizamento.

A irrigação deverá ser mantida diariamente até o estabelecimento completo da grama.

Controle de qualidade

Deverão ser verificados:

- uniformidade do plantio;



- ausência de falhas;
- nivelamento adequado;
- aderência das placas;
- condições fitossanitárias.

A Fiscalização poderá rejeitar áreas com falhas ou execução inadequada.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de grama efetivamente plantada, implantada e aprovada pela Fiscalização.

6 CAMPO DE FUTEBOL - MURETA E ALAMBRADO DO CAMPO

compreende a execução da infraestrutura perimetral do campo de futebol, constituída por fundação em concreto ciclópico, mureta em alvenaria de blocos de concreto, pintura de proteção e instalação de alambrado metálico com estrutura em tubos de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, incluindo portões metálicos de acesso.

A mureta e o alambrado têm como finalidade:

- delimitar fisicamente o campo;
- garantir segurança dos usuários e espectadores;
- conter lateralmente as camadas do sistema do gramado;
- proteger o campo contra invasões;
- servir de base estrutural para fixação do alambrado.

6.1 Escavação manual de vala para fundação da mureta

A vala deverá possuir dimensões conforme projeto estrutural, sendo tipicamente:

- largura mínima: 20 a 30 cm
- profundidade mínima: 30 a 50 cm

ou conforme definido em projeto.

Equipamentos

- Ferramentas manuais;
- Equipamentos auxiliares de nivelamento.

Método executivo

Inicialmente deverá ser realizada a locação do eixo da mureta.



A escavação deverá ser executada manualmente, garantindo fundo regular, nivelado e sem materiais soltos.

O fundo deverá apresentar capacidade de suporte adequada.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m³) de material escavado.

6.2 Lastro de concreto magro – espessura 3 cm

Este serviço compreende a execução de camada de concreto magro sobre o fundo da vala, destinada à regularização da superfície e apoio da fundação.

Materiais

- Concreto magro com consumo mínimo de cimento de 150 kg/m³.

Método executivo

O concreto deverá ser lançado sobre o fundo da vala previamente limpo.

A camada deverá possuir espessura mínima de 3 cm.

A superfície deverá ser regularizada e nivelada.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²).

6.3 Fundação em concreto ciclópico fck = 15 MPa.

Este serviço compreende a execução da fundação contínua da mureta, em concreto ciclópico, constituído por concreto simples com incorporação de pedra de mão.

Materiais

- Concreto fck = 15 MPa;
- Pedra de mão (até 30% do volume);
- Água;
- Cimento Portland.

Método executivo

O concreto deverá ser lançado sobre o lastro previamente executado, garantindo apoio uniforme e contínuo ao longo de toda a extensão da fundação.

As pedras de mão deverão ser incorporadas de forma homogênea ao concreto, respeitando o limite máximo de 30% do volume total, assegurando completo



envolvimento pelo material cimentício. A superfície superior deverá ser regularizada e nivelada, garantindo plano adequado para execução da alvenaria subsequente.

Crítérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m³).

6.4 Execução de alvenaria da mureta - alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

Este serviço compreende a execução da mureta em alvenaria de blocos vazados de concreto, com espessura de 9 cm.

Altura típica da mureta: 40 cm a 70 cm, conforme projeto.

Materiais

- Blocos de concreto 9 x 19 x 39 cm;
- Argamassa de assentamento;
- Água.

Método executivo

Os blocos deverão ser assentados com argamassa, garantindo alinhamento, prumo e nivelamento.

As juntas deverão possuir espessura uniforme.

A alvenaria deverá ser executada de forma contínua ao longo do perímetro do campo.

Crítérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de mureta executada.

6.5 Pintura da mureta com tinta látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos.

Este serviço compreende a aplicação de pintura com tinta látex acrílica econômica sobre superfícies de alvenaria da mureta perimetral, com a finalidade de proteção superficial, uniformização estética e aumento da durabilidade do substrato.

Materiais

- Tinta látex acrílica econômica, conforme ABNT NBR 15079;
- Água limpa para diluição, conforme recomendação do fabricante;



- Materiais auxiliares para preparação e aplicação.

Método executivo

A superfície deverá estar seca, limpa, isenta de poeira, graxa, eflorescências, partículas soltas ou quaisquer substâncias que prejudiquem a aderência da tinta. Imperfeições deverão ser previamente corrigidas e a superfície deverá apresentar uniformidade e coesão adequadas.

A tinta deverá ser homogeneizada antes da aplicação e diluída conforme especificações do fabricante. A aplicação deverá ser realizada em duas demãos uniformes, respeitando o intervalo de secagem entre demãos, garantindo cobertura contínua, sem falhas, escorrimentos ou manchas.

A pintura deverá apresentar acabamento homogêneo, com perfeita aderência ao substrato e resistência compatível com as condições de exposição da estrutura.

CrITÉRIOS de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente pintada e aprovada pela Fiscalização.

6.6 Alambrado estruturado em tubos de aço galvanizado com tela galvanizada.

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de alambrado metálico perimetral sobre a mureta do campo, constituído por montantes, travessas e escoras em tubos de aço galvanizado e fechamento em tela de arame galvanizado, com a finalidade de proteção, delimitação e segurança da área esportiva.

Materiais

- Tubos de aço galvanizado, montantes com diâmetro de 2" e travessas e escoras com diâmetro de 1 ¼";
- Tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, malha quadrada 5 x 5 cm;
- Elementos de fixação galvanizados;
- Materiais complementares para fixação e estabilização.

Os materiais deverão possuir galvanização uniforme e estar isentos de falhas, deformações ou processos corrosivos.

Método executivo



Os montantes deverão ser fixados rigidamente à estrutura da mureta ou fundação, respeitando alinhamento, prumo e espaçamento conforme projeto executivo, garantindo estabilidade estrutural do conjunto.

As travessas e escoras deverão ser instaladas de modo a conferir rigidez ao sistema, formando estrutura contínua e resistente às ações de vento e esforços mecânicos.

A tela galvanizada deverá ser fixada à estrutura metálica com elementos apropriados, mantendo adequado tensionamento, alinhamento e continuidade, sem folgas ou deformações que comprometam o desempenho do sistema.

O conjunto deverá apresentar estabilidade, alinhamento e uniformidade, garantindo sua função de fechamento e proteção perimetral.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de alambrado executado, medido pela área efetiva instalada e aprovada pela Fiscalização.

6.7 Portão de abrir / giro em gradil metálico – completo

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de portão metálico de abrir, tipo giro, executado em gradil com barras verticais em metalon redondo de ¾", com requadro estrutural metálico, destinado ao controle de acesso ao campo.

Materiais

- Porta em metalon de aço carbono com barras verticais em metalon redondo de ¾";
- Dobradiças metálicas reforçadas;
- Dispositivos de fechamento e travamento;
- Elementos de fixação.

Os materiais deverão estar isentos de defeitos, deformações e processos corrosivos.

Método executivo

O portão deverá ser instalado conforme alinhamento definido em projeto, com fixação rígida aos elementos estruturais de suporte, garantindo estabilidade, prumo e nivelamento adequados.



As dobradiças deverão ser instaladas de forma a permitir funcionamento suave e adequado do conjunto, sem interferências ou desalinhamentos.

O portão deverá apresentar perfeito funcionamento, garantindo abertura e fechamento adequados, sem deformações ou folgas que comprometam sua funcionalidade e segurança.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de portão instalado, completo e aprovado pela Fiscalização.

7 CAMPO DE FUTEBOL - ITENS ESPECÍFICOS

7.1 Banco de reserva (búrica) em estrutura metálica galvanizada – completo

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de banco de reserva destinado ao abrigo de atletas e equipe técnica, executado em estrutura metálica tubular galvanizada, com cobertura em policarbonato alveolar, bancos metálicos e fechamento posterior, conforme dimensões e especificações de projeto.

Materiais

- Estrutura principal em tubos de aço galvanizado, com montantes em tubos Ø 4" e suportes em tubos Ø 2";
- Bancos executados em tubos galvanizados Ø 1 ½", com assento em chapa galvanizada nº 14;
- Cobertura em policarbonato alveolar, espessura mínima de 8 mm, com dimensões de 7,00 m x 2,00 m;
- Fechamento posterior em chapa galvanizada nº 18;
- Elementos de fixação galvanizados;
- Acabamento em pintura automotiva PU, resistente às intempéries.

Todos os materiais deverão apresentar proteção anticorrosiva e estar em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

Método executivo

A instalação deverá ser realizada em local previamente definido em projeto, sobre base com condições adequadas de nivelamento e capacidade de suporte.



A estrutura deverá ser posicionada conforme alinhamento e orientação definidos, garantindo estabilidade, nivelamento e perfeito assentamento. A fixação deverá ser executada por meio de chumbadores, parafusos ou outros dispositivos adequados ao sistema estrutural de apoio, garantindo resistência às ações de uso e intempéries.

Após a instalação, deverá ser verificado o correto posicionamento, estabilidade e integridade da estrutura, garantindo pleno funcionamento e segurança de utilização.

Crítérios de medição

A medição será realizada por unidade (un) de banco de reserva fornecido, instalado e aprovado pela Fiscalização.

7.2 Fornecimento e instalação de traves de futebol de campo oficial – completo

fornecimento e instalação de conjunto de traves oficiais para campo de futebol, executadas em tubos de aço galvanizado, incluindo rede de nylon com proteção UV, conforme dimensões regulamentares.

Materiais

- Estrutura em tubos de aço galvanizado;
- Conjunto com dimensões oficiais de 7,32 m (largura) x 2,44 m (altura) x 1,50 m (profundidade);
- Rede em fio 100% nylon, com proteção contra radiação UV;
- Elementos de fixação e ancoragem;
- Acabamento com pintura de proteção.

Os materiais deverão apresentar resistência mecânica adequada, proteção anticorrosiva e conformidade com padrões esportivos oficiais.

Método executivo

As traves deverão ser instaladas nos pontos definidos no projeto do campo, respeitando rigorosamente o alinhamento e posicionamento em relação ao eixo longitudinal e transversal do campo.



A fixação deverá ser executada por meio de chumbamento direto, encaixe em dispositivos previamente embutidos ou sistema equivalente, garantindo estabilidade estrutural e resistência aos esforços decorrentes do uso.

Após a instalação, deverá ser realizada a fixação da rede de nylon, garantindo tensionamento adequado e completa fixação ao perímetro da estrutura.

O conjunto deverá apresentar estabilidade, alinhamento e conformidade com as dimensões regulamentares.

Critérios de medição

A medição será realizada por unidade (un) de conjunto de traves fornecido, instalado e aprovado pela Fiscalização.

8 EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ALVENARIA ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO

Compreende a execução das arquibancadas do estádio, constituídas por sistema estrutural misto em alvenaria estrutural e concreto armado, incluindo fundações, elementos estruturais verticais e horizontais, lajes, degraus, acabamentos e instalação de guarda-corpo metálico de proteção, conforme projeto estrutural.

A estrutura deverá garantir estabilidade, resistência mecânica, segurança e durabilidade compatíveis com as cargas permanentes e acidentais previstas para estruturas destinadas à acomodação de público.

8.1 Fundações das arquibancadas

Esta etapa refere-se à execução das fundações das arquibancadas, constituídas por sapatas corridas e vigas baldrame em concreto armado, destinadas à transferência das cargas estruturais ao solo de fundação.

Materiais

- Concreto estrutural com resistência característica mínima de $f_{ck} = 30$ MPa;
- Aço CA-50 e CA-60 conforme especificação de projeto estrutural;
- Madeira serrada ou compensado para formas;
- Materiais para lastro e regularização do fundo das escavações.

Método executivo



As escavações deverão ser executadas conforme dimensões e cotas definidas em projeto estrutural, garantindo fundo regular, nivelado e com capacidade de suporte compatível com as cargas previstas.

As formas deverão ser montadas com rigidez suficiente para manter o posicionamento e geometria dos elementos estruturais durante o lançamento do concreto.

As armaduras deverão ser posicionadas conforme detalhamento estrutural, respeitando espaçamentos, cobrimentos mínimos e condições de ancoragem.

O concreto deverá ser lançado de forma contínua, com adensamento mecânico adequado, garantindo completa compactação, eliminação de vazios e adequada aderência às armaduras.

Após o lançamento, deverá ser garantido o correto processo de cura do concreto, assegurando o desenvolvimento da resistência mecânica prevista em projeto.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 6122 – Projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto.

Critérios de medição

A medição será realizada conforme unidades previstas em planilha orçamentária e serviços efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização.

8.2 Estrutura em alvenaria estrutural e concreto armado

Esta etapa compreende a execução da estrutura das arquibancadas, incluindo elevação das paredes em alvenaria estrutural, execução de vigas, pilares, degraus e lajes em concreto armado, formando o sistema estrutural de sustentação das arquibancadas.

Materiais

- Blocos estruturais de concreto com dimensões de 19 x 19 x 39 cm;
- Argamassa de assentamento;
- Concreto estrutural com resistência característica mínima de $f_{ck} = 30$ MPa;
- Aço CA-50 e CA-60 conforme especificação estrutural;
- Materiais para formas.



Método executivo

A alvenaria estrutural deverá ser executada conforme modulação e alinhamentos definidos em projeto, garantindo prumo, nivelamento e adequada amarração entre os elementos.

Os pontos definidos em projeto deverão ser grauteados, assegurando o correto preenchimento dos vazios e integração estrutural com as armaduras previstas.

Os elementos estruturais em concreto armado, incluindo vigas, degraus e lajes, deverão ser executados conforme detalhamento estrutural, com montagem adequada das formas e armaduras.

O concreto deverá ser lançado de forma contínua, com adensamento mecânico, garantindo homogeneidade, resistência e durabilidade da estrutura.

Após a concretagem, deverá ser assegurada a cura adequada, garantindo o desenvolvimento da resistência prevista.

A estrutura deverá apresentar conformidade geométrica, estabilidade e capacidade resistente compatível com o uso previsto.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 6118 – Estruturas de concreto armado;
- ABNT NBR 15961 – Alvenaria estrutural;
- ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto.

Crítérios de medição

A medição será realizada conforme unidades previstas em planilha orçamentária e serviços efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização.

8.3 Pintura dos pisos e superfícies das arquibancadas

Pintura das superfícies das arquibancadas, incluindo pisos e degraus, com tinta acrílica apropriada para superfícies cimentícias, com finalidade de proteção e acabamento.

Materiais

- Fundo preparador para superfícies cimentícias;
- Tinta acrílica para pisos, conforme especificação técnica;
- Materiais auxiliares de aplicação.

Método executivo



As superfícies deverão estar limpas, secas, isentas de poeira, partículas soltas, óleos ou quaisquer substâncias que prejudiquem a aderência da pintura.

Deverá ser aplicado fundo preparador, garantindo uniformização da absorção e melhor aderência da tinta.

A pintura deverá ser executada em três demãos uniformes, respeitando os intervalos de secagem entre aplicações, garantindo cobertura contínua e acabamento homogêneo.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente pintada e aprovada pela Fiscalização.

8.4 Instalação de guarda-corpo metálico

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de guarda-corpo metálico em aço galvanizado, destinado à proteção e segurança dos usuários nas arquibancadas.

Materiais

- Tubos de aço galvanizado;
- Elementos de fixação;
- Materiais para ancoragem estrutural.

Método executivo

O guarda-corpo deverá ser instalado conforme alinhamentos definidos em projeto, com fixação rígida à estrutura de concreto das arquibancadas, garantindo estabilidade, resistência e segurança.

As conexões deverão assegurar a integridade estrutural do conjunto, garantindo resistência às cargas horizontais previstas em norma.

O conjunto deverá apresentar alinhamento, nivelamento e acabamento compatíveis com sua função de proteção.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro linear (m) de guarda-corpo instalado e aprovado pela Fiscalização.

9 EXECUÇÃO DO VESTIÁRIO EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Descrição do serviço

Este macro serviço compreende a execução completa da edificação destinada ao vestiário do estádio, incluindo fundações, estrutura em concreto armado, alvenarias de vedação e divisórias, cobertura, pavimentação, revestimentos, esquadrias, pintura, instalações elétricas, hidrossanitárias e sanitárias, reservação e sistema de tratamento de esgoto, conforme projeto arquitetônico, estrutural e complementares.

A edificação deverá garantir desempenho estrutural, funcionalidade, estanqueidade, durabilidade e segurança, atendendo às condições de uso previstas para edificações públicas de apoio esportivo.

9.1 Fundações

Esta etapa compreende a execução das fundações da edificação, constituídas por sapatas isoladas e vigas baldrame em concreto armado, destinadas à adequada transferência das cargas estruturais ao solo.

Materiais

- Concreto estrutural com resistência característica mínima de $f_{ck} = 30$ MPa;
- Aço CA-50 e CA-60 conforme detalhamento estrutural;
- Madeira serrada ou compensado para execução das formas;
- Emulsão asfáltica para impermeabilização.

Método executivo

As escavações deverão ser executadas conforme dimensões e cotas estabelecidas em projeto estrutural, garantindo apoio em solo com capacidade de suporte compatível.

As formas deverão ser montadas de modo a assegurar estabilidade geométrica durante o lançamento do concreto.

As armaduras deverão ser posicionadas conforme detalhamento estrutural, respeitando cobrimentos mínimos e condições de ancoragem.



O concreto deverá ser lançado de forma contínua, com adensamento mecânico adequado, assegurando compacidade, homogeneidade e resistência estrutural. Após a cura inicial, deverá ser executada a impermeabilização das vigas baldrame com emulsão asfáltica, garantindo proteção contra umidade ascendente.

Crítérios de medição

A medição será realizada conforme unidades previstas em planilha orçamentária e serviços efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização.

9.2 Estrutura em concreto armado

Esta etapa compreende a execução dos elementos estruturais da edificação, incluindo pilares, vigas e lajes em concreto armado, responsáveis pela estabilidade e resistência da edificação.

Materiais

- Concreto estrutural com resistência característica mínima de $f_{ck} = 25$ MPa;
- Aço CA-50 e CA-60;
- Formas em madeira compensada plastificada ou resinada;
- Elementos de escoramento.

Método executivo

As formas deverão ser executadas conforme geometria definida em projeto estrutural, assegurando estanqueidade e estabilidade durante o lançamento do concreto.

As armaduras deverão ser montadas conforme detalhamento estrutural, respeitando cobrimentos e posicionamento previstos.

O concreto deverá ser lançado de forma contínua, com adensamento adequado, garantindo preenchimento completo das formas e envolvimento total das armaduras.

A cura deverá ser realizada conforme recomendações normativas, garantindo o desenvolvimento da resistência estrutural prevista.

Crítérios de medição

A medição será realizada conforme unidades previstas em planilha orçamentária e serviços aprovados pela Fiscalização.



9.3 Alvenarias e divisórias

Esta etapa compreende a execução das alvenarias de vedação e divisórias internas da edificação, utilizando blocos cerâmicos e painéis estruturais, conforme projeto arquitetônico.

Materiais

- Blocos cerâmicos;
- Argamassa de assentamento;
- Elementos de fixação e reforço.

Método executivo

As alvenarias deverão ser executadas conforme alinhamentos e modulação definidos em projeto arquitetônico, garantindo prumo, nivelamento e adequada amarração entre elementos.

As divisórias serão em painéis de concreto armado pré moldadas e deverão ser fixadas adequadamente à estrutura, assegurando estabilidade e integração com os demais elementos construtivos.

Critérios de medição

A medição será realizada conforme unidades previstas em planilha orçamentária.

9.4 Cobertura

Esta etapa compreende a execução da estrutura de cobertura, incluindo estrutura de trama metálica, telhamento, rufos, chapins e forro interno.

Materiais

- Estrutura metálica em aço;
- Telhas em PVC rígido;
- Elementos de fixação;
- Chapins e rufos em concreto;
- Forro em réguas de PVC.

Método executivo

A estrutura de cobertura deverá ser instalada conforme projeto estrutural, garantindo alinhamento, estabilidade e adequada fixação aos elementos estruturais.



As telhas deverão ser instaladas garantindo estanqueidade e adequado escoamento das águas pluviais.

Os elementos de acabamento deverão assegurar proteção contra infiltrações e durabilidade da cobertura.

Critérios de medição

A medição será realizada conforme unidades previstas em planilha orçamentária.

9.5 Pavimentação e revestimentos (pisos, paredes e tetos)

Base de piso e contrapiso em áreas molhadas

Compreende a preparação das bases de piso em áreas molhadas, incluindo lona plástica (barreira de separação/umidade quando prevista) e execução de contrapiso para recebimento de revestimento cerâmico.

Materiais

- Lona plástica conforme especificação;
- Argamassa de contrapiso (traço e espessura conforme planilha/projeto);
- Água e insumos conforme normas.

Método executivo

A base deverá estar regularizada, limpa e com caimentos previstos para ralos/caixas. Onde especificado, a lona deverá ser aplicada de forma contínua, com sobreposições e sem perfurações relevantes. O contrapiso deverá ser executado com espessura uniforme, respeitando níveis de projeto, juntas quando necessárias e caimentos mínimos em áreas molhadas, garantindo cura e resistência antes do assentamento cerâmico.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 13753 (contrapiso/assentamento – onde aplicável), ABNT NBR 15575 (desempenho), boas práticas de execução de pisos.

Critérios de medição

Conforme planilha (m² para lona/contrapiso, quando assim definido).

Revestimento cerâmico de piso

Assentamento de revestimento cerâmico em pisos (ambientes internos), com rejuntamento e acabamento, conforme dimensões e especificações.

Materiais



- Placas cerâmicas esmaltadas (dimensão conforme planilha);
- Argamassa colante adequada ao ambiente (interna/área molhada);
- Rejunte compatível;
- Perfis/soleiras quando previstos.

Método executivo

O assentamento deverá ocorrer sobre base curada e regularizada, com planejamento de paginação e alinhamentos. Deve-se garantir planicidade, juntas regulares e caimentos funcionais em áreas molhadas. Rejuntamento após tempo de cura da argamassa colante, com limpeza final e proteção até liberação.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 13753 / NBR 13754 (revestimento cerâmico – execução e projeto),
ABNT NBR 15575.

Crítérios de medição

Conforme planilha (m² de piso executado).

Revestimentos internos de paredes e tetos (chapisco/emboço/massa única)

Execução de camadas de preparo e regularização de superfícies (chapisco, emboço e/ou massa única) em paredes e tetos, para posterior recebimento de revestimento cerâmico e/ou pintura.

Materiais

- Argamassas conforme traços e composições previstas;
- Aditivos (quando especificados);
- Taliscas/guias quando aplicável.

Método executivo

As superfícies deverão estar íntegras e limpas. Aplicar chapisco conforme especificação para garantir aderência. Emboço/massa única com espessura controlada e regularização por taliscas quando previsto, garantindo prumo, esquadro e planeza compatíveis com revestimento cerâmico. Cura adequada antes de receber cerâmica/pintura.

Normas aplicáveis



ABNT NBR 7200 (revestimentos de paredes/tetos), ABNT NBR 13281 (argamassas), ABNT NBR 15575.

Critérios de medição

Conforme planilha (m² por tipo de revestimento aplicado).

Revestimento cerâmico de paredes e teto (quando previsto)

Aplicação de revestimento cerâmico em paredes internas e, quando previsto, em tetos de áreas molhadas.

Materiais

- Placas cerâmicas (dimensão conforme planilha);
- Argamassa colante adequada (área molhada);
- Rejunte apropriado (resistente à umidade);
- Peças de arremate/cantos quando previstas.

Método executivo

Assentamento sobre base regularizada e curada, com controle de alinhamento, prumo e juntas. Rejuntamento após cura, com acabamento e limpeza. Nas transições e pontos críticos (encontros, quinas, passagens), executar arremates garantindo estanqueidade e acabamento.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 13754 (paredes internas), ABNT NBR 13753, ABNT NBR 15575.

Critérios de medição

Conforme planilha (m² de revestimento aplicado).

9.6 Esquadrias e sistema de pintura (paredes, tetos e elementos)

Esquadrias de alumínio (portas e janelas)

Fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio (porta veneziana e janela maxim-ar), com vedação e fixação conforme especificação.

Materiais

- Esquadrias de alumínio conforme dimensões;
- Vidros (quando previsto);
- Parafusos e elementos de fixação;
- Selante (silicone) para vedação;



- Ferragens e acessórios.

Método executivo

Instalação conforme vãos executados, prumo, nível e esquadro. Fixação mecânica conforme recomendação do fabricante e projeto. Vedação perimetral com selante adequado, garantindo estanqueidade e funcionamento. Conferir abertura/fechamento e ajustes finais.

Critérios de medição

Conforme planilha (m² de esquadria instalada).

Sistema de pintura – paredes e tetos (selador + tinta)

Aplicação do sistema de pintura interna, compreendendo selador acrílico e pintura látex acrílica econômica em paredes e tetos, conforme especificação.

Materiais

- Selador acrílico;
- Tinta látex acrílica;
- Massa/correções pontuais quando necessárias (conforme condição do substrato).

Método executivo

Substrato deve estar seco, curado, íntegro e livre de contaminantes. Aplicar selador para uniformização de absorção conforme recomendação do fabricante. Executar duas demãos de tinta (paredes/tetos conforme item), respeitando intervalo de secagem e garantindo cobertura uniforme, sem falhas, descascamentos ou manchas.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 13245 (pintura), ABNT NBR 15079 (tintas), ABNT NBR 15575.

Critérios de medição

Conforme planilha (m² por superfície pintada).

9.7 Instalações (elétricas, hidrossanitárias, reservação e esgotamento)

Instalações elétricas (infraestrutura, cabeamento e dispositivos)



Execução das instalações elétricas de baixa tensão do vestiário, incluindo eletrodutos, caixas, cabos, luminárias, interruptores, quadro de distribuição, disjuntores e dispositivos de proteção (DR/DPS), conforme projeto elétrico.

Materiais

- Eletrodutos e caixas (PVC e acessórios);
- Cabos de cobre antichama nas seções especificadas;
- Quadro e disjuntores;
- DR e DPS conforme especificação;
- Luminárias e acessórios.

Método executivo

A infraestrutura (eletrodutos/caixas) deverá ser instalada antes dos fechamentos/revestimentos, mantendo trajetos, bitolas, ocupação e raios de curvatura compatíveis. Condutores deverão ser lançados após conclusão de rebocos/forros, com identificação, conexões adequadas e continuidade elétrica. Quadro montado conforme diagrama, com proteção DR/DPS onde previsto. Ensaios/checagens: continuidade, isolamento, funcionamento e verificação de polaridade/aterramento conforme projeto.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 5410 (BT), NR-10 (segurança), ABNT NBR 15575.

Crítérios de medição

Conforme planilha (m para eletrodutos/cabos; un para dispositivos/luminárias/quadro).

Instalações hidráulicas (água fria e reservação)

Execução das redes de água fria do vestiário e reservação predial (caixa d'água), incluindo registros, conexões, colar de tomada, pontos de consumo e alimentação conforme projeto hidrossanitário.

Materiais

- Tubos e conexões PVC soldável (diâmetros conforme planilha);
- Registros (esfera/gaveta/pressão conforme especificação);
- Caixa d'água em polietileno (volume conforme planilha);

- Componentes de reservação (boia, adaptadores com flange, válvulas, etc.).

Método executivo

Rede deve ser executada com traçado conforme projeto, com fixação adequada e pontos de inspeção/manobra (registros) acessíveis. Soldagens devem garantir estanqueidade. Reservatório deve ser instalado sobre base com capacidade de suporte e nível adequado, com alimentação, extravasor/ventilação (quando previsto) e saída para distribuição. Realizar ensaio de estanqueidade e verificação funcional antes do fechamento definitivo de paredes/forros.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 5626 (água fria), ABNT NBR 15575.

Critérios de medição

Conforme planilha (m para tubulações; un para registros, reservatório e acessórios).

Instalações sanitárias (esgoto, caixas, ralos e ventilação)

Execução das redes de esgoto sanitário e ventilação, incluindo caixas sifonadas, ralos, caixas enterradas, tubulações série normal, conexões e ligações dos aparelhos sanitários, conforme projeto.

Materiais

- Tubos e conexões PVC esgoto (DN conforme planilha);
- Caixas sifonadas e ralos;
- Caixas enterradas em alvenaria;
- Componentes de vedação e juntas.

Método executivo

As declividades devem atender ao projeto e boas práticas para garantir escoamento e evitar retorno/obstruções. Pontos de inspeção e caixas devem ser posicionados para manutenção. As ligações de aparelhos devem respeitar sifonagem e ventilação previstas. Realizar ensaio de estanqueidade e testes de escoamento antes do fechamento definitivo.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 8160 (esgoto), ABNT NBR 15575.



Critérios de medição

Conforme planilha (m para tubos; un para caixas/ralos/caixas sifonadas).

Sistema de tratamento local (tanque séptico e sumidouro)

Implantação do sistema individual de tratamento e disposição final de efluentes, composto por tanque séptico e sumidouro pré-moldados, incluindo escavações, assentamento, interligações e testes.

Materiais

- Tanque séptico pré-moldado (dimensões/capacidade conforme planilha);
- Sumidouro pré-moldado (dimensões/capacidade conforme planilha);
- Tubulações e conexões de interligação;
- Materiais de assentamento e reaterro selecionado.

Método executivo

Assentamento em cota conforme projeto, garantindo estabilidade, nível e integridade das peças. Interligações com tubulação adequada e estanque. Reaterro com material selecionado e compactação controlada para evitar recalques. Execução deve considerar afastamentos e condições do solo conforme projeto e licenciamento aplicável. Ensaio de estanqueidade e verificação de funcionamento antes da entrega.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 7229 (tanques sépticos) e ABNT NBR 13969 (unidades de tratamento complementar e disposição final), além de exigências locais.

Critérios de medição

Conforme planilha (un por unidade instalada; m para tubulações de interligação).

10 EXECUÇÃO DO BANHEIRO PÚBLICO EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Este macro serviço compreende a execução completa da edificação destinada ao banheiro público do estádio e segue a mesma estrutura e especificações técnicas do item anterior – vestiário - incluindo fundações, estrutura em concreto armado, alvenarias de vedação e divisórias, cobertura, pavimentação interna e passeio



externo, revestimentos de paredes e tetos, esquadrias, pintura, instalações elétricas, hidrossanitárias e sanitárias, reservação e sistema de tratamento de esgoto.

A edificação deverá garantir desempenho estrutural, funcionalidade, estanqueidade, durabilidade e segurança, atendendo às condições de uso previstas para edificações públicas e às exigências de acessibilidade.

11 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA – ÁREA COMUM (ACESSOS E CIRCULAÇÃO)

Este macro serviço compreende a execução da pavimentação das áreas externas de circulação e acesso às arquibancadas e demais setores do campo, incluindo preparo da base, execução de armadura com tela soldada e execução de piso cimentado com acabamento liso, conforme projeto arquitetônico e de implantação.

A pavimentação deverá garantir resistência mecânica compatível com o tráfego de pedestres, durabilidade, estabilidade superficial e adequada condição de uso, incluindo controle de fissuração, regularidade superficial e escoamento das águas pluviais.

11.1 Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-92

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de armadura constituída por tela soldada de aço CA-60 tipo Q-92, destinada ao controle de fissuração e aumento da capacidade de distribuição de tensões no piso executado sobre o solo, nas áreas de circulação externa.

A armadura deverá ser posicionada de forma a garantir sua atuação estrutural adequada dentro da seção do piso.

Materiais

- Tela soldada tipo Q-92 em aço CA-60, conforme ABNT NBR 7481;
- Espaçadores plásticos ou equivalentes, para garantir o correto cobrimento;
- Arames recozidos ou dispositivos de amarração;



- Elementos auxiliares de posicionamento.

A tela deverá estar isenta de corrosão, óleos, graxas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua aderência ao concreto ou argamassa.

Método executivo

A base do piso deverá estar previamente executada, regularizada, nivelada e compactada, conforme especificações do projeto e condições de suporte adequadas.

A tela soldada deverá ser posicionada sobre a base, respeitando o alinhamento e cobrimento especificados em projeto, garantindo seu posicionamento no terço superior da espessura total do piso ou conforme detalhamento estrutural.

Deverão ser utilizados espaçadores adequados, de modo a evitar o contato direto da armadura com o solo ou base, garantindo sua correta posição durante o lançamento da camada de revestimento.

As emendas entre painéis de tela deverão possuir sobreposição mínima equivalente a uma malha completa ou conforme especificação de projeto, assegurando continuidade estrutural.

A armadura deverá permanecer estável durante a execução do piso, não sendo permitidos deslocamentos que comprometam seu posicionamento ou desempenho.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 7480 – Aço destinado a armaduras para concreto armado;
- ABNT NBR 7481 – Tela de aço soldada para armadura de concreto;
- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto.

Critérios de medição

A medição será realizada por quilograma (kg) ou metro quadrado (m²), conforme unidade definida na planilha orçamentária, considerando a quantidade efetivamente instalada e aprovada pela Fiscalização.

11.2 Execução de piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm.



Este serviço compreende a execução da camada de revestimento em argamassa de cimento e areia, com espessura nominal de 2,0 cm, sobre base previamente preparada e armada, destinada à formação do acabamento superficial das áreas de circulação externa.

O piso deverá apresentar acabamento liso, resistência mecânica adequada e superfície contínua, garantindo durabilidade e segurança para o tráfego de pedestres.

Materiais

- Cimento Portland, conforme ABNT NBR 16697;
- Areia média limpa, isenta de impurezas;
- Água limpa, potável e isenta de contaminantes;
- Argamassa no traço volumétrico 1:3 (cimento:areia), preparada mecanicamente;
- Materiais auxiliares para execução e acabamento.

A argamassa deverá apresentar consistência adequada ao lançamento e acabamento, garantindo homogeneidade e aderência à base.

Método executivo

A superfície da base deverá estar limpa, regularizada, firme e isenta de materiais soltos, poeira, graxa ou quaisquer substâncias que prejudiquem a aderência.

Quando necessário, a base deverá ser previamente umedecida, evitando a absorção excessiva da água da argamassa.

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente, garantindo homogeneidade e controle adequado do traço especificado.

O lançamento deverá ser realizado de forma contínua, com espalhamento uniforme e controle da espessura nominal de 2,0 cm.

A superfície deverá ser nivelada e desempenada, garantindo regularidade superficial e conformidade com os níveis definidos em projeto, incluindo declividades necessárias ao escoamento superficial das águas.

O acabamento deverá ser executado com desempenadeira adequada, garantindo superfície lisa, homogênea e sem falhas, depressões ou irregularidades que comprometam o desempenho ou segurança.



Durante o período inicial de cura, o piso deverá ser protegido contra perda excessiva de umidade, tráfego prematuro, impactos e ações que possam comprometer sua integridade.

Deverão ser executadas juntas de controle quando previstas em projeto ou conforme necessidade técnica, visando o controle de fissuração decorrente da retração da argamassa.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 7200 – Execução de revestimentos de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
- ABNT NBR 13281 – Argamassa para assentamento e revestimento;
- ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações;
- ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto (aplicável no controle de execução sobre base armada).

CrITÉrios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de piso executado, considerando a área efetivamente executada e aprovada pela Fiscalização.

12 EXECUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ALVENARIA ESTRUTURAL

Este macro serviço compreende a execução do muro perimetral do estádio municipal, constituído por fundação em viga baldrame de concreto armado, elevação em alvenaria estrutural de blocos de concreto, execução de vigas de amarração em concreto armado, trecho complementar com mureta em concreto e instalação de alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada, incluindo revestimento com fundo selador e pintura acrílica.

O sistema deverá garantir estabilidade estrutural, durabilidade, segurança e proteção perimetral do empreendimento, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

12.1 Escavação manual de valas para viga baldrame.



Este serviço compreende a escavação manual de valas destinadas à execução da fundação contínua do muro, constituída por viga baldrame em concreto armado, conforme dimensões e cotas definidas em projeto estrutural.

Método executivo

A escavação deverá ser executada conforme o alinhamento, cotas e dimensões definidas em projeto, garantindo fundo regular, nivelado e em solo com capacidade de suporte adequada.

As paredes da vala deverão apresentar estabilidade compatível com as condições do terreno, evitando desmoronamentos ou alargamentos indevidos.

O fundo da vala deverá ser regularizado, removendo materiais soltos, orgânicos ou de baixa capacidade de suporte.

As valas deverão permanecer limpas e secas até a execução das etapas subsequentes da fundação.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 6122 – Projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 9061 – Segurança em escavações.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m³), conforme extensão executada e aprovada pela Fiscalização.

12.2 Execução da fundação em concreto armado – viga baldrame

Este serviço compreende a execução da fundação contínua em concreto armado, composta por viga baldrame moldada in loco, destinada a suportar e distribuir as cargas do muro ao solo.

Materiais

- Concreto estrutural com resistência característica mínima de $f_{ck} = 25$ MPa;
- Aço CA-25 e CA-60 conforme projeto estrutural;
- Madeira compensada resinada para formas;
- Espaçadores para armadura;
- Água limpa.

Método executivo



As formas deverão ser executadas conforme dimensões e alinhamentos definidos em projeto, garantindo estabilidade e estanqueidade durante o lançamento do concreto.

As armaduras deverão ser posicionadas conforme detalhamento estrutural, respeitando cobertura mínimo e posicionamento adequado para garantir o desempenho estrutural.

O concreto deverá ser preparado mecanicamente, garantindo homogeneidade e controle do traço especificado.

O lançamento deverá ser realizado de forma contínua, com adensamento adequado por meios mecânicos ou manuais, assegurando a eliminação de vazios e completa aderência entre concreto e armadura.

A superfície superior deverá ser nivelada e regularizada, garantindo plano adequado para execução da alvenaria estrutural.

A cura do concreto deverá ser realizada conforme procedimentos técnicos, assegurando o desenvolvimento da resistência prevista.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m³), conforme volume executado.

12.3 Execução de alvenaria estrutural em blocos de concreto

Execução do muro em alvenaria estrutural utilizando blocos de concreto estrutural com espessura de 14 cm, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

Materiais

- Blocos estruturais de concreto 14 x 19 x 39 cm;
- Argamassa de assentamento;
- Aço para armaduras verticais e horizontais, quando especificado;
- Graute estrutural, quando previsto.

Método executivo

A alvenaria deverá ser executada sobre base previamente regularizada e nivelada, garantindo adequado alinhamento estrutural.

Os blocos deverão ser assentados com argamassa de assentamento uniforme, garantindo completa aderência e estabilidade estrutural.



O alinhamento, prumo e nivelamento deverão ser rigorosamente controlados durante a execução.

As armaduras verticais e horizontais deverão ser instaladas conforme projeto estrutural, garantindo o comportamento estrutural previsto.

Quando especificado, o grauteamento deverá ser executado garantindo o completo preenchimento das células estruturais.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 15961 – Alvenaria estrutural;
- ABNT NBR 6136 – Blocos de concreto para alvenaria.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²), conforme área executada.

12.4 Execução de vigas de amarração em concreto armado

Este serviço compreende a execução das vigas de amarração em concreto armado, destinadas a garantir a estabilidade e integridade estrutural do muro.

Materiais

- Concreto estrutural fck ≥ 25 MPa;
- Aço CA-25 e CA-60;
- Formas em madeira compensada resinada.

Método executivo

As formas deverão ser executadas garantindo alinhamento e estabilidade.

As armaduras deverão ser posicionadas conforme detalhamento estrutural.

O concreto deverá ser lançado e adensado garantindo compacidade e integridade estrutural.

A cura deverá ser executada conforme procedimentos técnicos.

12.5 Execução de trecho com mureta e alambrado em mourões de concreto

Este serviço compreende a execução de mureta em concreto e instalação de alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada, destinados ao fechamento perimetral.

Materiais

- Mourões de concreto pré-moldado;
- Tela galvanizada;
- Concreto estrutural;
- Aroles de fixação.

Método executivo

Os mourões deverão ser implantados conforme alinhamento e espaçamento definidos em projeto, garantindo estabilidade estrutural.

A mureta deverá ser executada em concreto moldado in loco, garantindo nivelamento e alinhamento.

A tela galvanizada deverá ser fixada aos mourões, garantindo tensionamento adequado e estabilidade.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro linear (m).

12.6 Execução de revestimento e pintura

Este serviço compreende a aplicação de fundo selador e pintura acrílica nas superfícies do muro.

Materiais

- Fundo selador acrílico;
- Tinta látex acrílica.

Método executivo

As superfícies deverão estar limpas, secas e preparadas.

O fundo selador deverá ser aplicado uniformemente.

A pintura deverá ser executada em duas demãos, garantindo cobertura uniforme.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²).



13 EXECUÇÃO DA FACHADA PRINCIPAL EM CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO EM ACM

Este macro serviço compreende a execução da estrutura completa da fachada principal do estádio municipal, incluindo fundações, pilares e vigas em concreto armado, alvenaria de vedação, estrutura metálica de cobertura, instalação de telhamento em aço galvalume, fechamento arquitetônico em painel de ACM, execução de calhas e rufos, instalação de portão metálico e execução das instalações elétricas associadas.

A estrutura deverá garantir estabilidade estrutural, durabilidade, estanqueidade e adequado desempenho arquitetônico e funcional.

13.1 execução da fundação e estrutura de concreto armado da fachada

Este serviço compreende a execução das fundações, pilares e vigas em concreto armado destinados ao suporte da fachada arquitetônica e da estrutura metálica da cobertura.

Materiais

- Concreto estrutural com resistência característica mínima $f_{ck} = 30$ MPa;
- Aço CA-50 e CA-60 conforme projeto estrutural;
- Formas em madeira compensada resinada;
- Espaçadores plásticos;
- Água limpa.

Método executivo

As escavações deverão ser executadas conforme locação e dimensões definidas em projeto estrutural, garantindo apoio em solo com capacidade adequada.

As formas deverão ser executadas assegurando alinhamento, prumo, nivelamento e estabilidade durante a concretagem.

As armaduras deverão ser montadas conforme detalhamento estrutural, respeitando cobrimentos mínimos e posicionamento adequado.

O concreto deverá ser preparado mecanicamente e lançado de forma contínua, com adensamento adequado por vibrador mecânico, assegurando completa compacidade e ausência de vazios.



A cura deverá ser realizada conforme recomendações técnicas, garantindo o desenvolvimento da resistência estrutural.

Os elementos estruturais deverão garantir perfeito alinhamento e prumo, assegurando adequada interface com a estrutura metálica subsequente.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 6122 – Projeto e execução de fundações.

Crítérios de medição

Conforme unidade definida em planilha orçamentária.

13.2 Execução da estrutura metálica de cobertura da fachada

Este serviço compreende o fornecimento e montagem da estrutura metálica principal e secundária da cobertura da fachada, incluindo vigas metálicas e perfis estruturais.

Materiais

- Perfis estruturais em aço carbono;
- Elementos de fixação mecânica;
- Chumbadores metálicos.

Todos os elementos deverão possuir proteção anticorrosiva conforme especificação técnica.

Método executivo

A estrutura metálica deverá ser montada conforme projeto estrutural, garantindo alinhamento, nivelamento e estabilidade.

A fixação da estrutura metálica deverá ser realizada por meio de chumbadores previamente posicionados nos pilares de concreto armado.

As terças metálicas deverão ser instaladas conforme espaçamento definido em projeto, garantindo adequado apoio ao sistema de cobertura.

As conexões deverão garantir perfeita estabilidade estrutural e transferência de cargas.

Normas aplicáveis



- ABNT NBR 8800 – Projeto e execução de estruturas de aço;
- ABNT NBR 14762 – Estruturas de aço formadas a frio.

Critérios de medição

Conforme unidade definida em planilha.

13.3 Execução do telhamento em aço galvanizado

Este serviço compreende o fornecimento e instalação das telhas metálicas em aço galvanizado trapezoidal sobre estrutura metálica da cobertura.

Materiais

- Telhas metálicas em aço galvanizado TP40 espessura 0,43 mm;
- Parafusos autobrochantes com vedação;
- Elementos de fixação e vedação.

Método executivo

As telhas deverão ser instaladas sobre as terças metálicas, garantindo alinhamento e adequado apoio estrutural.

A fixação deverá ser realizada com parafusos autobrochantes com elementos de vedação, garantindo estanqueidade.

As sobreposições deverão respeitar as especificações técnicas do fabricante.

O sistema deverá garantir completo escoamento das águas pluviais.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 14513 – Telhas metálicas.

Critérios de medição

Medição por metro quadrado (m²).

13.4 Execução do revestimento em painel de ACM.

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de revestimento arquitetônico em painéis de Alumínio Composto (ACM), fixados sobre subestrutura metálica previamente instalada e ancorada à estrutura de concreto armado da fachada, conforme projeto arquitetônico.

O sistema deverá garantir estabilidade, alinhamento, planicidade e durabilidade, além de adequado desempenho estético e resistência às intempéries.



Materiais

- Painéis de ACM com espessura conforme especificação de projeto;
- Perfis metálicos de sustentação em alumínio ou aço galvanizado;
- Cantoneiras, perfis "U" ou equivalentes para subestrutura;
- Parafusos autobrocantes em aço inox ou galvanizado;
- Rebites estruturais em alumínio ou aço inox;
- Chumbadores metálicos ou químicos;
- Elementos de vedação e juntas técnicas;
- Espaçadores e acessórios de fixação.

Todos os materiais deverão possuir resistência à corrosão e adequação ao uso externo.

Método executivo

Inicialmente, deverá ser executada a locação da subestrutura metálica, garantindo alinhamento, nivelamento e prumo conforme projeto arquitetônico.

A subestrutura deverá ser fixada à estrutura de concreto armado da fachada por meio de chumbadores metálicos ou sistemas equivalentes, assegurando adequada transferência de cargas e estabilidade estrutural.

Os perfis estruturais deverão ser posicionados respeitando o espaçamento e modulação definidos em projeto, garantindo suporte adequado aos painéis.

Antes da instalação dos painéis, deverá ser verificado o alinhamento geral da subestrutura, garantindo planicidade e ausência de desalinhamentos que comprometam o acabamento final.

Os painéis de ACM deverão ser fixados à subestrutura por meio de rebites, parafusos ou sistemas de fixação ocultos, conforme especificação de projeto, garantindo firmeza e estabilidade.

Deverá ser respeitado o espaçamento adequado entre painéis para absorção das variações térmicas e evitar deformações ou empenamentos.

As juntas deverão ser executadas garantindo vedação adequada e uniformidade estética.

Após a instalação, deverá ser verificado o alinhamento geral, estabilidade e acabamento da superfície.



Normas aplicáveis

- ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações;
- ABNT NBR 8800 – Estruturas de aço;
- Recomendações técnicas do fabricante do sistema ACM.

Crítérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de painel efetivamente instalado.

13.5 Execução de calhas e rufos em chapa galvanizada

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de calhas e rufos em chapa de aço galvanizado nº 24, destinados à captação e condução das águas pluviais provenientes da cobertura da fachada.

Materiais

- Chapas de aço galvanizado nº 24;
- Suportes metálicos de fixação;
- Parafusos galvanizados;
- Rebites metálicos;
- Elementos de vedação;

Método executivo

As calhas deverão ser instaladas ao longo das extremidades inferiores da cobertura, respeitando alinhamento e declividade mínima necessária para o correto escoamento das águas pluviais.

Os suportes deverão ser fixados à estrutura metálica, garantindo estabilidade e resistência aos esforços decorrentes do peso próprio e da ação da água.

As calhas deverão ser fixadas de forma contínua, garantindo vedação nas juntas e perfeita estanqueidade.

Os rufos deverão ser instalados nas interfaces entre cobertura metálica e elementos verticais, garantindo vedação contra infiltrações.

As emendas deverão ser executadas garantindo sobreposição adequada e vedação eficiente.

Deverá ser verificado o correto direcionamento das águas para os pontos de drenagem.



Normas aplicáveis

- ABNT NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais;
- ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações.

Crítérios de medição

A medição será realizada por metro linear (m) de calha e rufo instalado.

13.6 Execução de alvenaria, revestimento e pintura da fachada

Este serviço compreende a execução da alvenaria de vedação da fachada, aplicação de chapisco, emboço ou massa única, aplicação de fundo selador e pintura acrílica, conforme projeto arquitetônico.

Materiais

- Blocos cerâmicos;
- Argamassa de assentamento;
- Argamassa de revestimento;
- Fundo selador acrílico;
- Tinta látex acrílica.

Método executivo

A alvenaria deverá ser executada sobre base previamente regularizada, garantindo alinhamento, prumo e nivelamento.

Após a cura inicial da alvenaria, deverá ser aplicada camada de chapisco, garantindo aderência ao revestimento.

Posteriormente, deverá ser executado o revestimento com argamassa de emboço ou massa única, garantindo regularização da superfície.

Após a cura do revestimento, deverá ser aplicada uma demão de fundo selador, garantindo uniformização da absorção da superfície.

A pintura deverá ser executada em duas demãos, garantindo cobertura uniforme e acabamento adequado.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 7200 – Execução de revestimentos;
- ABNT NBR 13281 – Argamassas;
- ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações.



Crítérios de medição

Medição por metro quadrado (m²).

13.7 Instalação do portão metálico de correr

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de portão metálico de correr, em chapa de aço com estrutura tubular galvanizada, destinado ao acesso principal da edificação.

Materiais

- Portão metálico;
- Trilhos metálicos;
- Elementos de fixação;
- Ferragens e acessórios.

Método executivo

O portão deverá ser instalado conforme alinhamento definido em projeto arquitetônico, garantindo correto funcionamento do sistema de abertura e fechamento.

Os trilhos deverão ser fixados à base de concreto, garantindo estabilidade e alinhamento.

A estrutura deverá ser fixada aos pilares de concreto, garantindo estabilidade e segurança.

Deverá ser verificado o funcionamento completo do sistema.

Crítérios de medição

Medição por metro quadrado (m²).

13.8 Execução das instalações elétricas da fachada

Este serviço compreende a execução completa da infraestrutura elétrica da fachada do estádio, incluindo instalação de eletrodutos embutidos e enterrados, caixas de passagem, caixas octogonais, cabos elétricos, dispositivos de proteção (disjuntores, DPS e DR), quadro de distribuição e pontos de alimentação elétrica destinados ao funcionamento de equipamentos, iluminação e sistemas auxiliares da fachada.



O sistema deverá garantir segurança operacional, proteção contra sobrecargas, curto-circuitos e descargas atmosféricas, além de assegurar adequado funcionamento e durabilidade das instalações elétricas.

Materiais

- Eletrodutos flexíveis corrugados em PVC DN 25 mm (3/4");
- Eletrodutos corrugados em PEAD DN 50 mm (1 1/2") para rede enterrada;
- Cabos de cobre flexíveis isolados, seção 2,5 mm², isolação 450/750 V;
- Caixas de passagem em PVC;
- Caixas octogonais em PVC;
- Caixa enterrada em alvenaria com fundo drenante em brita;
- Disjuntores monopolares e tripolares conforme especificação;
- Dispositivo DR;
- Dispositivo DPS;
- Quadro de distribuição em PVC com barramentos;
- Tomadas elétricas;
- Conectores, terminais e acessórios.

Todos os materiais deverão possuir certificação conforme normas técnicas aplicáveis e estar em conformidade com os padrões de segurança elétrica.

Método executivo

Inicialmente, deverá ser realizada a locação dos pontos elétricos conforme projeto elétrico, garantindo posicionamento correto das caixas, eletrodutos e demais componentes.

Os eletrodutos embutidos deverão ser instalados nas paredes antes da execução do revestimento, garantindo fixação adequada e alinhamento correto.

Os eletrodutos enterrados deverão ser instalados em valas previamente escavadas, com profundidade adequada, garantindo proteção mecânica e estabilidade da instalação.

As caixas de passagem e caixas octogonais deverão ser instaladas em posições acessíveis, garantindo facilidade de manutenção e inspeção.



Após a instalação dos eletrodutos, deverá ser realizada a passagem dos condutores elétricos, garantindo integridade do isolamento e ausência de danos mecânicos.

As conexões deverão ser realizadas utilizando conectores apropriados, garantindo continuidade elétrica e segurança.

O quadro de distribuição deverá ser instalado conforme projeto, garantindo correta fixação e organização dos circuitos.

Os dispositivos de proteção (disjuntores, DPS e DR) deverão ser instalados conforme especificação, garantindo proteção adequada contra sobrecorrentes, curtos-circuitos e falhas de isolamento.

As caixas enterradas deverão ser executadas em alvenaria, com fundo em brita, garantindo drenagem adequada e proteção dos componentes elétricos.

Após a conclusão da instalação, deverão ser realizados testes de continuidade, isolamento e funcionamento, garantindo o correto desempenho do sistema.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão;
- ABNT NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações.

Crítérios de medição

A medição será realizada conforme unidade prevista em planilha orçamentária, considerando os componentes efetivamente instalados e aprovados pela Fiscalização.

14 EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CAMPO DE FUTEBOL

Este macro serviço compreende a execução completa da infraestrutura de alimentação elétrica do campo de futebol, incluindo rede de distribuição secundária em média e baixa tensão, instalação de postes de concreto armado, transformador de distribuição, dispositivos de proteção e seccionamento, rede de eletrodutos e cabos enterrados, quadros de distribuição e sistema de iluminação do campo por meio de postes com projetores.



O sistema deverá garantir fornecimento seguro, contínuo e estável de energia elétrica, assegurando adequado funcionamento do sistema de iluminação e demais equipamentos elétricos do campo.

14.1 Execução da rede de distribuição secundária em postes de concreto

Este serviço compreende o fornecimento e instalação da rede aérea de distribuição elétrica em baixa tensão (380 V), utilizando condutores de alumínio instalados em postes de concreto armado tipo duplo T, incluindo estrutura de alinhamento, isoladores, ferragens e acessórios.

Materiais

- Postes de concreto armado tipo duplo T;
- Condutores de alumínio para rede aérea;
- Isoladores;
- Ferragens galvanizadas;
- Conectores elétricos;
- Elementos de fixação.

Todos os componentes deverão atender às especificações das concessionárias de energia elétrica e normas técnicas vigentes.

Método executivo

Inicialmente deverá ser realizada a locação dos pontos de instalação dos postes conforme projeto elétrico.

Os postes deverão ser instalados garantindo alinhamento e posicionamento conforme traçado da rede.

Os condutores deverão ser instalados garantindo adequada tensão mecânica e alinhamento, evitando flechas excessivas.

As conexões deverão ser realizadas utilizando conectores apropriados, garantindo continuidade elétrica e segurança do sistema.

Deverá ser assegurada a adequada fixação dos isoladores e ferragens, garantindo estabilidade da rede.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 5433 – Redes de distribuição aérea;



- ABNT NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão;
- Normas da concessionária local.

Critérios de medição

Conforme unidade definida em planilha orçamentária.

14.2 Instalação de postes de concreto armado

Este serviço compreende o fornecimento e assentamento de postes de concreto armado destinados ao suporte da rede elétrica e sistema de iluminação.

Materiais

- Postes de concreto armado;
- Concreto estrutural para base;
- Solo compactado para reaterro.

Método executivo

As escavações deverão ser executadas conforme dimensões especificadas em projeto.

Os postes deverão ser posicionados garantindo alinhamento e verticalidade.

A base deverá ser concretada garantindo estabilidade estrutural.

Após a cura do concreto, deverá ser executado o reaterro e compactação do solo.

Critérios de medição

Medição por unidade (un).

14.3 Instalação de transformador de distribuição

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de transformador trifásico de 75 kVA, destinado à alimentação do sistema elétrico do campo.

Materiais

- Transformador trifásico;
- Ferragens e suportes;
- Conectores elétricos.

Método executivo

O transformador deverá ser instalado em poste de concreto armado, conforme projeto elétrico



As conexões deverão ser realizadas garantindo adequada continuidade elétrica e segurança.

Deverão ser realizados testes operacionais após a instalação.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 5356 – Transformadores de potência;
- Normas da concessionária local.

Critérios de medição

Medição por unidade (un).

14.4 Execução da rede subterrânea de distribuição elétrica

Este serviço compreende a instalação de eletrodutos enterrados, caixas de passagem e lançamento de cabos elétricos destinados à alimentação dos quadros e sistema de iluminação.

Materiais

- Eletrodutos corrugados em PEAD;
- Cabos de cobre;
- Caixas de passagem em alvenaria;
- Elementos de fixação.

Método executivo

As valas deverão ser executadas conforme profundidade especificada em projeto. Os eletrodutos deverão ser posicionados garantindo alinhamento e proteção mecânica.

Os cabos deverão ser lançados garantindo integridade do isolamento.

As caixas de passagem deverão ser executadas garantindo acesso para manutenção.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

Critérios de medição

Conforme unidade em planilha.



14.5 Instalação do quadro de distribuição e dispositivos de proteção

Este serviço compreende a instalação do quadro de distribuição e dispositivos de proteção elétrica.

Materiais

- Quadro de distribuição;
- Disjuntores;
- DPS;
- DR.

Método executivo

O quadro deverá ser instalado conforme projeto elétrico.

Os dispositivos deverão ser instalados garantindo proteção do sistema.

Critérios de medição

Medição por unidade.

14.6 Execução do sistema de iluminação do campo (postes + cruzetas/suportes + projetores + fotocélula)

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de postes tubulares de concreto (altura nominal 20 m) com cruzeta/suporte em concreto para fixação de projetores de alumínio com lâmpada de vapor metálico e fotocélula (até 1000 W), destinados à iluminação do campo de futebol, incluindo o posicionamento, fixação mecânica, interligação elétrica ao circuito de alimentação e ajustes de direcionamento dos projetores conforme projeto luminotécnico.

O conjunto deve garantir estabilidade estrutural do poste, segurança elétrica, resistência às intempéries e atendimento aos níveis de iluminância previstos para uso esportivo.

Materiais

- Poste tubular de concreto, comprimento nominal 20 m, com resistência e características conforme especificação do fabricante e projeto;
- Cruzeta/suporte em concreto (ou conjunto estrutural equivalente previsto na composição do item);
- Projetores em alumínio compatíveis com lâmpada de vapor metálico (ou conjunto óptico equivalente especificado);



- Lâmpadas de vapor metálico e respectivos componentes associados conforme projeto (quando inclusos no item);
- Fotocélula compatível com a carga e tensão do circuito;
- Cabos e conectores compatíveis com a potência instalada (terminais, conectores, prensa-cabos);
- Dispositivos de fixação (parafusos, porcas, arruelas, chumbadores quando aplicável);
- Componentes de aterramento e equipotencialização (condutor, conectores e ponto de ligação ao sistema de aterramento do poste/rede), quando previsto em projeto;
- Materiais auxiliares para vedação e proteção de conexões (isolação, selagem, proteção UV).

Método executivo

A implantação deverá seguir rigorosamente o projeto elétrico e, quando houver, o projeto luminotécnico, principalmente quanto à posição dos postes, altura efetiva, número de projetores por poste, orientação e setorização dos circuitos.

Preparação e verificação prévia

Antes da montagem, conferir:

- locação e afastamentos (campo, circulação e interferências);
- integridade do poste, cruzetas e projetores (sem fissuras, deformações ou danos);
- compatibilidade de tensão e potência do conjunto com o circuito de alimentação;
- disponibilidade do ponto de alimentação e do condutor de proteção/aterramento.

Instalação do poste

O poste deverá estar previamente assentado conforme o item de "assentamento de poste" (prumo e alinhamento), com base concretada curada e reaterro compactado.

Deverá ser conferida a verticalidade do poste e a estabilidade do conjunto antes da montagem superior, pois qualquer desvio impacta o direcionamento e a segurança do sistema.



Montagem do suporte e projetores (trabalho em altura)

A cruzeta/suporte deverá ser instalada conforme especificação do fabricante/projeto, com fixações completas e travamento mecânico (aperto final e contratravamento quando aplicável).

Os projetores deverão ser fixados nos suportes, garantindo:

- fixação rígida (sem folgas);
- orientação inicial conforme ângulos previstos em projeto;
- passagem e acomodação correta do cabo, evitando esmagamento, dobras críticas e atrito em bordas.

As conexões elétricas nos projetores deverão ser feitas com conectores adequados à corrente e seção dos cabos, com isolamento e proteção contra umidade/UV, garantindo estanqueidade do conjunto de ligação.

Interligação elétrica, comando e fotocélula

A alimentação do poste/projetores deverá ser interligada ao circuito conforme projeto, respeitando:

- identificação de fases/neutro (quando aplicável) e condutor de proteção;
- separação e organização interna das conexões (caixa/compartimento do poste ou ponto de derivação);
- instalação da fotocélula em posição que permita leitura correta da luminosidade ambiente, evitando sombreamento por estruturas/ACM/cobertura.

O sistema de acionamento (fotocélula/comando) deverá ser compatível com a potência do conjunto e com as proteções do quadro (disjuntores/DR/DPS conforme planilha e projeto).

Aterramento e proteção

Deverá ser assegurada a continuidade do condutor de proteção e a ligação do conjunto metálico dos projetores/suportes ao sistema de aterramento previsto, garantindo equipotencialização e segurança contra choques e surtos.

Ajuste de foco, direcionamento e comissionamento

Após instalação:



- realizar o ajuste fino do direcionamento dos projetores conforme projeto luminotécnico (evitar ofuscamento para arquibancadas e áreas de circulação e concentrar fluxo luminoso no campo);
- testar acionamento manual e automático (fotocélula) e verificar funcionamento por circuitos;
- verificar aquecimento anormal, cintilação e estabilidade do conjunto;
- conferir aperto final de fixações após primeiro teste (vibração inicial).

Critérios de medição

A medição será realizada por unidade (un) de poste completo instalado, incluindo suportes/cruzetas, projetores e fotocélula, devidamente montados, interligados e testados, conforme item da planilha e aceitação da Fiscalização.

15 EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EXTERNA DO CAMPO

Este serviço compreende a execução da rede de distribuição de água destinada ao atendimento das áreas externas do campo de futebol, incluindo instalação de tubulações enterradas em PVC soldável, registros de controle, caixas hidráulicas enterradas, conexões e pontos de consumo com torneiras para uso geral, irrigação e manutenção.

O sistema deverá garantir estanqueidade, durabilidade, facilidade de operação e manutenção, bem como adequada distribuição hidráulica conforme projeto.

15.1 Execução da rede de distribuição de água em tubulação pvc soldável dn 25 mm

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de tubulação em PVC soldável DN 25 mm, destinada à condução e distribuição de água nas áreas externas do campo, incluindo interligações, derivações e pontos de consumo.

Materiais

- Tubos em PVC rígido soldável DN 25 mm;
- Conexões em PVC soldável (tês, luvas, adaptadores);
- Adesivo plástico específico para PVC soldável;



- Lixa para preparação de superfícies;
- Água limpa para testes hidráulicos;
- Fita veda rosca quando aplicável em conexões roscáveis.

Todos os materiais deverão atender às normas técnicas e estar isentos de defeitos.

Método executivo

Inicialmente deverá ser realizada a locação da rede conforme projeto hidráulico, definindo o traçado das tubulações e pontos de consumo.

As valas deverão ser escavadas com profundidade suficiente para garantir proteção mecânica da tubulação, evitando exposição ou risco de danos.

O fundo da vala deverá ser regularizado, removendo materiais pontiagudos ou instáveis que possam danificar a tubulação.

Os tubos deverão ser cortados em esquadro, garantindo extremidades regulares e limpas.

As superfícies de união deverão ser lixadas e limpas antes da aplicação do adesivo.

O adesivo deverá ser aplicado uniformemente nas superfícies de contato, garantindo completa vedação.

Após a montagem, deverá ser respeitado o tempo de cura do adesivo antes da pressurização do sistema.

As tubulações deverão ser posicionadas garantindo alinhamento e acomodação adequada, evitando tensões mecânicas.

Após instalação, deverá ser executado o reaterro com material isento de pedras e compactado adequadamente.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 5648 – Tubos e conexões de PVC para sistemas prediais de água fria;

Critérios de medição

A medição será realizada por metro linear (m) de tubulação instalada.

15.2 Instalação de registro de gaveta em latão



Este serviço compreende o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão, destinado ao controle e seccionamento do fluxo de água nos ramais de distribuição.

Materiais

- Registro de gaveta em latão roscável;
- Conexões compatíveis;
- Fita veda rosca.

Método executivo

O registro deverá ser instalado em posição acessível, conforme projeto hidráulico. As conexões deverão ser vedadas com fita apropriada, garantindo estanqueidade.

O registro deverá ser instalado sem esforços mecânicos excessivos que possam comprometer sua integridade.

Deverá ser verificado o funcionamento adequado após instalação.

Crítérios de medição

Medição por unidade (un).

15.3 Execução de caixa hidráulica enterrada

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de caixa hidráulica enterrada em concreto pré-moldado, destinada à proteção e acesso às conexões e registros da rede.

Materiais

- Caixa em concreto pré-moldado;
- Base de apoio em material granular;
- Tampa de proteção.

Método executivo

A escavação deverá ser executada conforme dimensões da caixa.

O fundo deverá ser regularizado e preparado para assentamento.

A caixa deverá ser posicionada garantindo alinhamento com a tubulação.

As conexões deverão ser executadas garantindo vedação adequada.

Após instalação, deverá ser executado o reaterro compactado.



Critérios de medição

Medição por unidade (un).

15.4 Instalação de torneiras externas

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de torneiras externas destinadas ao uso geral e manutenção.

Materiais

- Torneira metálica;
- Conexões compatíveis;
- Elementos de vedação.

Método executivo

A torneira deverá ser instalada em ponto previamente definido.

A conexão deverá garantir estanqueidade.

Deverá ser verificado o funcionamento adequado.

Critérios de medição

Medição por unidade (un).

15.5 Execução das conexões hidráulicas (tês e adaptadores)

Este serviço compreende a instalação de conexões destinadas à derivação e interligação da rede hidráulica.

Materiais

- Conexões em PVC soldável;
- Adesivo plástico;
- Materiais de vedação.

Método executivo

As conexões deverão ser executadas garantindo alinhamento e vedação.

As superfícies deverão ser preparadas adequadamente.

Deverá ser respeitado o tempo de cura.

Critérios de medição

Conforme unidade em planilha.



IV - Peças Gráficas





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
TERRA VEGETAL (GRANEL)	763,20	R\$ 212.604,62	10,9655%	R\$ 278,57	R\$ 212.604,62
SINAPI-I	763,20	R\$ 212.604,62	58,83%	R\$ 278,57	R\$ 212.604,62
7253	763,20	R\$ 212.604,62	100,00%	R\$ 278,57	R\$ 212.604,62
M3	763,20	R\$ 212.604,62	100,00%	R\$ 278,57	R\$ 212.604,62
1.4.2.1.	763,20	R\$ 212.604,62	100,00%	R\$ 278,57	R\$ 212.604,62
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	7.632,00	R\$ 181.107,36	20,3065%	R\$ 23,73	R\$ 181.107,36
SINAPI	7.632,00	R\$ 181.107,36	14,82%	R\$ 23,73	R\$ 181.107,36
103946	7.632,00	R\$ 181.107,36	100,00%	R\$ 23,73	R\$ 181.107,36
M2	7.632,00	R\$ 181.107,36	100,00%	R\$ 23,73	R\$ 181.107,36
1.4.2.4.	7.632,00	R\$ 181.107,36	100,00%	R\$ 23,73	R\$ 181.107,36
POSTE TUBULAR DE CONCRETO COMPRIMENTO NOMINAL 20M COM SUPORTE EM CRUZETA DE CONCRETO PARA PROJETO EM ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	R\$ 134.761,14	27,2571%	R\$ 22.460,19	R\$ 134.761,14
Composição	6,00	R\$ 134.761,14	37,95%	R\$ 22.460,19	R\$ 134.761,14
20	6,00	R\$ 134.761,14	100,00%	R\$ 22.460,19	R\$ 134.761,14
UN	6,00	R\$ 134.761,14	100,00%	R\$ 22.460,19	R\$ 134.761,14
1.11.0.16.	6,00	R\$ 134.761,14	100,00%	R\$ 22.460,19	R\$ 134.761,14
ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	2.109,50	R\$ 114.461,47	33,1607%	R\$ 54,26	R\$ 114.461,47
SINAPI-I	2.109,50	R\$ 114.461,47	90,50%	R\$ 54,26	R\$ 114.461,47
6081	2.109,50	R\$ 114.461,47	100,00%	R\$ 54,26	R\$ 114.461,47
M3	2.109,50	R\$ 114.461,47	100,00%	R\$ 54,26	R\$ 114.461,47
1.3.0.2.	2.109,50	R\$ 114.461,47	100,00%	R\$ 54,26	R\$ 114.461,47
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	640,80	R\$ 94.601,30	38,0400%	R\$ 147,63	R\$ 94.601,30
SINAPI	640,80	R\$ 94.601,30	22,56%	R\$ 147,63	R\$ 94.601,30
102362	640,80	R\$ 94.601,30	100,00%	R\$ 147,63	R\$ 94.601,30
M2	640,80	R\$ 94.601,30	100,00%	R\$ 147,63	R\$ 94.601,30
1.4.3.6.	640,80	R\$ 94.601,30	100,00%	R\$ 147,63	R\$ 94.601,30
PAINEL EM ACM- ESTRUTURADO PARA FACHADAS	147,78	R\$ 83.599,14	42,3518%	R\$ 565,70	R\$ 83.599,14
Composição	147,78	R\$ 83.599,14	61,48%	R\$ 565,70	R\$ 83.599,14
05	147,78	R\$ 83.599,14	100,00%	R\$ 565,70	R\$ 83.599,14
M2	147,78	R\$ 83.599,14	100,00%	R\$ 565,70	R\$ 83.599,14
1.10.1.2.	147,78	R\$ 83.599,14	100,00%	R\$ 565,70	R\$ 83.599,14
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	881,58	R\$ 57.831,64	45,3346%	R\$ 196,80	R\$ 57.831,64
SINAPI	881,58	R\$ 57.831,64	27,29%	R\$ 196,80	R\$ 57.831,64
103356	881,58	R\$ 57.831,64	100,00%	R\$ 196,80	R\$ 57.831,64
M2	881,58	R\$ 57.831,64	100,00%	R\$ 196,80	R\$ 57.831,64
1.6.3.1.	268,80	R\$ 17.633,28	100,00%	R\$ 65,60	R\$ 17.633,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS					
DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
1.7.3.1.	177,44	R\$ 11.640,06	100,00%	R\$ 65,60	R\$ 11.640,06
1.10.3.1.	435,34	R\$ 28.558,30	100,00%	R\$ 65,60	R\$ 28.558,30
ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	552,50	R\$ 50.078,60	47,9175%	R\$ 90,64	R\$ 50.078,60
SINAPI	552,50	R\$ 50.078,60	31,38%	R\$ 90,64	R\$ 50.078,60
89298	552,50	R\$ 50.078,60	100,00%	R\$ 90,64	R\$ 50.078,60
M2	552,50	R\$ 50.078,60	100,00%	R\$ 90,64	R\$ 50.078,60
1.9.0.9.	552,50	R\$ 50.078,60	100,00%	R\$ 90,64	R\$ 50.078,60
ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA EM TELHAS METALICAS, EXCLUSIVE AS TELHAS. FORNECIMENTO E MONTAGEM.	110,01	R\$ 42.813,69	50,1257%	R\$ 389,18	R\$ 42.813,69
Composição	110,01	R\$ 42.813,69	73,54%	R\$ 389,18	R\$ 42.813,69
21	110,01	R\$ 42.813,69	100,00%	R\$ 389,18	R\$ 42.813,69
M2	110,01	R\$ 42.813,69	100,00%	R\$ 389,18	R\$ 42.813,69
1.10.1.1.	110,01	R\$ 42.813,69	100,00%	R\$ 389,18	R\$ 42.813,69
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.383,30	R\$ 38.829,23	52,1284%	R\$ 28,07	R\$ 38.829,23
SINAPI	1.383,30	R\$ 38.829,23	34,56%	R\$ 28,07	R\$ 38.829,23
91934	1.383,30	R\$ 38.829,23	100,00%	R\$ 28,07	R\$ 38.829,23
M	1.383,30	R\$ 38.829,23	100,00%	R\$ 28,07	R\$ 38.829,23
1.11.0.6.	1.383,30	R\$ 38.829,23	100,00%	R\$ 28,07	R\$ 38.829,23
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	48,93	R\$ 36.112,77	53,9910%	R\$ 1.476,10	R\$ 36.112,77
SINAPI	48,93	R\$ 36.112,77	37,52%	R\$ 1.476,10	R\$ 36.112,77
91341	48,93	R\$ 36.112,77	100,00%	R\$ 1.476,10	R\$ 36.112,77
M2	48,93	R\$ 36.112,77	100,00%	R\$ 1.476,10	R\$ 36.112,77
1.6.8.1.	29,55	R\$ 21.809,37	100,00%	R\$ 738,05	R\$ 21.809,37
1.7.8.1.	19,38	R\$ 14.303,40	100,00%	R\$ 738,05	R\$ 14.303,40
DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	600,00	R\$ 36.024,00	55,8490%	R\$ 60,04	R\$ 36.024,00
SINAPI	600,00	R\$ 36.024,00	40,46%	R\$ 60,04	R\$ 36.024,00
102666	600,00	R\$ 36.024,00	100,00%	R\$ 60,04	R\$ 36.024,00
M	600,00	R\$ 36.024,00	100,00%	R\$ 60,04	R\$ 36.024,00
1.4.1.3.	600,00	R\$ 36.024,00	100,00%	R\$ 60,04	R\$ 36.024,00
EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	892,48	R\$ 33.414,44	57,5724%	R\$ 74,88	R\$ 33.414,44
SINAPI	892,48	R\$ 33.414,44	43,20%	R\$ 74,88	R\$ 33.414,44
87535	892,48	R\$ 33.414,44	100,00%	R\$ 74,88	R\$ 33.414,44
M2	892,48	R\$ 33.414,44	100,00%	R\$ 74,88	R\$ 33.414,44
1.6.6.2.	537,60	R\$ 20.127,74	100,00%	R\$ 37,44	R\$ 20.127,74
1.7.5.2.	354,88	R\$ 13.286,70	100,00%	R\$ 37,44	R\$ 13.286,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	769,56	R\$ 32.914,08	59,2700%	R\$ 42,77	R\$ 32.914,08
SINAPI	769,56	R\$ 32.914,08	45,89%	R\$ 42,77	R\$ 32.914,08
104233	769,56	R\$ 32.914,08	100,00%	R\$ 42,77	R\$ 32.914,08
M2	769,56	R\$ 32.914,08	100,00%	R\$ 42,77	R\$ 32.914,08
1.10.3.3.	769,56	R\$ 32.914,08	100,00%	R\$ 42,77	R\$ 32.914,08
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	34,24	R\$ 32.123,28	60,9269%	R\$ 1.876,36	R\$ 32.123,28
SINAPI	34,24	R\$ 32.123,28	48,52%	R\$ 1.876,36	R\$ 32.123,28
94990	34,24	R\$ 32.123,28	100,00%	R\$ 1.876,36	R\$ 32.123,28
M3	34,24	R\$ 32.123,28	100,00%	R\$ 1.876,36	R\$ 32.123,28
1.8.0.1.	33,50	R\$ 31.429,03	100,00%	R\$ 938,18	R\$ 31.429,03
1.7.6.4.	0,74	R\$ 694,25	100,00%	R\$ 938,18	R\$ 694,25
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2.735,04	R\$ 31.398,24	62,5463%	R\$ 57,40	R\$ 31.398,24
SINAPI	2.735,04	R\$ 31.398,24	51,09%	R\$ 57,40	R\$ 31.398,24
104641	2.735,04	R\$ 31.398,24	100,00%	R\$ 57,40	R\$ 31.398,24
M2	2.735,04	R\$ 31.398,24	100,00%	R\$ 57,40	R\$ 31.398,24
1.9.0.12.	1.105,00	R\$ 12.685,40	100,00%	R\$ 11,48	R\$ 12.685,40
1.10.3.5.	769,56	R\$ 8.834,54	100,00%	R\$ 11,48	R\$ 8.834,54
1.4.3.5.	498,40	R\$ 5.721,63	100,00%	R\$ 11,48	R\$ 5.721,63
1.6.9.2.	208,22	R\$ 2.390,36	100,00%	R\$ 11,48	R\$ 2.390,36
1.7.9.2.	153,86	R\$ 1.766,31	100,00%	R\$ 11,48	R\$ 1.766,31
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	2.109,50	R\$ 26.115,61	63,8933%	R\$ 12,38	R\$ 26.115,61
SINAPI	2.109,50	R\$ 26.115,61	53,22%	R\$ 12,38	R\$ 26.115,61
105560	2.109,50	R\$ 26.115,61	100,00%	R\$ 12,38	R\$ 26.115,61
M3	2.109,50	R\$ 26.115,61	100,00%	R\$ 12,38	R\$ 26.115,61
1.3.0.4.	2.109,50	R\$ 26.115,61	100,00%	R\$ 12,38	R\$ 26.115,61
CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	37,73	R\$ 24.512,41	65,1575%	R\$ 1.299,36	R\$ 24.512,41
SINAPI	37,73	R\$ 24.512,41	55,23%	R\$ 1.299,36	R\$ 24.512,41
94966	37,73	R\$ 24.512,41	100,00%	R\$ 1.299,36	R\$ 24.512,41
M3	37,73	R\$ 24.512,41	100,00%	R\$ 1.299,36	R\$ 24.512,41
1.5.2.10.	22,38	R\$ 14.539,83	100,00%	R\$ 649,68	R\$ 14.539,83
1.10.2.12.	15,35	R\$ 9.972,58	100,00%	R\$ 649,68	R\$ 9.972,58
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	2.872,70	R\$ 24.274,31	66,4095%	R\$ 16,90	R\$ 24.274,31
SINAPI	2.872,70	R\$ 24.274,31	57,21%	R\$ 16,90	R\$ 24.274,31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO**

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
100974	2.872,70	R\$ 24.274,31	100,00%	R\$ 16,90	R\$ 24.274,31
M3	2.872,70	R\$ 24.274,31	100,00%	R\$ 16,90	R\$ 24.274,31
1.4.2.2.	763,20	R\$ 6.449,04	100,00%	R\$ 8,45	R\$ 6.449,04
1.3.0.3.	2.109,50	R\$ 17.825,27	100,00%	R\$ 8,45	R\$ 17.825,27
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	47,80	R\$ 24.221,69	67,6588%	R\$ 506,73	R\$ 24.221,69
SINAPI	47,80	R\$ 24.221,69	59,20%	R\$ 506,73	R\$ 24.221,69
99842	47,80	R\$ 24.221,69	100,00%	R\$ 506,73	R\$ 24.221,69
M	47,80	R\$ 24.221,69	100,00%	R\$ 506,73	R\$ 24.221,69
1.5.4.1.	47,80	R\$ 24.221,69	100,00%	R\$ 506,73	R\$ 24.221,69
TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	1,00	R\$ 24.013,50	68,8974%	R\$ 24.013,50	R\$ 24.013,50
SINAPI	1,00	R\$ 24.013,50	61,16%	R\$ 24.013,50	R\$ 24.013,50
102104	1,00	R\$ 24.013,50	100,00%	R\$ 24.013,50	R\$ 24.013,50
UN	1,00	R\$ 24.013,50	100,00%	R\$ 24.013,50	R\$ 24.013,50
1.11.0.4.	1,00	R\$ 24.013,50	100,00%	R\$ 24.013,50	R\$ 24.013,50
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	71,41	R\$ 23.181,09	70,0930%	R\$ 1.623,10	R\$ 23.181,09
SINAPI	71,41	R\$ 23.181,09	63,06%	R\$ 1.623,10	R\$ 23.181,09
103670	71,41	R\$ 23.181,09	100,00%	R\$ 1.623,10	R\$ 23.181,09
M3	71,41	R\$ 23.181,09	100,00%	R\$ 1.623,10	R\$ 23.181,09
1.5.2.11.	22,38	R\$ 7.264,99	100,00%	R\$ 324,62	R\$ 7.264,99
1.9.0.4.	21,70	R\$ 7.044,25	100,00%	R\$ 324,62	R\$ 7.044,25
1.10.2.13.	15,35	R\$ 4.982,91	100,00%	R\$ 324,62	R\$ 4.982,91
1.6.2.8.	6,84	R\$ 2.220,40	100,00%	R\$ 324,62	R\$ 2.220,40
1.7.2.8.	5,14	R\$ 1.668,54	100,00%	R\$ 324,62	R\$ 1.668,54
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	249,20	R\$ 21.296,63	71,1914%	R\$ 85,46	R\$ 21.296,63
SINAPI	249,20	R\$ 21.296,63	64,80%	R\$ 85,46	R\$ 21.296,63
103316	249,20	R\$ 21.296,63	100,00%	R\$ 85,46	R\$ 21.296,63
M2	249,20	R\$ 21.296,63	100,00%	R\$ 85,46	R\$ 21.296,63
1.4.3.4.	249,20	R\$ 21.296,63	100,00%	R\$ 85,46	R\$ 21.296,63
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	217,21	R\$ 20.482,89	72,2479%	R\$ 188,60	R\$ 20.482,89
SINAPI	217,21	R\$ 20.482,89	66,48%	R\$ 188,60	R\$ 20.482,89
93358	217,21	R\$ 20.482,89	100,00%	R\$ 188,60	R\$ 20.482,89
M3	217,21	R\$ 20.482,89	100,00%	R\$ 188,60	R\$ 20.482,89
1.4.3.1.	13,35	R\$ 1.258,90	100,00%	R\$ 94,30	R\$ 1.258,90
1.4.1.1.	203,86	R\$ 19.223,99	100,00%	R\$ 94,30	R\$ 19.223,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
BANCO RESERVA (BÚRICA) EM TUBO GALV, MONTANTES DE TUBOS 4", 2,70X1,50X7,0M, SUPORTES EM TUBOS 2", POLICARBONATO ALVEOLAR E=8MM, MED 7,00 X 2,00M, BANCOS EM TUBO GALV.1 1/2", C/ CH. GALV. 14, FECH.DO FUNDO EM CHAPA GALV. 18, C/ PINT. AUTOMOTIVA PU	2,00	R\$ 19.833,08	73,2708%	R\$ 9.916,54	R\$ 19.833,08
Composição	2,00	R\$ 19.833,08	79,12%	R\$ 9.916,54	R\$ 19.833,08
02	2,00	R\$ 19.833,08	100,00%	R\$ 9.916,54	R\$ 19.833,08
UN	2,00	R\$ 19.833,08	100,00%	R\$ 9.916,54	R\$ 19.833,08
1.4.4.1.	2,00	R\$ 19.833,08	100,00%	R\$ 9.916,54	R\$ 19.833,08
ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_12/2025	115,03	R\$ 19.830,02	74,2936%	R\$ 172,39	R\$ 19.830,02
SINAPI	115,03	R\$ 19.830,02	68,10%	R\$ 172,39	R\$ 19.830,02
98522	115,03	R\$ 19.830,02	100,00%	R\$ 172,39	R\$ 19.830,02
M	115,03	R\$ 19.830,02	100,00%	R\$ 172,39	R\$ 19.830,02
1.9.0.10.	115,03	R\$ 19.830,02	100,00%	R\$ 172,39	R\$ 19.830,02
PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO - REV 01	30,00	R\$ 18.557,10	75,2507%	R\$ 618,57	R\$ 18.557,10
Composição	30,00	R\$ 18.557,10	84,35%	R\$ 618,57	R\$ 18.557,10
04	30,00	R\$ 18.557,10	100,00%	R\$ 618,57	R\$ 18.557,10
M2	30,00	R\$ 18.557,10	100,00%	R\$ 618,57	R\$ 18.557,10
1.10.4.1.	30,00	R\$ 18.557,10	100,00%	R\$ 618,57	R\$ 18.557,10
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	233,46	R\$ 16.669,03	76,1104%	R\$ 142,80	R\$ 16.669,03
SINAPI	233,46	R\$ 16.669,03	69,46%	R\$ 142,80	R\$ 16.669,03
87265	233,46	R\$ 16.669,03	100,00%	R\$ 142,80	R\$ 16.669,03
M2	233,46	R\$ 16.669,03	100,00%	R\$ 142,80	R\$ 16.669,03
1.6.6.3.	148,14	R\$ 10.577,19	100,00%	R\$ 71,40	R\$ 10.577,19
1.7.5.3.	85,32	R\$ 6.091,84	100,00%	R\$ 71,40	R\$ 6.091,84
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	21,70	R\$ 13.472,22	76,8053%	R\$ 620,84	R\$ 13.472,22
SINAPI	21,70	R\$ 13.472,22	70,56%	R\$ 620,84	R\$ 13.472,22
94971	21,70	R\$ 13.472,22	100,00%	R\$ 620,84	R\$ 13.472,22
M3	21,70	R\$ 13.472,22	100,00%	R\$ 620,84	R\$ 13.472,22
1.9.0.3.	21,70	R\$ 13.472,22	100,00%	R\$ 620,84	R\$ 13.472,22
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	176,40	R\$ 12.071,05	77,4279%	R\$ 68,43	R\$ 12.071,05
SINAPI	176,40	R\$ 12.071,05	71,55%	R\$ 68,43	R\$ 12.071,05
99059	176,40	R\$ 12.071,05	100,00%	R\$ 68,43	R\$ 12.071,05
M	176,40	R\$ 12.071,05	100,00%	R\$ 68,43	R\$ 12.071,05
1.3.0.5.	176,40	R\$ 12.071,05	100,00%	R\$ 68,43	R\$ 12.071,05
TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	100,00	R\$ 12.029,00	78,0483%	R\$ 120,29	R\$ 12.029,00
SINAPI-I	100,00	R\$ 12.029,00	93,83%	R\$ 120,29	R\$ 12.029,00
41930	100,00	R\$ 12.029,00	100,00%	R\$ 120,29	R\$ 12.029,00
M	100,00	R\$ 12.029,00	100,00%	R\$ 120,29	R\$ 12.029,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO**

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
1.4.1.6.	100,00	R\$ 12.029,00	100,00%	R\$ 120,29	R\$ 12.029,00
TELHAMENTO COM TELHA PVC RÍGIDO	147,48	R\$ 11.855,91	78,6598%	R\$ 160,78	R\$ 11.855,91
Composição	147,48	R\$ 11.855,91	87,69%	R\$ 160,78	R\$ 11.855,91
12	147,48	R\$ 11.855,91	100,00%	R\$ 160,78	R\$ 11.855,91
M2	147,48	R\$ 11.855,91	100,00%	R\$ 160,78	R\$ 11.855,91
1.6.4.2.	100,93	R\$ 8.113,76	100,00%	R\$ 80,39	R\$ 8.113,76
1.7.4.2.	46,55	R\$ 3.742,15	100,00%	R\$ 80,39	R\$ 3.742,15
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	14,00	R\$ 11.835,04	79,2702%	R\$ 845,36	R\$ 11.835,04
SINAPI	14,00	R\$ 11.835,04	72,52%	R\$ 845,36	R\$ 11.835,04
99255	14,00	R\$ 11.835,04	100,00%	R\$ 845,36	R\$ 11.835,04
UN	14,00	R\$ 11.835,04	100,00%	R\$ 845,36	R\$ 11.835,04
1.4.1.4.	14,00	R\$ 11.835,04	100,00%	R\$ 845,36	R\$ 11.835,04
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	87,50	R\$ 11.620,87	79,8696%	R\$ 132,81	R\$ 11.620,87
SINAPI	87,50	R\$ 11.620,87	73,47%	R\$ 132,81	R\$ 11.620,87
103320	87,50	R\$ 11.620,87	100,00%	R\$ 132,81	R\$ 11.620,87
M2	87,50	R\$ 11.620,87	100,00%	R\$ 132,81	R\$ 11.620,87
1.5.2.1.	87,50	R\$ 11.620,87	100,00%	R\$ 132,81	R\$ 11.620,87
TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTE). AF_12/2020	2,00	R\$ 11.025,66	80,4383%	R\$ 11.025,66	R\$ 11.025,66
SINAPI	2,00	R\$ 11.025,66	74,37%	R\$ 11.025,66	R\$ 11.025,66
98054	2,00	R\$ 11.025,66	100,00%	R\$ 11.025,66	R\$ 11.025,66
UN	2,00	R\$ 11.025,66	100,00%	R\$ 11.025,66	R\$ 11.025,66
1.6.12.14.	1,00	R\$ 5.512,83	100,00%	R\$ 5.512,83	R\$ 5.512,83
1.7.12.14.	1,00	R\$ 5.512,83	100,00%	R\$ 5.512,83	R\$ 5.512,83
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.056,60	R\$ 10.079,96	80,9582%	R\$ 9,54	R\$ 10.079,96
SINAPI	1.056,60	R\$ 10.079,96	75,20%	R\$ 9,54	R\$ 10.079,96
92921	1.056,60	R\$ 10.079,96	100,00%	R\$ 9,54	R\$ 10.079,96
KG	1.056,60	R\$ 10.079,96	100,00%	R\$ 9,54	R\$ 10.079,96
1.5.2.4.	1.056,60	R\$ 10.079,96	100,00%	R\$ 9,54	R\$ 10.079,96
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	206,18	R\$ 10.043,02	81,4761%	R\$ 146,13	R\$ 10.043,02
SINAPI	206,18	R\$ 10.043,02	76,02%	R\$ 146,13	R\$ 10.043,02
92580	206,18	R\$ 10.043,02	100,00%	R\$ 146,13	R\$ 10.043,02
M2	206,18	R\$ 10.043,02	100,00%	R\$ 146,13	R\$ 10.043,02
1.6.4.1.	100,93	R\$ 4.916,30	100,00%	R\$ 48,71	R\$ 4.916,30
1.7.4.1.	46,55	R\$ 2.267,45	100,00%	R\$ 48,71	R\$ 2.267,45
1.10.1.3.	58,70	R\$ 2.859,27	100,00%	R\$ 48,71	R\$ 2.859,27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO**

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	14.311,86	R\$ 9.875,18	81,9855%	R\$ 0,69	R\$ 9.875,18
SINAPI	14.311,86	R\$ 9.875,18	76,83%	R\$ 0,69	R\$ 9.875,18
98525	14.311,86	R\$ 9.875,18	100,00%	R\$ 0,69	R\$ 9.875,18
M2	14.311,86	R\$ 9.875,18	100,00%	R\$ 0,69	R\$ 9.875,18
1.3.0.1.	14.311,86	R\$ 9.875,18	100,00%	R\$ 0,69	R\$ 9.875,18
REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA, PARA CABO DE ALUMÍNIO, NA TENSÃO DE 380 V, COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 150/9 (CONDUTOR INCLUSO)	0,12	R\$ 9.780,83	82,4899%	R\$ 81.506,95	R\$ 9.780,83
Composição	0,12	R\$ 9.780,83	90,44%	R\$ 81.506,95	R\$ 9.780,83
16	0,12	R\$ 9.780,83	100,00%	R\$ 81.506,95	R\$ 9.780,83
KM	0,12	R\$ 9.780,83	100,00%	R\$ 81.506,95	R\$ 9.780,83
1.11.0.1.	0,12	R\$ 9.780,83	100,00%	R\$ 81.506,95	R\$ 9.780,83
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	917,10	R\$ 9.702,90	82,9904%	R\$ 31,74	R\$ 9.702,90
SINAPI	917,10	R\$ 9.702,90	77,62%	R\$ 31,74	R\$ 9.702,90
92762	917,10	R\$ 9.702,90	100,00%	R\$ 31,74	R\$ 9.702,90
KG	917,10	R\$ 9.702,90	100,00%	R\$ 31,74	R\$ 9.702,90
1.6.2.3.	336,60	R\$ 3.561,22	100,00%	R\$ 10,58	R\$ 3.561,22
1.7.2.3.	129,60	R\$ 1.371,16	100,00%	R\$ 10,58	R\$ 1.371,16
1.10.2.9.	450,90	R\$ 4.770,52	100,00%	R\$ 10,58	R\$ 4.770,52
ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	762,30	R\$ 9.460,13	83,4783%	R\$ 49,64	R\$ 9.460,13
SINAPI	762,30	R\$ 9.460,13	78,39%	R\$ 49,64	R\$ 9.460,13
104919	762,30	R\$ 9.460,13	100,00%	R\$ 49,64	R\$ 9.460,13
KG	762,30	R\$ 9.460,13	100,00%	R\$ 49,64	R\$ 9.460,13
1.6.1.5.	250,20	R\$ 3.104,98	100,00%	R\$ 12,41	R\$ 3.104,98
1.5.1.4.	216,00	R\$ 2.680,56	100,00%	R\$ 12,41	R\$ 2.680,56
1.7.1.5.	177,30	R\$ 2.200,29	100,00%	R\$ 12,41	R\$ 2.200,29
1.10.2.4.	118,80	R\$ 1.474,30	100,00%	R\$ 12,41	R\$ 1.474,30
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	3.816,00	R\$ 9.387,36	83,9625%	R\$ 2,46	R\$ 9.387,36
SINAPI	3.816,00	R\$ 9.387,36	79,16%	R\$ 2,46	R\$ 9.387,36
95875	3.816,00	R\$ 9.387,36	100,00%	R\$ 2,46	R\$ 9.387,36
M3XKM	3.816,00	R\$ 9.387,36	100,00%	R\$ 2,46	R\$ 9.387,36
1.4.2.3.	3.816,00	R\$ 9.387,36	100,00%	R\$ 2,46	R\$ 9.387,36
CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	13,35	R\$ 9.284,52	84,4414%	R\$ 695,47	R\$ 9.284,52
SINAPI	13,35	R\$ 9.284,52	79,92%	R\$ 695,47	R\$ 9.284,52
102487	13,35	R\$ 9.284,52	100,00%	R\$ 695,47	R\$ 9.284,52
M3	13,35	R\$ 9.284,52	100,00%	R\$ 695,47	R\$ 9.284,52
1.4.3.3.	13,35	R\$ 9.284,52	100,00%	R\$ 695,47	R\$ 9.284,52
FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	2.236,64	R\$ 8.879,45	84,8993%	R\$ 15,88	R\$ 8.879,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO**

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
SINAPI	2.236,64	R\$ 8.879,45	80,65%	R\$ 15,88	R\$ 8.879,45
88485	2.236,64	R\$ 8.879,45	100,00%	R\$ 15,88	R\$ 8.879,45
M2	2.236,64	R\$ 8.879,45	100,00%	R\$ 15,88	R\$ 8.879,45
1.9.0.11.	1.105,00	R\$ 4.386,85	100,00%	R\$ 3,97	R\$ 4.386,85
1.10.3.4.	769,56	R\$ 3.055,15	100,00%	R\$ 3,97	R\$ 3.055,15
1.6.9.1.	208,22	R\$ 826,63	100,00%	R\$ 3,97	R\$ 826,63
1.7.9.1.	153,86	R\$ 610,82	100,00%	R\$ 3,97	R\$ 610,82
TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 - 0,43MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	58,70	R\$ 8.350,66	85,3300%	R\$ 142,26	R\$ 8.350,66
Composição	58,70	R\$ 8.350,66	92,79%	R\$ 142,26	R\$ 8.350,66
06	58,70	R\$ 8.350,66	100,00%	R\$ 142,26	R\$ 8.350,66
M2	58,70	R\$ 8.350,66	100,00%	R\$ 142,26	R\$ 8.350,66
1.10.1.4.	58,70	R\$ 8.350,66	100,00%	R\$ 142,26	R\$ 8.350,66
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	126,54	R\$ 8.327,59	85,7596%	R\$ 131,62	R\$ 8.327,59
SINAPI	126,54	R\$ 8.327,59	81,33%	R\$ 131,62	R\$ 8.327,59
87251	126,54	R\$ 8.327,59	100,00%	R\$ 131,62	R\$ 8.327,59
M2	126,54	R\$ 8.327,59	100,00%	R\$ 131,62	R\$ 8.327,59
1.6.5.3.	86,50	R\$ 5.692,56	100,00%	R\$ 65,81	R\$ 5.692,56
1.7.6.3.	40,04	R\$ 2.635,03	100,00%	R\$ 65,81	R\$ 2.635,03
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	30,42	R\$ 8.279,10	86,1866%	R\$ 272,16	R\$ 8.279,10
SINAPI	30,42	R\$ 8.279,10	82,01%	R\$ 272,16	R\$ 8.279,10
92453	30,42	R\$ 8.279,10	100,00%	R\$ 272,16	R\$ 8.279,10
M2	30,42	R\$ 8.279,10	100,00%	R\$ 272,16	R\$ 8.279,10
1.10.2.6.	30,42	R\$ 8.279,10	100,00%	R\$ 272,16	R\$ 8.279,10
CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	9,00	R\$ 7.994,60	86,5989%	R\$ 1.776,58	R\$ 7.994,60
SINAPI	9,00	R\$ 7.994,60	82,66%	R\$ 1.776,58	R\$ 7.994,60
96555	9,00	R\$ 7.994,60	100,00%	R\$ 1.776,58	R\$ 7.994,60
M3	9,00	R\$ 7.994,60	100,00%	R\$ 1.776,58	R\$ 7.994,60
1.6.1.4.	5,20	R\$ 4.619,10	100,00%	R\$ 888,29	R\$ 4.619,10
1.7.1.4.	3,80	R\$ 3.375,50	100,00%	R\$ 888,29	R\$ 3.375,50
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	14,00	R\$ 7.693,14	86,9957%	R\$ 1.099,02	R\$ 7.693,14
SINAPI	14,00	R\$ 7.693,14	83,29%	R\$ 1.099,02	R\$ 7.693,14
86931	14,00	R\$ 7.693,14	100,00%	R\$ 1.099,02	R\$ 7.693,14
UN	14,00	R\$ 7.693,14	100,00%	R\$ 1.099,02	R\$ 7.693,14
1.7.7.1.	9,00	R\$ 4.945,59	100,00%	R\$ 549,51	R\$ 4.945,59
1.6.7.1.	5,00	R\$ 2.747,55	100,00%	R\$ 549,51	R\$ 2.747,55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO**

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	11,98	R\$ 7.518,76	87,3835%	R\$ 1.255,22	R\$ 7.518,76
SINAPI	11,98	R\$ 7.518,76	83,91%	R\$ 1.255,22	R\$ 7.518,76
94965	11,98	R\$ 7.518,76	100,00%	R\$ 1.255,22	R\$ 7.518,76
M3	11,98	R\$ 7.518,76	100,00%	R\$ 1.255,22	R\$ 7.518,76
1.6.2.7.	6,84	R\$ 4.292,85	100,00%	R\$ 4.292,85	R\$ 4.292,85
1.7.2.7.	5,14	R\$ 3.225,91	100,00%	R\$ 3.225,91	R\$ 3.225,91
DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO ARMADO POLIDO	50,49	R\$ 7.407,89	87,7656%	R\$ 293,44	R\$ 7.407,89
Composição	50,49	R\$ 7.407,89	94,88%	R\$ 293,44	R\$ 7.407,89
11	50,49	R\$ 7.407,89	100,00%	R\$ 293,44	R\$ 7.407,89
M2	50,49	R\$ 7.407,89	100,00%	R\$ 293,44	R\$ 7.407,89
1.6.3.2.	30,60	R\$ 4.489,63	100,00%	R\$ 146,72	R\$ 4.489,63
1.7.3.2.	19,89	R\$ 2.918,26	100,00%	R\$ 146,72	R\$ 2.918,26
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	870,68	R\$ 7.261,47	88,1401%	R\$ 8,34	R\$ 7.261,47
SINAPI	870,68	R\$ 7.261,47	84,50%	R\$ 8,34	R\$ 7.261,47
87893	870,68	R\$ 7.261,47	100,00%	R\$ 8,34	R\$ 7.261,47
M2	870,68	R\$ 7.261,47	100,00%	R\$ 8,34	R\$ 7.261,47
1.10.3.2.	870,68	R\$ 7.261,47	100,00%	R\$ 8,34	R\$ 7.261,47
SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	2,00	R\$ 7.225,72	88,5128%	R\$ 7.225,72	R\$ 7.225,72
SINAPI	2,00	R\$ 7.225,72	85,09%	R\$ 7.225,72	R\$ 7.225,72
98062	2,00	R\$ 7.225,72	100,00%	R\$ 7.225,72	R\$ 7.225,72
UN	2,00	R\$ 7.225,72	100,00%	R\$ 7.225,72	R\$ 7.225,72
1.6.12.15.	1,00	R\$ 3.612,86	100,00%	R\$ 3.612,86	R\$ 3.612,86
1.7.12.15.	1,00	R\$ 3.612,86	100,00%	R\$ 3.612,86	R\$ 3.612,86
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	108,54	R\$ 7.089,82	88,8784%	R\$ 130,64	R\$ 7.089,82
SINAPI	108,54	R\$ 7.089,82	85,67%	R\$ 130,64	R\$ 7.089,82
96111	108,54	R\$ 7.089,82	100,00%	R\$ 130,64	R\$ 7.089,82
M2	108,54	R\$ 7.089,82	100,00%	R\$ 130,64	R\$ 7.089,82
1.6.4.5.	75,34	R\$ 4.921,20	100,00%	R\$ 65,32	R\$ 4.921,20
1.7.4.5.	33,20	R\$ 2.168,62	100,00%	R\$ 65,32	R\$ 2.168,62
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	193,28	R\$ 6.273,86	89,2020%	R\$ 32,46	R\$ 6.273,86
SINAPI	193,28	R\$ 6.273,86	86,18%	R\$ 32,46	R\$ 6.273,86
102492	193,28	R\$ 6.273,86	100,00%	R\$ 32,46	R\$ 6.273,86
M2	193,28	R\$ 6.273,86	100,00%	R\$ 32,46	R\$ 6.273,86
1.5.3.1.	193,28	R\$ 6.273,86	100,00%	R\$ 32,46	R\$ 6.273,86
TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	115,42	R\$ 6.156,50	89,5196%	R\$ 53,34	R\$ 6.156,50
SINAPI-I	115,42	R\$ 6.156,50	95,53%	R\$ 53,34	R\$ 6.156,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
9840	115,42	R\$ 6.156,50	100,00%	R\$ 53,34	R\$ 6.156,50
M	115,42	R\$ 6.156,50	100,00%	R\$ 53,34	R\$ 6.156,50
1.4.1.5.	115,42	R\$ 6.156,50	100,00%	R\$ 53,34	R\$ 6.156,50
CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	6,34	R\$ 6.028,45	89,8305%	R\$ 950,86	R\$ 6.028,45
SINAPI	6,34	R\$ 6.028,45	86,68%	R\$ 950,86	R\$ 6.028,45
104923	6,34	R\$ 6.028,45	100,00%	R\$ 950,86	R\$ 6.028,45
M3	6,34	R\$ 6.028,45	100,00%	R\$ 950,86	R\$ 6.028,45
1.5.1.3.	6,34	R\$ 6.028,45	100,00%	R\$ 950,86	R\$ 6.028,45
MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	R\$ 5.985,04	90,1392%	R\$ 1.496,26	R\$ 5.985,04
SINAPI	8,00	R\$ 5.985,04	87,17%	R\$ 1.496,26	R\$ 5.985,04
100858	8,00	R\$ 5.985,04	100,00%	R\$ 1.496,26	R\$ 5.985,04
UN	8,00	R\$ 5.985,04	100,00%	R\$ 1.496,26	R\$ 5.985,04
1.6.7.2.	4,00	R\$ 2.992,52	100,00%	R\$ 748,13	R\$ 2.992,52
1.7.7.6.	4,00	R\$ 2.992,52	100,00%	R\$ 748,13	R\$ 2.992,52
JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	7,85	R\$ 5.658,11	90,4310%	R\$ 1.441,56	R\$ 5.658,11
SINAPI	7,85	R\$ 5.658,11	87,63%	R\$ 1.441,56	R\$ 5.658,11
94569	7,85	R\$ 5.658,11	100,00%	R\$ 1.441,56	R\$ 5.658,11
M2	7,85	R\$ 5.658,11	100,00%	R\$ 1.441,56	R\$ 5.658,11
1.6.8.2.	4,75	R\$ 3.423,70	100,00%	R\$ 720,78	R\$ 3.423,70
1.7.8.2.	3,10	R\$ 2.234,41	100,00%	R\$ 720,78	R\$ 2.234,41
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	27,62	R\$ 5.439,75	90,7116%	R\$ 393,90	R\$ 5.439,75
SINAPI	27,62	R\$ 5.439,75	88,07%	R\$ 393,90	R\$ 5.439,75
101964	27,62	R\$ 5.439,75	100,00%	R\$ 393,90	R\$ 5.439,75
M2	27,62	R\$ 5.439,75	100,00%	R\$ 393,90	R\$ 5.439,75
1.7.2.9.	15,00	R\$ 2.954,25	100,00%	R\$ 196,95	R\$ 2.954,25
1.6.2.9.	12,62	R\$ 2.485,50	100,00%	R\$ 196,95	R\$ 2.485,50
GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	4,40	R\$ 5.429,33	90,9916%	R\$ 1.233,94	R\$ 5.429,33
SINAPI	4,40	R\$ 5.429,33	88,52%	R\$ 1.233,94	R\$ 5.429,33
89993	4,40	R\$ 5.429,33	100,00%	R\$ 1.233,94	R\$ 5.429,33
M3	4,40	R\$ 5.429,33	100,00%	R\$ 1.233,94	R\$ 5.429,33
1.5.2.9.	4,40	R\$ 5.429,33	100,00%	R\$ 1.233,94	R\$ 5.429,33
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	258,30	R\$ 5.375,22	91,2689%	R\$ 20,81	R\$ 5.375,22
SINAPI	258,30	R\$ 5.375,22	88,96%	R\$ 20,81	R\$ 5.375,22
104111	258,30	R\$ 5.375,22	100,00%	R\$ 20,81	R\$ 5.375,22
KG	258,30	R\$ 5.375,22	100,00%	R\$ 20,81	R\$ 5.375,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS					
DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
1.10.2.11. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	258,30	R\$ 5.375,22	100,00%	R\$ 20,81	R\$ 5.375,22
SINAPI	445,15	R\$ 5.203,80	91,5373%	R\$ 11,69	R\$ 5.203,80
91931	445,15	R\$ 5.203,80	100,00%	R\$ 11,69	R\$ 5.203,80
M	445,15	R\$ 5.203,80	100,00%	R\$ 11,69	R\$ 5.203,80
1.6.10.3. CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	445,15	R\$ 5.203,80	100,00%	R\$ 11,69	R\$ 5.203,80
SINAPI	86,50	R\$ 5.118,20	91,8012%	R\$ 59,17	R\$ 5.118,20
87755	86,50	R\$ 5.118,20	100,00%	R\$ 59,17	R\$ 5.118,20
M2	86,50	R\$ 5.118,20	100,00%	R\$ 59,17	R\$ 5.118,20
1.6.5.2. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	86,50	R\$ 5.118,20	100,00%	R\$ 59,17	R\$ 5.118,20
SINAPI	892,48	R\$ 5.087,13	92,0636%	R\$ 11,40	R\$ 5.087,13
87878	892,48	R\$ 5.087,13	100,00%	R\$ 11,40	R\$ 5.087,13
M2	892,48	R\$ 5.087,13	100,00%	R\$ 11,40	R\$ 5.087,13
1.6.6.1. 1.7.5.1. CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	537,60	R\$ 3.064,32	100,00%	R\$ 5,70	R\$ 3.064,32
SINAPI	8,00	R\$ 5.053,68	92,3243%	R\$ 1.263,42	R\$ 5.053,68
97902	8,00	R\$ 5.053,68	100,00%	R\$ 1.263,42	R\$ 5.053,68
UN	8,00	R\$ 5.053,68	100,00%	R\$ 1.263,42	R\$ 5.053,68
1.6.12.1. 1.7.12.1. ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	4,00	R\$ 2.526,84	100,00%	R\$ 631,71	R\$ 2.526,84
SINAPI	426,24	R\$ 5.029,63	92,5837%	R\$ 11,80	R\$ 5.029,63
92883	426,24	R\$ 5.029,63	100,00%	R\$ 11,80	R\$ 5.029,63
KG	426,24	R\$ 5.029,63	100,00%	R\$ 11,80	R\$ 5.029,63
1.9.0.6. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	426,24	R\$ 5.029,63	100,00%	R\$ 11,80	R\$ 5.029,63
SINAPI	1.009,46	R\$ 5.017,00	91,45%	R\$ 14,91	R\$ 5.017,00
91926	1.009,46	R\$ 5.017,00	100,00%	R\$ 14,91	R\$ 5.017,00
M	1.009,46	R\$ 5.017,00	100,00%	R\$ 14,91	R\$ 5.017,00
1.10.5.3. 1.6.10.2. 1.7.10.2. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	656,43	R\$ 3.262,45	100,00%	R\$ 4,97	R\$ 3.262,45
	234,83	R\$ 1.167,10	100,00%	R\$ 4,97	R\$ 1.167,10
	118,20	R\$ 587,45	100,00%	R\$ 4,97	R\$ 587,45
SINAPI	364,38	R\$ 4.988,36	93,0997%	R\$ 13,69	R\$ 4.988,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
SINAPI	364,38	R\$ 4.988,36	91,86%	R\$ 13,69	R\$ 4.988,36
91860	364,38	R\$ 4.988,36	100,00%	R\$ 13,69	R\$ 4.988,36
M	364,38	R\$ 4.988,36	100,00%	R\$ 13,69	R\$ 4.988,36
1.11.0.8.	364,38	R\$ 4.988,36	100,00%	R\$ 13,69	R\$ 4.988,36
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	52,52	R\$ 4.881,72	93,3515%	R\$ 371,80	R\$ 4.881,72
SINAPI	52,52	R\$ 4.881,72	92,26%	R\$ 371,80	R\$ 4.881,72
92419	52,52	R\$ 4.881,72	100,00%	R\$ 371,80	R\$ 4.881,72
M2	52,52	R\$ 4.881,72	100,00%	R\$ 371,80	R\$ 4.881,72
1.6.2.1.	10,12	R\$ 940,65	100,00%	R\$ 92,95	R\$ 940,65
1.7.2.1.	8,60	R\$ 799,37	100,00%	R\$ 92,95	R\$ 799,37
1.10.2.5.	27,55	R\$ 2.560,77	100,00%	R\$ 92,95	R\$ 2.560,77
1.5.2.6.	6,25	R\$ 580,93	100,00%	R\$ 92,95	R\$ 580,93
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	16,00	R\$ 4.870,56	93,6027%	R\$ 608,82	R\$ 4.870,56
SINAPI	16,00	R\$ 4.870,56	92,66%	R\$ 608,82	R\$ 4.870,56
86943	16,00	R\$ 4.870,56	100,00%	R\$ 608,82	R\$ 4.870,56
UN	16,00	R\$ 4.870,56	100,00%	R\$ 608,82	R\$ 4.870,56
1.6.7.4.	8,00	R\$ 2.435,28	100,00%	R\$ 304,41	R\$ 2.435,28
1.7.7.4.	8,00	R\$ 2.435,28	100,00%	R\$ 304,41	R\$ 2.435,28
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	361,80	R\$ 4.327,12	93,8259%	R\$ 35,88	R\$ 4.327,12
SINAPI	361,80	R\$ 4.327,12	93,01%	R\$ 35,88	R\$ 4.327,12
92761	361,80	R\$ 4.327,12	100,00%	R\$ 35,88	R\$ 4.327,12
KG	361,80	R\$ 4.327,12	100,00%	R\$ 35,88	R\$ 4.327,12
1.6.2.4.	25,20	R\$ 301,39	100,00%	R\$ 11,96	R\$ 301,39
1.7.2.4.	81,90	R\$ 979,52	100,00%	R\$ 11,96	R\$ 979,52
1.10.2.10.	254,70	R\$ 3.046,21	100,00%	R\$ 11,96	R\$ 3.046,21
ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	1,00	R\$ 4.131,97	94,0390%	R\$ 4.131,97	R\$ 4.131,97
Composição	1,00	R\$ 4.131,97	96,04%	R\$ 4.131,97	R\$ 4.131,97
15	1,00	R\$ 4.131,97	100,00%	R\$ 4.131,97	R\$ 4.131,97
CJ	1,00	R\$ 4.131,97	100,00%	R\$ 4.131,97	R\$ 4.131,97
1.4.4.2.	1,00	R\$ 4.131,97	100,00%	R\$ 4.131,97	R\$ 4.131,97
LOCALIZAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	4,00	R\$ 3.849,04	94,2375%	R\$ 962,26	R\$ 3.849,04
SINAPI-I	4,00	R\$ 3.849,04	96,60%	R\$ 962,26	R\$ 3.849,04
10777	4,00	R\$ 3.849,04	100,00%	R\$ 962,26	R\$ 3.849,04
MES	4,00	R\$ 3.849,04	100,00%	R\$ 962,26	R\$ 3.849,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
1.2.0.3. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	4,00	R\$ 3.849,04	100,00%	R\$ 962,26	R\$ 3.849,04
SINAPI	24,16	R\$ 3.700,57	94,4284%	R\$ 306,34	R\$ 3.700,57
92456	24,16	R\$ 3.700,57	100,00%	R\$ 306,34	R\$ 3.700,57
M2	24,16	R\$ 3.700,57	100,00%	R\$ 306,34	R\$ 3.700,57
1.6.2.2.	14,40	R\$ 2.205,64	100,00%	R\$ 153,17	R\$ 2.205,64
1.7.2.2. CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	9,76	R\$ 1.494,93	100,00%	R\$ 153,17	R\$ 1.494,93
Composição	1,00	R\$ 3.568,47	94,6125%	R\$ 3.568,47	R\$ 3.568,47
18	1,00	R\$ 3.568,47	100,00%	R\$ 3.568,47	R\$ 3.568,47
UN	1,00	R\$ 3.568,47	100,00%	R\$ 3.568,47	R\$ 3.568,47
1.11.0.3. FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	1,00	R\$ 3.568,47	100,00%	R\$ 3.568,47	R\$ 3.568,47
SINAPI	25,65	R\$ 3.403,75	94,7880%	R\$ 132,70	R\$ 3.403,75
92265	25,65	R\$ 3.403,75	100,00%	R\$ 132,70	R\$ 3.403,75
M2	25,65	R\$ 3.403,75	100,00%	R\$ 132,70	R\$ 3.403,75
1.9.0.8. PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	25,65	R\$ 3.403,75	100,00%	R\$ 132,70	R\$ 3.403,75
SINAPI-I	4,80	R\$ 3.280,51	94,9572%	R\$ 683,44	R\$ 3.280,51
4948	4,80	R\$ 3.280,51	100,00%	R\$ 683,44	R\$ 3.280,51
M2	4,80	R\$ 3.280,51	100,00%	R\$ 683,44	R\$ 3.280,51
1.4.3.7. CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	4,80	R\$ 3.280,51	100,00%	R\$ 683,44	R\$ 3.280,51
SINAPI	41,11	R\$ 3.079,13	95,1160%	R\$ 74,90	R\$ 3.079,13
94228	41,11	R\$ 3.079,13	100,00%	R\$ 74,90	R\$ 3.079,13
M	41,11	R\$ 3.079,13	100,00%	R\$ 74,90	R\$ 3.079,13
1.10.1.5. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	41,11	R\$ 3.079,13	100,00%	R\$ 74,90	R\$ 3.079,13
SINAPI	6,48	R\$ 3.038,34	95,2727%	R\$ 468,88	R\$ 3.038,34
103689	6,48	R\$ 3.038,34	100,00%	R\$ 468,88	R\$ 3.038,34
M2	6,48	R\$ 3.038,34	100,00%	R\$ 468,88	R\$ 3.038,34
1.2.0.1. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	6,48	R\$ 3.038,34	100,00%	R\$ 468,88	R\$ 3.038,34
SINAPI	216,90	R\$ 3.027,92	95,4289%	R\$ 27,92	R\$ 3.027,92
92759	216,90	R\$ 3.027,92	100,00%	R\$ 27,92	R\$ 3.027,92
KG	216,90	R\$ 3.027,92	100,00%	R\$ 27,92	R\$ 3.027,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO**

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
1.6.2.5.	117,90	R\$ 1.645,88	100,00%	R\$ 13,96	R\$ 1.645,88
1.7.2.5.	99,00	R\$ 1.382,04	100,00%	R\$ 13,96	R\$ 1.382,04
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	132,09	R\$ 2.777,84	95,5722%	R\$ 42,06	R\$ 2.777,84
SINAPI	132,09	R\$ 2.777,84	94,57%	R\$ 42,06	R\$ 2.777,84
91834	132,09	R\$ 2.777,84	100,00%	R\$ 42,06	R\$ 2.777,84
M	132,09	R\$ 2.777,84	100,00%	R\$ 42,06	R\$ 2.777,84
1.6.10.1.	77,99	R\$ 1.640,12	100,00%	R\$ 21,03	R\$ 1.640,12
1.7.10.1.	54,10	R\$ 1.137,72	100,00%	R\$ 21,03	R\$ 1.137,72
CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	57,30	R\$ 2.745,24	95,7138%	R\$ 95,82	R\$ 2.745,24
Composição	57,30	R\$ 2.745,24	97,82%	R\$ 95,82	R\$ 2.745,24
13	57,30	R\$ 2.745,24	100,00%	R\$ 95,82	R\$ 2.745,24
M	57,30	R\$ 2.745,24	100,00%	R\$ 95,82	R\$ 2.745,24
1.6.4.4.	32,30	R\$ 1.547,49	100,00%	R\$ 47,91	R\$ 1.547,49
1.7.4.4.	25,00	R\$ 1.197,75	100,00%	R\$ 47,91	R\$ 1.197,75
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	40,04	R\$ 2.727,92	95,8545%	R\$ 68,13	R\$ 2.727,92
SINAPI	40,04	R\$ 2.727,92	94,79%	R\$ 68,13	R\$ 2.727,92
87765	40,04	R\$ 2.727,92	100,00%	R\$ 68,13	R\$ 2.727,92
M2	40,04	R\$ 2.727,92	100,00%	R\$ 68,13	R\$ 2.727,92
1.7.6.2.	40,04	R\$ 2.727,92	100,00%	R\$ 68,13	R\$ 2.727,92
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	208,48	R\$ 2.672,71	95,9923%	R\$ 12,82	R\$ 2.672,71
SINAPI	208,48	R\$ 2.672,71	95,01%	R\$ 12,82	R\$ 2.672,71
89402	208,48	R\$ 2.672,71	100,00%	R\$ 12,82	R\$ 2.672,71
M	208,48	R\$ 2.672,71	100,00%	R\$ 12,82	R\$ 2.672,71
1.12.0.1.	208,48	R\$ 2.672,71	100,00%	R\$ 12,82	R\$ 2.672,71
CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	2,00	R\$ 2.670,62	96,1301%	R\$ 2.670,62	R\$ 2.670,62
SINAPI-I	2,00	R\$ 2.670,62	98,25%	R\$ 2.670,62	R\$ 2.670,62
34640	2,00	R\$ 2.670,62	100,00%	R\$ 2.670,62	R\$ 2.670,62
UN	2,00	R\$ 2.670,62	100,00%	R\$ 2.670,62	R\$ 2.670,62
1.6.11.29.	1,00	R\$ 1.335,31	100,00%	R\$ 1.335,31	R\$ 1.335,31
1.7.11.20.	1,00	R\$ 1.335,31	100,00%	R\$ 1.335,31	R\$ 1.335,31
LOCALIZAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	4,00	R\$ 2.648,40	96,2667%	R\$ 662,10	R\$ 2.648,40
SINAPI-I	4,00	R\$ 2.648,40	98,98%	R\$ 662,10	R\$ 2.648,40
10776	4,00	R\$ 2.648,40	100,00%	R\$ 662,10	R\$ 2.648,40
MES	4,00	R\$ 2.648,40	100,00%	R\$ 662,10	R\$ 2.648,40
1.2.0.4.	4,00	R\$ 2.648,40	100,00%	R\$ 662,10	R\$ 2.648,40
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	194,40	R\$ 2.599,12	96,4007%	R\$ 13,37	R\$ 2.599,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
SINAPI	194,40	R\$ 2.599,12	95,23%	R\$ 13,37	R\$ 2.599,12
92768	194,40	R\$ 2.599,12	100,00%	R\$ 13,37	R\$ 2.599,12
KG	194,40	R\$ 2.599,12	100,00%	R\$ 13,37	R\$ 2.599,12
1.5.2.8.	194,40	R\$ 2.599,12	100,00%	R\$ 13,37	R\$ 2.599,12
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	169,20	R\$ 2.551,53	96,5323%	R\$ 15,08	R\$ 2.551,53
SINAPI	169,20	R\$ 2.551,53	95,43%	R\$ 15,08	R\$ 2.551,53
92916	169,20	R\$ 2.551,53	100,00%	R\$ 15,08	R\$ 2.551,53
KG	169,20	R\$ 2.551,53	100,00%	R\$ 15,08	R\$ 2.551,53
1.5.2.2.	169,20	R\$ 2.551,53	100,00%	R\$ 15,08	R\$ 2.551,53
MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO, LAJE EM CONCRETO (C= 2.10/ L=0.55M / H=2.0M	1,00	R\$ 2.417,16	96,6570%	R\$ 2.417,16	R\$ 2.417,16
Composição	1,00	R\$ 2.417,16	98,50%	R\$ 2.417,16	R\$ 2.417,16
23	1,00	R\$ 2.417,16	100,00%	R\$ 2.417,16	R\$ 2.417,16
UN	1,00	R\$ 2.417,16	100,00%	R\$ 2.417,16	R\$ 2.417,16
1.11.0.17.	1,00	R\$ 2.417,16	100,00%	R\$ 2.417,16	R\$ 2.417,16
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	142,11	R\$ 2.398,81	96,7807%	R\$ 16,88	R\$ 2.398,81
SINAPI	142,11	R\$ 2.398,81	95,63%	R\$ 16,88	R\$ 2.398,81
92915	142,11	R\$ 2.398,81	100,00%	R\$ 16,88	R\$ 2.398,81
KG	142,11	R\$ 2.398,81	100,00%	R\$ 16,88	R\$ 2.398,81
1.9.0.7.	142,11	R\$ 2.398,81	100,00%	R\$ 16,88	R\$ 2.398,81
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	30,20	R\$ 2.339,27	96,9014%	R\$ 232,38	R\$ 2.339,27
SINAPI	30,20	R\$ 2.339,27	95,82%	R\$ 232,38	R\$ 2.339,27
96536	30,20	R\$ 2.339,27	100,00%	R\$ 232,38	R\$ 2.339,27
M2	30,20	R\$ 2.339,27	100,00%	R\$ 232,38	R\$ 2.339,27
1.5.2.5.	14,02	R\$ 1.085,98	100,00%	R\$ 77,46	R\$ 1.085,98
1.6.1.3.	9,80	R\$ 759,10	100,00%	R\$ 77,46	R\$ 759,10
1.7.1.3.	6,38	R\$ 494,19	100,00%	R\$ 77,46	R\$ 494,19
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	10,00	R\$ 2.310,20	97,0205%	R\$ 231,02	R\$ 2.310,20
SINAPI	10,00	R\$ 2.310,20	96,01%	R\$ 231,02	R\$ 2.310,20
97895	10,00	R\$ 2.310,20	100,00%	R\$ 231,02	R\$ 2.310,20
UN	10,00	R\$ 2.310,20	100,00%	R\$ 231,02	R\$ 2.310,20
1.12.0.3.	10,00	R\$ 2.310,20	100,00%	R\$ 231,02	R\$ 2.310,20
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	9,50	R\$ 2.123,63	97,1300%	R\$ 223,54	R\$ 2.123,63
SINAPI	9,50	R\$ 2.123,63	96,18%	R\$ 223,54	R\$ 2.123,63
96526	9,50	R\$ 2.123,63	100,00%	R\$ 223,54	R\$ 2.123,63
M3	9,50	R\$ 2.123,63	100,00%	R\$ 223,54	R\$ 2.123,63
1.9.0.1.	9,50	R\$ 2.123,63	100,00%	R\$ 223,54	R\$ 2.123,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	73,39	R\$ 2.060,05	97,2363%	R\$ 28,07	R\$ 2.060,05
SINAPI	73,39	R\$ 2.060,05	96,35%	R\$ 28,07	R\$ 2.060,05
93382	73,39	R\$ 2.060,05	100,00%	R\$ 28,07	R\$ 2.060,05
M3	73,39	R\$ 2.060,05	100,00%	R\$ 28,07	R\$ 2.060,05
1.4.1.2.	73,39	R\$ 2.060,05	100,00%	R\$ 28,07	R\$ 2.060,05
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	11,00	R\$ 2.010,14	97,3400%	R\$ 365,48	R\$ 2.010,14
SINAPI	11,00	R\$ 2.010,14	96,52%	R\$ 365,48	R\$ 2.010,14
97886	11,00	R\$ 2.010,14	100,00%	R\$ 365,48	R\$ 2.010,14
UN	11,00	R\$ 2.010,14	100,00%	R\$ 365,48	R\$ 2.010,14
1.11.0.7.	10,00	R\$ 1.827,40	100,00%	R\$ 182,74	R\$ 1.827,40
1.10.5.4.	1,00	R\$ 182,74	100,00%	R\$ 182,74	R\$ 182,74
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	41,63	R\$ 2.004,90	97,4434%	R\$ 48,16	R\$ 2.004,90
SINAPI	41,63	R\$ 2.004,90	96,68%	R\$ 48,16	R\$ 2.004,90
94231	41,63	R\$ 2.004,90	100,00%	R\$ 48,16	R\$ 2.004,90
M	41,63	R\$ 2.004,90	100,00%	R\$ 48,16	R\$ 2.004,90
1.10.1.6.	41,63	R\$ 2.004,90	100,00%	R\$ 48,16	R\$ 2.004,90
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO	1,00	R\$ 1.981,02	97,5456%	R\$ 1.981,02	R\$ 1.981,02
Composição	1,00	R\$ 1.981,02	99,06%	R\$ 1.981,02	R\$ 1.981,02
17	1,00	R\$ 1.981,02	100,00%	R\$ 1.981,02	R\$ 1.981,02
UN	1,00	R\$ 1.981,02	100,00%	R\$ 1.981,02	R\$ 1.981,02
1.11.0.2.	1,00	R\$ 1.981,02	100,00%	R\$ 1.981,02	R\$ 1.981,02
CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	644,87	R\$ 1.979,74	97,6477%	R\$ 6,14	R\$ 1.979,74
SINAPI	644,87	R\$ 1.979,74	96,84%	R\$ 6,14	R\$ 1.979,74
97087	644,87	R\$ 1.979,74	100,00%	R\$ 6,14	R\$ 1.979,74
M2	644,87	R\$ 1.979,74	100,00%	R\$ 6,14	R\$ 1.979,74
1.8.0.2.	558,37	R\$ 1.714,19	100,00%	R\$ 3,07	R\$ 1.714,19
1.6.5.1.	86,50	R\$ 265,55	100,00%	R\$ 3,07	R\$ 265,55
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	154,80	R\$ 1.911,78	97,7463%	R\$ 12,35	R\$ 1.911,78
SINAPI	154,80	R\$ 1.911,78	97,00%	R\$ 12,35	R\$ 1.911,78
92769	154,80	R\$ 1.911,78	100,00%	R\$ 12,35	R\$ 1.911,78
KG	154,80	R\$ 1.911,78	100,00%	R\$ 12,35	R\$ 1.911,78
1.5.2.7.	154,80	R\$ 1.911,78	100,00%	R\$ 12,35	R\$ 1.911,78
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	27,62	R\$ 1.885,06	97,8435%	R\$ 136,50	R\$ 1.885,06
SINAPI	27,62	R\$ 1.885,06	97,15%	R\$ 136,50	R\$ 1.885,06
98556	27,62	R\$ 1.885,06	100,00%	R\$ 136,50	R\$ 1.885,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
M2	27,62	R\$ 1.885,06	100,00%	R\$ 136,50	R\$ 1.885,06
1.7.2.10.	15,00	R\$ 1.023,75	100,00%	R\$ 68,25	R\$ 1.023,75
1.6.2.10.	12,62	R\$ 861,31	100,00%	R\$ 68,25	R\$ 861,31
ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	110,70	R\$ 1.857,52	97,9393%	R\$ 67,12	R\$ 1.857,52
SINAPI	110,70	R\$ 1.857,52	97,31%	R\$ 67,12	R\$ 1.857,52
104916	110,70	R\$ 1.857,52	100,00%	R\$ 67,12	R\$ 1.857,52
KG	110,70	R\$ 1.857,52	100,00%	R\$ 67,12	R\$ 1.857,52
1.6.1.6.	56,70	R\$ 951,42	100,00%	R\$ 16,78	R\$ 951,42
1.7.1.6.	35,10	R\$ 588,97	100,00%	R\$ 16,78	R\$ 588,97
1.5.1.5.	12,60	R\$ 211,42	100,00%	R\$ 16,78	R\$ 211,42
1.10.2.3.	6,30	R\$ 105,71	100,00%	R\$ 16,78	R\$ 105,71
ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	142,11	R\$ 1.853,11	98,0349%	R\$ 13,04	R\$ 1.853,11
SINAPI	142,11	R\$ 1.853,11	97,46%	R\$ 13,04	R\$ 1.853,11
92882	142,11	R\$ 1.853,11	100,00%	R\$ 13,04	R\$ 1.853,11
KG	142,11	R\$ 1.853,11	100,00%	R\$ 13,04	R\$ 1.853,11
1.9.0.5.	142,11	R\$ 1.853,11	100,00%	R\$ 13,04	R\$ 1.853,11
RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	46,00	R\$ 1.843,67	98,1300%	R\$ 80,16	R\$ 1.843,67
Composição	46,00	R\$ 1.843,67	99,58%	R\$ 80,16	R\$ 1.843,67
14	46,00	R\$ 1.843,67	100,00%	R\$ 80,16	R\$ 1.843,67
M	46,00	R\$ 1.843,67	100,00%	R\$ 80,16	R\$ 1.843,67
1.6.4.3.	29,10	R\$ 1.166,32	100,00%	R\$ 40,08	R\$ 1.166,32
1.7.4.3.	16,90	R\$ 677,35	100,00%	R\$ 40,08	R\$ 677,35
LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	21,00	R\$ 1.753,29	98,2204%	R\$ 166,98	R\$ 1.753,29
SINAPI	21,00	R\$ 1.753,29	97,60%	R\$ 166,98	R\$ 1.753,29
97605	21,00	R\$ 1.753,29	100,00%	R\$ 166,98	R\$ 1.753,29
UN	21,00	R\$ 1.753,29	100,00%	R\$ 166,98	R\$ 1.753,29
1.6.10.7.	14,00	R\$ 1.168,86	100,00%	R\$ 83,49	R\$ 1.168,86
1.7.10.7.	7,00	R\$ 584,43	100,00%	R\$ 83,49	R\$ 584,43
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	R\$ 1.695,64	98,3079%	R\$ 847,82	R\$ 1.695,64
SINAPI	2,00	R\$ 1.695,64	97,74%	R\$ 847,82	R\$ 1.695,64
95471	2,00	R\$ 1.695,64	100,00%	R\$ 847,82	R\$ 1.695,64
UN	2,00	R\$ 1.695,64	100,00%	R\$ 847,82	R\$ 1.695,64
1.7.7.2.	2,00	R\$ 1.695,64	100,00%	R\$ 847,82	R\$ 1.695,64
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	14,00	R\$ 1.594,86	98,3901%	R\$ 341,76	R\$ 1.594,86
SINAPI	14,00	R\$ 1.594,86	97,87%	R\$ 341,76	R\$ 1.594,86
96527	14,00	R\$ 1.594,86	100,00%	R\$ 341,76	R\$ 1.594,86
M3	14,00	R\$ 1.594,86	100,00%	R\$ 341,76	R\$ 1.594,86
1.6.1.1.	2,03	R\$ 231,25	100,00%	R\$ 113,92	R\$ 231,25
1.7.1.1.	5,63	R\$ 641,36	100,00%	R\$ 113,92	R\$ 641,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO**

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
1.5.1.1. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	6,34	R\$ 722,25	100,00%	R\$ 113,92	R\$ 722,25
SINAPI	40,18	R\$ 1.523,21	98,4687%	R\$ 75,82	R\$ 1.523,21
89714	40,18	R\$ 1.523,21	100,00%	R\$ 75,82	R\$ 1.523,21
M	40,18	R\$ 1.523,21	100,00%	R\$ 75,82	R\$ 1.523,21
1.6.12.11.	22,69	R\$ 860,17	100,00%	R\$ 37,91	R\$ 860,17
1.7.12.11. BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	17,49	R\$ 663,04	100,00%	R\$ 37,91	R\$ 663,04
SINAPI	4,00	R\$ 1.513,92	98,5468%	R\$ 378,48	R\$ 1.513,92
100867	4,00	R\$ 1.513,92	100,00%	R\$ 378,48	R\$ 1.513,92
UN	4,00	R\$ 1.513,92	100,00%	R\$ 378,48	R\$ 1.513,92
1.7.7.5. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	4,00	R\$ 1.513,92	100,00%	R\$ 378,48	R\$ 1.513,92
SINAPI	9,53	R\$ 1.398,23	98,6189%	R\$ 440,16	R\$ 1.398,23
96535	9,53	R\$ 1.398,23	100,00%	R\$ 440,16	R\$ 1.398,23
M2	9,53	R\$ 1.398,23	100,00%	R\$ 440,16	R\$ 1.398,23
1.10.2.2.	4,56	R\$ 669,04	100,00%	R\$ 146,72	R\$ 669,04
1.6.1.2.	2,70	R\$ 396,14	100,00%	R\$ 146,72	R\$ 396,14
1.7.1.2. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	2,27	R\$ 333,05	100,00%	R\$ 146,72	R\$ 333,05
SINAPI	53,40	R\$ 1.254,90	98,6836%	R\$ 23,50	R\$ 1.254,90
96617	53,40	R\$ 1.254,90	100,00%	R\$ 23,50	R\$ 1.254,90
M2	53,40	R\$ 1.254,90	100,00%	R\$ 23,50	R\$ 1.254,90
1.4.3.2. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	53,40	R\$ 1.254,90	100,00%	R\$ 23,50	R\$ 1.254,90
SINAPI	139,50	R\$ 1.233,18	98,7472%	R\$ 8,84	R\$ 1.233,18
92763	139,50	R\$ 1.233,18	100,00%	R\$ 8,84	R\$ 1.233,18
KG	139,50	R\$ 1.233,18	100,00%	R\$ 8,84	R\$ 1.233,18
1.10.2.7. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	139,50	R\$ 1.233,18	100,00%	R\$ 8,84	R\$ 1.233,18
SINAPI	101,28	R\$ 1.221,43	98,8102%	R\$ 12,06	R\$ 1.221,43
91855	101,28	R\$ 1.221,43	100,00%	R\$ 12,06	R\$ 1.221,43
M	101,28	R\$ 1.221,43	100,00%	R\$ 12,06	R\$ 1.221,43
1.10.5.13. REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT	101,28	R\$ 1.221,43	100,00%	R\$ 12,06	R\$ 1.221,43
Composição	14,00	R\$ 1.132,46	98,8686%	R\$ 80,89	R\$ 1.132,46
	14,00	R\$ 1.132,46	99,90%	R\$ 80,89	R\$ 1.132,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
22	14,00	R\$ 1.132,46	100,00%	R\$ 80,89	R\$ 1.132,46
UN	14,00	R\$ 1.132,46	100,00%	R\$ 80,89	R\$ 1.132,46
1.10.5.16.	14,00	R\$ 1.132,46	100,00%	R\$ 80,89	R\$ 1.132,46
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	159,60	R\$ 1.077,29	98,9242%	R\$ 13,50	R\$ 1.077,29
SINAPI	159,60	R\$ 1.077,29	98,63%	R\$ 13,50	R\$ 1.077,29
94648	159,60	R\$ 1.077,29	100,00%	R\$ 13,50	R\$ 1.077,29
M	159,60	R\$ 1.077,29	100,00%	R\$ 13,50	R\$ 1.077,29
1.6.11.8.	95,95	R\$ 647,66	100,00%	R\$ 6,75	R\$ 647,66
1.7.11.8.	63,65	R\$ 429,63	100,00%	R\$ 6,75	R\$ 429,63
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	26,72	R\$ 967,52	98,9741%	R\$ 72,42	R\$ 967,52
SINAPI	26,72	R\$ 967,52	98,70%	R\$ 72,42	R\$ 967,52
90408	26,72	R\$ 967,52	100,00%	R\$ 72,42	R\$ 967,52
M2	26,72	R\$ 967,52	100,00%	R\$ 72,42	R\$ 967,52
1.7.5.5.	15,56	R\$ 563,42	100,00%	R\$ 36,21	R\$ 563,42
1.6.6.5.	11,16	R\$ 404,10	100,00%	R\$ 36,21	R\$ 404,10
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	41,13	R\$ 898,68	99,0204%	R\$ 43,70	R\$ 898,68
SINAPI	41,13	R\$ 898,68	98,78%	R\$ 43,70	R\$ 898,68
89711	41,13	R\$ 898,68	100,00%	R\$ 43,70	R\$ 898,68
M	41,13	R\$ 898,68	100,00%	R\$ 43,70	R\$ 898,68
1.6.12.12.	27,92	R\$ 610,05	100,00%	R\$ 21,85	R\$ 610,05
1.7.12.12.	13,21	R\$ 288,63	100,00%	R\$ 21,85	R\$ 288,63
DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	5,00	R\$ 764,45	99,0599%	R\$ 305,78	R\$ 764,45
SINAPI-I	5,00	R\$ 764,45	99,19%	R\$ 305,78	R\$ 764,45
39472	5,00	R\$ 764,45	100,00%	R\$ 305,78	R\$ 764,45
UN	5,00	R\$ 764,45	100,00%	R\$ 305,78	R\$ 764,45
1.11.0.14.	4,00	R\$ 611,56	100,00%	R\$ 152,89	R\$ 611,56
1.10.5.11.	1,00	R\$ 152,89	100,00%	R\$ 152,89	R\$ 152,89
REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	11,00	R\$ 754,93	99,0988%	R\$ 68,63	R\$ 754,93
SINAPI	11,00	R\$ 754,93	98,84%	R\$ 68,63	R\$ 754,93
89985	11,00	R\$ 754,93	100,00%	R\$ 68,63	R\$ 754,93
UN	11,00	R\$ 754,93	100,00%	R\$ 68,63	R\$ 754,93
1.6.11.20.	11,00	R\$ 754,93	100,00%	R\$ 68,63	R\$ 754,93
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	16,18	R\$ 743,78	99,1372%	R\$ 91,94	R\$ 743,78
SINAPI	16,18	R\$ 743,78	98,90%	R\$ 91,94	R\$ 743,78
98557	16,18	R\$ 743,78	100,00%	R\$ 91,94	R\$ 743,78
M2	16,18	R\$ 743,78	100,00%	R\$ 91,94	R\$ 743,78
1.6.1.7.	9,79	R\$ 450,04	100,00%	R\$ 45,97	R\$ 450,04
1.7.1.7.	6,39	R\$ 293,74	100,00%	R\$ 45,97	R\$ 293,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS					
DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	43,00	R\$ 721,97	99,1744%	R\$ 50,37	R\$ 721,97
SINAPI	43,00	R\$ 721,97	98,96%	R\$ 50,37	R\$ 721,97
91937	43,00	R\$ 721,97	100,00%	R\$ 50,37	R\$ 721,97
UN	43,00	R\$ 721,97	100,00%	R\$ 50,37	R\$ 721,97
1.11.0.5.	24,00	R\$ 402,96	100,00%	R\$ 16,79	R\$ 402,96
1.6.10.9.	14,00	R\$ 235,06	100,00%	R\$ 16,79	R\$ 235,06
1.7.10.9.	5,00	R\$ 83,95	100,00%	R\$ 16,79	R\$ 83,95
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	22,00	R\$ 650,32	99,2079%	R\$ 59,12	R\$ 650,32
SINAPI	22,00	R\$ 650,32	99,01%	R\$ 59,12	R\$ 650,32
89809	22,00	R\$ 650,32	100,00%	R\$ 59,12	R\$ 650,32
UN	22,00	R\$ 650,32	100,00%	R\$ 59,12	R\$ 650,32
1.6.12.9.	8,00	R\$ 236,48	100,00%	R\$ 29,56	R\$ 236,48
1.7.12.9.	14,00	R\$ 413,84	100,00%	R\$ 29,56	R\$ 413,84
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	9,00	R\$ 648,45	99,2414%	R\$ 144,10	R\$ 648,45
SINAPI	9,00	R\$ 648,45	99,07%	R\$ 144,10	R\$ 648,45
89987	9,00	R\$ 648,45	100,00%	R\$ 144,10	R\$ 648,45
UN	9,00	R\$ 648,45	100,00%	R\$ 144,10	R\$ 648,45
1.6.11.9.	5,00	R\$ 360,25	100,00%	R\$ 72,05	R\$ 360,25
1.7.11.9.	4,00	R\$ 288,20	100,00%	R\$ 72,05	R\$ 288,20
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	69,37	R\$ 645,14	99,2747%	R\$ 18,60	R\$ 645,14
SINAPI	69,37	R\$ 645,14	99,12%	R\$ 18,60	R\$ 645,14
97667	69,37	R\$ 645,14	100,00%	R\$ 18,60	R\$ 645,14
M	69,37	R\$ 645,14	100,00%	R\$ 18,60	R\$ 645,14
1.11.0.9.	41,70	R\$ 387,81	100,00%	R\$ 9,30	R\$ 387,81
1.10.5.14.	27,67	R\$ 257,33	100,00%	R\$ 9,30	R\$ 257,33
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	16,00	R\$ 631,20	99,3072%	R\$ 78,90	R\$ 631,20
SINAPI	16,00	R\$ 631,20	99,17%	R\$ 78,90	R\$ 631,20
100849	16,00	R\$ 631,20	100,00%	R\$ 78,90	R\$ 631,20
UN	16,00	R\$ 631,20	100,00%	R\$ 78,90	R\$ 631,20
1.7.7.3.	11,00	R\$ 433,95	100,00%	R\$ 39,45	R\$ 433,95
1.6.7.3.	5,00	R\$ 197,25	100,00%	R\$ 39,45	R\$ 197,25
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	46,80	R\$ 604,65	99,3384%	R\$ 12,92	R\$ 604,65
SINAPI	46,80	R\$ 604,65	99,22%	R\$ 12,92	R\$ 604,65
92760	46,80	R\$ 604,65	100,00%	R\$ 12,92	R\$ 604,65
KG	46,80	R\$ 604,65	100,00%	R\$ 12,92	R\$ 604,65
1.10.2.8.	46,80	R\$ 604,65	100,00%	R\$ 12,92	R\$ 604,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	8,00	R\$ 544,80	99,3665%	R\$ 68,10	R\$ 544,80
SINAPI-I	8,00	R\$ 544,80	99,34%	R\$ 68,10	R\$ 544,80
7602	8,00	R\$ 544,80	100,00%	R\$ 68,10	R\$ 544,80
UN	8,00	R\$ 544,80	100,00%	R\$ 68,10	R\$ 544,80
1.12.0.4.	8,00	R\$ 544,80	100,00%	R\$ 68,10	R\$ 544,80
QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	1,00	R\$ 537,28	99,3942%	R\$ 537,28	R\$ 537,28
SINAPI-I	1,00	R\$ 537,28	99,49%	R\$ 537,28	R\$ 537,28
43100	1,00	R\$ 537,28	100,00%	R\$ 537,28	R\$ 537,28
UN	1,00	R\$ 537,28	100,00%	R\$ 537,28	R\$ 537,28
1.10.5.15.	1,00	R\$ 537,28	100,00%	R\$ 537,28	R\$ 537,28
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	11,00	R\$ 531,52	99,4216%	R\$ 48,32	R\$ 531,52
SINAPI	11,00	R\$ 531,52	99,26%	R\$ 48,32	R\$ 531,52
91993	11,00	R\$ 531,52	100,00%	R\$ 48,32	R\$ 531,52
UN	11,00	R\$ 531,52	100,00%	R\$ 48,32	R\$ 531,52
1.10.5.5.	11,00	R\$ 531,52	100,00%	R\$ 48,32	R\$ 531,52
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	5,12	R\$ 529,92	99,4490%	R\$ 103,50	R\$ 529,92
SINAPI	5,12	R\$ 529,92	99,31%	R\$ 103,50	R\$ 529,92
96523	5,12	R\$ 529,92	100,00%	R\$ 103,50	R\$ 529,92
M3	5,12	R\$ 529,92	100,00%	R\$ 103,50	R\$ 529,92
1.10.2.1.	5,12	R\$ 529,92	100,00%	R\$ 103,50	R\$ 529,92
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	41,00	R\$ 513,32	99,4754%	R\$ 37,56	R\$ 513,32
SINAPI	41,00	R\$ 513,32	99,35%	R\$ 37,56	R\$ 513,32
89440	41,00	R\$ 513,32	100,00%	R\$ 37,56	R\$ 513,32
UN	41,00	R\$ 513,32	100,00%	R\$ 37,56	R\$ 513,32
1.6.11.23.	18,00	R\$ 225,36	100,00%	R\$ 12,52	R\$ 225,36
1.7.11.16.	15,00	R\$ 187,80	100,00%	R\$ 12,52	R\$ 187,80
1.12.0.5.	8,00	R\$ 100,16	100,00%	R\$ 12,52	R\$ 100,16
QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	1,00	R\$ 510,30	99,5017%	R\$ 510,30	R\$ 510,30
SINAPI-I	1,00	R\$ 510,30	99,63%	R\$ 510,30	R\$ 510,30
12041	1,00	R\$ 510,30	100,00%	R\$ 510,30	R\$ 510,30
UN	1,00	R\$ 510,30	100,00%	R\$ 510,30	R\$ 510,30
1.11.0.10.	1,00	R\$ 510,30	100,00%	R\$ 510,30	R\$ 510,30
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	R\$ 497,00	99,5274%	R\$ 19,88	R\$ 497,00
SINAPI	50,00	R\$ 497,00	99,39%	R\$ 19,88	R\$ 497,00
89362	50,00	R\$ 497,00	100,00%	R\$ 19,88	R\$ 497,00
UN	50,00	R\$ 497,00	100,00%	R\$ 19,88	R\$ 497,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO**

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
1.7.11.6.	26,00	R\$ 258,44	100,00%	R\$ 9,94	R\$ 258,44
1.6.11.6.	24,00	R\$ 238,56	100,00%	R\$ 9,94	R\$ 238,56
DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	1,00	R\$ 435,60	99,5498%	R\$ 435,60	R\$ 435,60
SINAPI-I	1,00	R\$ 435,60	99,75%	R\$ 435,60	R\$ 435,60
39463	1,00	R\$ 435,60	100,00%	R\$ 435,60	R\$ 435,60
UN	1,00	R\$ 435,60	100,00%	R\$ 435,60	R\$ 435,60
1.11.0.15.	1,00	R\$ 435,60	100,00%	R\$ 435,60	R\$ 435,60
CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	5,00	R\$ 420,30	99,5715%	R\$ 84,06	R\$ 420,30
SINAPI	5,00	R\$ 420,30	99,42%	R\$ 84,06	R\$ 420,30
104329	5,00	R\$ 420,30	100,00%	R\$ 84,06	R\$ 420,30
UN	5,00	R\$ 420,30	100,00%	R\$ 84,06	R\$ 420,30
1.6.12.2.	5,00	R\$ 420,30	100,00%	R\$ 84,06	R\$ 420,30
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	31,00	R\$ 409,82	99,5927%	R\$ 26,44	R\$ 409,82
SINAPI	31,00	R\$ 409,82	99,46%	R\$ 26,44	R\$ 409,82
90373	31,00	R\$ 409,82	100,00%	R\$ 26,44	R\$ 409,82
UN	31,00	R\$ 409,82	100,00%	R\$ 26,44	R\$ 409,82
1.7.11.19.	19,00	R\$ 251,18	100,00%	R\$ 13,22	R\$ 251,18
1.6.11.28.	12,00	R\$ 158,64	100,00%	R\$ 13,22	R\$ 158,64
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	30,00	R\$ 391,50	99,6129%	R\$ 26,10	R\$ 391,50
SINAPI	30,00	R\$ 391,50	99,49%	R\$ 26,10	R\$ 391,50
89728	30,00	R\$ 391,50	100,00%	R\$ 26,10	R\$ 391,50
UN	30,00	R\$ 391,50	100,00%	R\$ 26,10	R\$ 391,50
1.6.12.7.	18,00	R\$ 234,90	100,00%	R\$ 13,05	R\$ 234,90
1.7.12.5.	12,00	R\$ 156,60	100,00%	R\$ 13,05	R\$ 156,60
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,03	R\$ 389,17	99,6329%	R\$ 38,86	R\$ 389,17
SINAPI	20,03	R\$ 389,17	99,52%	R\$ 38,86	R\$ 389,17
89403	20,03	R\$ 389,17	100,00%	R\$ 38,86	R\$ 389,17
M	20,03	R\$ 389,17	100,00%	R\$ 38,86	R\$ 389,17
1.7.11.15.	12,08	R\$ 234,71	100,00%	R\$ 19,43	R\$ 234,71
1.6.11.21.	7,95	R\$ 154,46	100,00%	R\$ 19,43	R\$ 154,46
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	R\$ 379,12	99,6525%	R\$ 379,12	R\$ 379,12
SINAPI	1,00	R\$ 379,12	99,55%	R\$ 379,12	R\$ 379,12
101895	1,00	R\$ 379,12	100,00%	R\$ 379,12	R\$ 379,12
UN	1,00	R\$ 379,12	100,00%	R\$ 379,12	R\$ 379,12
1.10.5.9.	1,00	R\$ 379,12	100,00%	R\$ 379,12	R\$ 379,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	26,72	R\$ 376,74	99,6719%	R\$ 28,20	R\$ 376,74
SINAPI	26,72	R\$ 376,74	99,58%	R\$ 28,20	R\$ 376,74
104639	26,72	R\$ 376,74	100,00%	R\$ 28,20	R\$ 376,74
M2	26,72	R\$ 376,74	100,00%	R\$ 28,20	R\$ 376,74
1.7.9.4.	15,56	R\$ 219,39	100,00%	R\$ 14,10	R\$ 219,39
1.6.9.4.	11,16	R\$ 157,35	100,00%	R\$ 14,10	R\$ 157,35
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	45,15	R\$ 373,39	99,6912%	R\$ 8,27	R\$ 373,39
SINAPI	45,15	R\$ 373,39	99,61%	R\$ 8,27	R\$ 373,39
91929	45,15	R\$ 373,39	100,00%	R\$ 8,27	R\$ 373,39
M	45,15	R\$ 373,39	100,00%	R\$ 8,27	R\$ 373,39
1.7.10.3.	45,15	R\$ 373,39	100,00%	R\$ 8,27	R\$ 373,39
DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN CURVA C 80A	2,00	R\$ 366,40	99,7101%	R\$ 366,40	R\$ 366,40
Composição	2,00	R\$ 366,40	100,00%	R\$ 366,40	R\$ 366,40
19	2,00	R\$ 366,40	100,00%	R\$ 366,40	R\$ 366,40
UN	2,00	R\$ 366,40	100,00%	R\$ 366,40	R\$ 366,40
1.10.5.10.	1,00	R\$ 183,20	100,00%	R\$ 183,20	R\$ 183,20
1.11.0.13.	1,00	R\$ 183,20	100,00%	R\$ 183,20	R\$ 183,20
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	3,00	R\$ 327,33	99,7270%	R\$ 218,22	R\$ 327,33
SINAPI	3,00	R\$ 327,33	99,64%	R\$ 218,22	R\$ 327,33
89708	3,00	R\$ 327,33	100,00%	R\$ 218,22	R\$ 327,33
UN	3,00	R\$ 327,33	100,00%	R\$ 218,22	R\$ 327,33
1.6.12.3.	2,00	R\$ 218,22	100,00%	R\$ 109,11	R\$ 218,22
1.7.12.3.	1,00	R\$ 109,11	100,00%	R\$ 109,11	R\$ 109,11
DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	1,00	R\$ 271,00	99,7409%	R\$ 271,00	R\$ 271,00
SINAPI-I	1,00	R\$ 271,00	99,83%	R\$ 271,00	R\$ 271,00
39449	1,00	R\$ 271,00	100,00%	R\$ 271,00	R\$ 271,00
UN	1,00	R\$ 271,00	100,00%	R\$ 271,00	R\$ 271,00
1.10.5.12.	1,00	R\$ 271,00	100,00%	R\$ 271,00	R\$ 271,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	2,00	R\$ 241,96	99,7534%	R\$ 241,96	R\$ 241,96
SINAPI	2,00	R\$ 241,96	99,66%	R\$ 241,96	R\$ 241,96
101876	2,00	R\$ 241,96	100,00%	R\$ 241,96	R\$ 241,96
UN	2,00	R\$ 241,96	100,00%	R\$ 241,96	R\$ 241,96
1.6.10.11.	1,00	R\$ 120,98	100,00%	R\$ 120,98	R\$ 120,98
1.7.10.11.	1,00	R\$ 120,98	100,00%	R\$ 120,98	R\$ 120,98
DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	2,00	R\$ 239,58	99,7658%	R\$ 239,58	R\$ 239,58
SINAPI-I	2,00	R\$ 239,58	99,89%	R\$ 239,58	R\$ 239,58
39446	2,00	R\$ 239,58	100,00%	R\$ 239,58	R\$ 239,58
UN	2,00	R\$ 239,58	100,00%	R\$ 239,58	R\$ 239,58
1.6.10.6.	1,00	R\$ 119,79	100,00%	R\$ 119,79	R\$ 119,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS					
DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
1.7.10.6.	1,00	R\$ 119,79	100,00%	R\$ 119,79	R\$ 119,79
DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	4,00	R\$ 228,80	99,7776%	R\$ 114,40	R\$ 228,80
SINAPI-I	4,00	R\$ 228,80	99,96%	R\$ 114,40	R\$ 228,80
39465	4,00	R\$ 228,80	100,00%	R\$ 114,40	R\$ 228,80
UN	4,00	R\$ 228,80	100,00%	R\$ 114,40	R\$ 228,80
1.6.10.5.	2,00	R\$ 114,40	100,00%	R\$ 57,20	R\$ 114,40
1.7.10.5.	2,00	R\$ 114,40	100,00%	R\$ 57,20	R\$ 114,40
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	21,00	R\$ 223,23	99,7891%	R\$ 21,26	R\$ 223,23
SINAPI	21,00	R\$ 223,23	99,68%	R\$ 21,26	R\$ 223,23
89726	21,00	R\$ 223,23	100,00%	R\$ 21,26	R\$ 223,23
UN	21,00	R\$ 223,23	100,00%	R\$ 21,26	R\$ 223,23
1.6.12.8.	12,00	R\$ 127,56	100,00%	R\$ 10,63	R\$ 127,56
1.7.12.7.	9,00	R\$ 95,67	100,00%	R\$ 10,63	R\$ 95,67
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	2,64	R\$ 221,83	99,8005%	R\$ 84,03	R\$ 221,83
SINAPI	2,64	R\$ 221,83	99,70%	R\$ 84,03	R\$ 221,83
104927	2,64	R\$ 221,83	100,00%	R\$ 84,03	R\$ 221,83
M2	2,64	R\$ 221,83	100,00%	R\$ 84,03	R\$ 221,83
1.5.1.2.	2,64	R\$ 221,83	100,00%	R\$ 84,03	R\$ 221,83
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	18,90	R\$ 216,02	99,8117%	R\$ 22,86	R\$ 216,02
SINAPI	18,90	R\$ 216,02	99,71%	R\$ 22,86	R\$ 216,02
92770	18,90	R\$ 216,02	100,00%	R\$ 22,86	R\$ 216,02
KG	18,90	R\$ 216,02	100,00%	R\$ 22,86	R\$ 216,02
1.6.2.6.	7,20	R\$ 82,29	100,00%	R\$ 11,43	R\$ 82,29
1.7.2.6.	11,70	R\$ 133,73	100,00%	R\$ 11,43	R\$ 133,73
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	34,00	R\$ 215,22	99,8228%	R\$ 12,66	R\$ 215,22
SINAPI	34,00	R\$ 215,22	99,73%	R\$ 12,66	R\$ 215,22
89429	34,00	R\$ 215,22	100,00%	R\$ 12,66	R\$ 215,22
UN	34,00	R\$ 215,22	100,00%	R\$ 12,66	R\$ 215,22
1.6.11.14.	18,00	R\$ 113,94	100,00%	R\$ 6,33	R\$ 113,94
1.7.11.11.	16,00	R\$ 101,28	100,00%	R\$ 6,33	R\$ 101,28
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	8,70	R\$ 205,92	99,8334%	R\$ 23,67	R\$ 205,92
SINAPI	8,70	R\$ 205,92	99,75%	R\$ 23,67	R\$ 205,92
104737	8,70	R\$ 205,92	100,00%	R\$ 23,67	R\$ 205,92
M3	8,70	R\$ 205,92	100,00%	R\$ 23,67	R\$ 205,92
1.9.0.2.	8,70	R\$ 205,92	100,00%	R\$ 23,67	R\$ 205,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	26,72	R\$ 190,77	99,8432%	R\$ 14,28	R\$ 190,77
SINAPI	26,72	R\$ 190,77	99,76%	R\$ 14,28	R\$ 190,77
87881	26,72	R\$ 190,77	100,00%	R\$ 14,28	R\$ 190,77
M2	26,72	R\$ 190,77	100,00%	R\$ 14,28	R\$ 190,77
1.7.5.4.	15,56	R\$ 111,09	100,00%	R\$ 7,14	R\$ 111,09
1.6.6.4.	11,16	R\$ 79,68	100,00%	R\$ 7,14	R\$ 79,68
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	11,00	R\$ 180,73	99,8525%	R\$ 16,43	R\$ 180,73
SINAPI	11,00	R\$ 180,73	99,78%	R\$ 16,43	R\$ 180,73
89366	11,00	R\$ 180,73	100,00%	R\$ 16,43	R\$ 180,73
UN	11,00	R\$ 180,73	100,00%	R\$ 16,43	R\$ 180,73
1.6.11.27.	11,00	R\$ 180,73	100,00%	R\$ 16,43	R\$ 180,73
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,00	R\$ 180,24	99,8618%	R\$ 60,08	R\$ 180,24
SINAPI	6,00	R\$ 180,24	99,79%	R\$ 60,08	R\$ 180,24
91953	6,00	R\$ 180,24	100,00%	R\$ 60,08	R\$ 180,24
UN	6,00	R\$ 180,24	100,00%	R\$ 60,08	R\$ 180,24
1.7.10.12.	5,00	R\$ 150,20	100,00%	R\$ 30,04	R\$ 150,20
1.6.10.12.	1,00	R\$ 30,04	100,00%	R\$ 30,04	R\$ 30,04
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	12,51	R\$ 155,74	99,8699%	R\$ 24,90	R\$ 155,74
SINAPI	12,51	R\$ 155,74	99,81%	R\$ 24,90	R\$ 155,74
89798	12,51	R\$ 155,74	100,00%	R\$ 24,90	R\$ 155,74
M	12,51	R\$ 155,74	100,00%	R\$ 24,90	R\$ 155,74
1.6.12.13.	7,83	R\$ 97,48	100,00%	R\$ 12,45	R\$ 97,48
1.7.12.13.	4,68	R\$ 58,26	100,00%	R\$ 12,45	R\$ 58,26
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	13,00	R\$ 139,62	99,8771%	R\$ 42,96	R\$ 139,62
SINAPI	13,00	R\$ 139,62	99,82%	R\$ 42,96	R\$ 139,62
93653	13,00	R\$ 139,62	100,00%	R\$ 42,96	R\$ 139,62
UN	13,00	R\$ 139,62	100,00%	R\$ 42,96	R\$ 139,62
1.10.5.6.	4,00	R\$ 42,96	100,00%	R\$ 10,74	R\$ 42,96
1.6.10.4.	3,00	R\$ 32,22	100,00%	R\$ 10,74	R\$ 32,22
1.7.10.4.	3,00	R\$ 32,22	100,00%	R\$ 10,74	R\$ 32,22
1.11.0.11.	3,00	R\$ 32,22	100,00%	R\$ 10,74	R\$ 32,22
FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	26,72	R\$ 134,66	99,8840%	R\$ 10,08	R\$ 134,66
SINAPI	26,72	R\$ 134,66	99,83%	R\$ 10,08	R\$ 134,66
88484	26,72	R\$ 134,66	100,00%	R\$ 10,08	R\$ 134,66
M2	26,72	R\$ 134,66	100,00%	R\$ 10,08	R\$ 134,66
1.7.9.3.	15,56	R\$ 78,42	100,00%	R\$ 5,04	R\$ 78,42
1.6.9.3.	11,16	R\$ 56,24	100,00%	R\$ 5,04	R\$ 56,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	R\$ 122,38	99,8903%	R\$ 61,19	R\$ 122,38
SINAPI	2,00	R\$ 122,38	99,84%	R\$ 61,19	R\$ 122,38
91967	2,00	R\$ 122,38	100,00%	R\$ 61,19	R\$ 122,38
UN	2,00	R\$ 122,38	100,00%	R\$ 61,19	R\$ 122,38
1.6.10.13.	2,00	R\$ 122,38	100,00%	R\$ 61,19	R\$ 122,38
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	6,00	R\$ 121,74	99,8966%	R\$ 20,29	R\$ 121,74
SINAPI	6,00	R\$ 121,74	99,85%	R\$ 20,29	R\$ 121,74
93658	6,00	R\$ 121,74	100,00%	R\$ 20,29	R\$ 121,74
UN	6,00	R\$ 121,74	100,00%	R\$ 20,29	R\$ 121,74
1.11.0.12.	6,00	R\$ 121,74	100,00%	R\$ 20,29	R\$ 121,74
APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	40,04	R\$ 121,72	99,9029%	R\$ 3,04	R\$ 121,72
SINAPI	40,04	R\$ 121,72	99,86%	R\$ 3,04	R\$ 121,72
97113	40,04	R\$ 121,72	100,00%	R\$ 3,04	R\$ 121,72
M2	40,04	R\$ 121,72	100,00%	R\$ 3,04	R\$ 121,72
1.7.6.1.	40,04	R\$ 121,72	100,00%	R\$ 3,04	R\$ 121,72
RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	6,00	R\$ 121,68	99,9092%	R\$ 20,28	R\$ 121,68
SINAPI	6,00	R\$ 121,68	99,87%	R\$ 20,28	R\$ 121,68
104327	6,00	R\$ 121,68	100,00%	R\$ 20,28	R\$ 121,68
UN	6,00	R\$ 121,68	100,00%	R\$ 20,28	R\$ 121,68
1.6.12.4.	6,00	R\$ 121,68	100,00%	R\$ 20,28	R\$ 121,68
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	10,00	R\$ 107,40	99,9147%	R\$ 10,74	R\$ 107,40
SINAPI	10,00	R\$ 107,40	99,88%	R\$ 10,74	R\$ 107,40
93654	10,00	R\$ 107,40	100,00%	R\$ 10,74	R\$ 107,40
UN	10,00	R\$ 107,40	100,00%	R\$ 10,74	R\$ 107,40
1.10.5.7.	10,00	R\$ 107,40	100,00%	R\$ 10,74	R\$ 107,40
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	R\$ 102,82	99,9200%	R\$ 51,41	R\$ 102,82
SINAPI	2,00	R\$ 102,82	99,89%	R\$ 51,41	R\$ 102,82
89707	2,00	R\$ 102,82	100,00%	R\$ 51,41	R\$ 102,82
UN	2,00	R\$ 102,82	100,00%	R\$ 51,41	R\$ 102,82
1.7.12.2.	2,00	R\$ 102,82	100,00%	R\$ 51,41	R\$ 102,82
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	8,00	R\$ 100,24	99,9252%	R\$ 25,06	R\$ 100,24
SINAPI	8,00	R\$ 100,24	99,89%	R\$ 25,06	R\$ 100,24
89413	8,00	R\$ 100,24	100,00%	R\$ 25,06	R\$ 100,24
UN	8,00	R\$ 100,24	100,00%	R\$ 25,06	R\$ 100,24
1.6.11.18.	4,00	R\$ 50,12	100,00%	R\$ 12,53	R\$ 50,12
1.7.11.14.	4,00	R\$ 50,12	100,00%	R\$ 12,53	R\$ 50,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	8,00	R\$ 99,60	99,9303%	R\$ 12,45	R\$ 99,60
SINAPI	8,00	R\$ 99,60	99,90%	R\$ 12,45	R\$ 99,60
89381	8,00	R\$ 99,60	100,00%	R\$ 12,45	R\$ 99,60
UN	8,00	R\$ 99,60	100,00%	R\$ 12,45	R\$ 99,60
1.12.0.6.	8,00	R\$ 99,60	100,00%	R\$ 12,45	R\$ 99,60
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	7,20	R\$ 97,12	99,9353%	R\$ 13,49	R\$ 97,12
SINAPI	7,20	R\$ 97,12	99,91%	R\$ 13,49	R\$ 97,12
92917	7,20	R\$ 97,12	100,00%	R\$ 13,49	R\$ 97,12
KG	7,20	R\$ 97,12	100,00%	R\$ 13,49	R\$ 97,12
1.5.2.3.	7,20	R\$ 97,12	100,00%	R\$ 13,49	R\$ 97,12
BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	8,00	R\$ 88,96	99,9399%	R\$ 22,24	R\$ 88,96
SINAPI	8,00	R\$ 88,96	99,92%	R\$ 22,24	R\$ 88,96
104341	8,00	R\$ 88,96	100,00%	R\$ 22,24	R\$ 88,96
UN	8,00	R\$ 88,96	100,00%	R\$ 22,24	R\$ 88,96
1.6.12.5.	4,00	R\$ 44,48	100,00%	R\$ 11,12	R\$ 44,48
1.7.12.4.	4,00	R\$ 44,48	100,00%	R\$ 11,12	R\$ 44,48
TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	R\$ 87,68	99,9444%	R\$ 87,68	R\$ 87,68
SINAPI	2,00	R\$ 87,68	99,92%	R\$ 87,68	R\$ 87,68
94796	2,00	R\$ 87,68	100,00%	R\$ 87,68	R\$ 87,68
UN	2,00	R\$ 87,68	100,00%	R\$ 87,68	R\$ 87,68
1.6.11.7.	1,00	R\$ 43,84	100,00%	R\$ 43,84	R\$ 43,84
1.7.11.7.	1,00	R\$ 43,84	100,00%	R\$ 43,84	R\$ 43,84
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	8,00	R\$ 83,44	99,9487%	R\$ 20,86	R\$ 83,44
SINAPI	8,00	R\$ 83,44	99,93%	R\$ 20,86	R\$ 83,44
89724	8,00	R\$ 83,44	100,00%	R\$ 20,86	R\$ 83,44
UN	8,00	R\$ 83,44	100,00%	R\$ 20,86	R\$ 83,44
1.6.12.10.	4,00	R\$ 41,72	100,00%	R\$ 10,43	R\$ 41,72
1.7.12.10.	4,00	R\$ 41,72	100,00%	R\$ 10,43	R\$ 41,72
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,00	R\$ 76,60	99,9527%	R\$ 38,30	R\$ 76,60
SINAPI	4,00	R\$ 76,60	99,94%	R\$ 38,30	R\$ 76,60
89445	4,00	R\$ 76,60	100,00%	R\$ 38,30	R\$ 76,60
UN	4,00	R\$ 76,60	100,00%	R\$ 38,30	R\$ 76,60
1.6.11.25.	2,00	R\$ 38,30	100,00%	R\$ 19,15	R\$ 38,30
1.7.11.18.	2,00	R\$ 38,30	100,00%	R\$ 19,15	R\$ 38,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,76	R\$ 73,19	99,9565%	R\$ 26,52	R\$ 73,19
SINAPI	2,76	R\$ 73,19	99,94%	R\$ 26,52	R\$ 73,19
103978	2,76	R\$ 73,19	100,00%	R\$ 26,52	R\$ 73,19
M	2,76	R\$ 73,19	100,00%	R\$ 26,52	R\$ 73,19
1.6.11.22.	2,76	R\$ 73,19	100,00%	R\$ 26,52	R\$ 73,19
CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	28,00	R\$ 70,28	99,9601%	R\$ 7,53	R\$ 70,28
SINAPI-I	28,00	R\$ 70,28	99,98%	R\$ 7,53	R\$ 70,28
1872	28,00	R\$ 70,28	100,00%	R\$ 7,53	R\$ 70,28
UN	28,00	R\$ 70,28	100,00%	R\$ 7,53	R\$ 70,28
1.10.5.2.	14,00	R\$ 35,14	100,00%	R\$ 2,51	R\$ 35,14
1.6.10.10.	9,00	R\$ 22,59	100,00%	R\$ 2,51	R\$ 22,59
1.7.10.10.	5,00	R\$ 12,55	100,00%	R\$ 2,51	R\$ 12,55
REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	R\$ 63,17	99,9633%	R\$ 63,17	R\$ 63,17
SINAPI	1,00	R\$ 63,17	99,95%	R\$ 63,17	R\$ 63,17
94491	1,00	R\$ 63,17	100,00%	R\$ 63,17	R\$ 63,17
UN	1,00	R\$ 63,17	100,00%	R\$ 63,17	R\$ 63,17
1.6.11.11.	1,00	R\$ 63,17	100,00%	R\$ 63,17	R\$ 63,17
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	R\$ 61,34	99,9665%	R\$ 30,67	R\$ 61,34
SINAPI	2,00	R\$ 61,34	99,95%	R\$ 30,67	R\$ 61,34
89353	2,00	R\$ 61,34	100,00%	R\$ 30,67	R\$ 61,34
UN	2,00	R\$ 61,34	100,00%	R\$ 30,67	R\$ 61,34
1.12.0.2.	2,00	R\$ 61,34	100,00%	R\$ 30,67	R\$ 61,34
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	R\$ 52,53	99,9692%	R\$ 35,02	R\$ 52,53
SINAPI	3,00	R\$ 52,53	99,96%	R\$ 35,02	R\$ 52,53
89443	3,00	R\$ 52,53	100,00%	R\$ 35,02	R\$ 52,53
UN	3,00	R\$ 52,53	100,00%	R\$ 35,02	R\$ 52,53
1.7.11.17.	2,00	R\$ 35,02	100,00%	R\$ 17,51	R\$ 35,02
1.6.11.24.	1,00	R\$ 17,51	100,00%	R\$ 17,51	R\$ 17,51
ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	2,00	R\$ 52,46	99,9719%	R\$ 52,46	R\$ 52,46
SINAPI	2,00	R\$ 52,46	99,96%	R\$ 52,46	R\$ 52,46
94704	2,00	R\$ 52,46	100,00%	R\$ 52,46	R\$ 52,46
UN	2,00	R\$ 52,46	100,00%	R\$ 52,46	R\$ 52,46
1.6.11.12.	1,00	R\$ 26,23	100,00%	R\$ 26,23	R\$ 26,23
1.7.11.10.	1,00	R\$ 26,23	100,00%	R\$ 26,23	R\$ 26,23
REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	R\$ 51,90	99,9746%	R\$ 51,90	R\$ 51,90
SINAPI	2,00	R\$ 51,90	99,97%	R\$ 51,90	R\$ 51,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
103042	2,00	R\$ 51,90	100,00%	R\$ 51,90	R\$ 51,90
UN	2,00	R\$ 51,90	100,00%	R\$ 51,90	R\$ 51,90
1.6.11.1.	1,00	R\$ 25,95	100,00%	R\$ 25,95	R\$ 25,95
1.7.11.1.	1,00	R\$ 25,95	100,00%	R\$ 25,95	R\$ 25,95
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	R\$ 47,36	99,9770%	R\$ 23,68	R\$ 47,36
SINAPI	2,00	R\$ 47,36	99,97%	R\$ 23,68	R\$ 47,36
104012	2,00	R\$ 47,36	100,00%	R\$ 23,68	R\$ 47,36
UN	2,00	R\$ 47,36	100,00%	R\$ 23,68	R\$ 47,36
1.6.11.26.	2,00	R\$ 47,36	100,00%	R\$ 23,68	R\$ 47,36
LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	4,00	R\$ 45,52	99,9794%	R\$ 22,76	R\$ 45,52
SINAPI-I	4,00	R\$ 45,52	99,99%	R\$ 22,76	R\$ 45,52
38774	4,00	R\$ 45,52	100,00%	R\$ 22,76	R\$ 45,52
UN	4,00	R\$ 45,52	100,00%	R\$ 22,76	R\$ 45,52
1.6.10.8.	2,00	R\$ 22,76	100,00%	R\$ 11,38	R\$ 22,76
1.7.10.8.	2,00	R\$ 22,76	100,00%	R\$ 11,38	R\$ 22,76
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	1,00	R\$ 43,06	99,9816%	R\$ 43,06	R\$ 43,06
SINAPI	1,00	R\$ 43,06	99,97%	R\$ 43,06	R\$ 43,06
89811	1,00	R\$ 43,06	100,00%	R\$ 43,06	R\$ 43,06
UN	1,00	R\$ 43,06	100,00%	R\$ 43,06	R\$ 43,06
1.6.12.6.	1,00	R\$ 43,06	100,00%	R\$ 43,06	R\$ 43,06
REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	1,00	R\$ 40,58	99,9837%	R\$ 40,58	R\$ 40,58
SINAPI-I	1,00	R\$ 40,58	100,00%	R\$ 40,58	R\$ 40,58
11675	1,00	R\$ 40,58	100,00%	R\$ 40,58	R\$ 40,58
UN	1,00	R\$ 40,58	100,00%	R\$ 40,58	R\$ 40,58
1.6.11.10.	1,00	R\$ 40,58	100,00%	R\$ 40,58	R\$ 40,58
COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	2,00	R\$ 39,52	99,9857%	R\$ 39,52	R\$ 39,52
SINAPI	2,00	R\$ 39,52	99,98%	R\$ 39,52	R\$ 39,52
104031	2,00	R\$ 39,52	100,00%	R\$ 39,52	R\$ 39,52
UN	2,00	R\$ 39,52	100,00%	R\$ 39,52	R\$ 39,52
1.6.11.2.	1,00	R\$ 19,76	100,00%	R\$ 19,76	R\$ 19,76
1.7.11.2.	1,00	R\$ 19,76	100,00%	R\$ 19,76	R\$ 19,76
ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	2,00	R\$ 39,50	99,9878%	R\$ 39,50	R\$ 39,50
SINAPI	2,00	R\$ 39,50	99,98%	R\$ 39,50	R\$ 39,50
94703	2,00	R\$ 39,50	100,00%	R\$ 39,50	R\$ 39,50
UN	2,00	R\$ 39,50	100,00%	R\$ 39,50	R\$ 39,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CURVA ABC DE SERVIÇOS					
DESCRIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
1.6.11.4.	1,00	R\$ 19,75	100,00%	R\$ 19,75	R\$ 19,75
1.7.11.4.	1,00	R\$ 19,75	100,00%	R\$ 19,75	R\$ 19,75
ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	1,00	R\$ 35,72	99,9896%	R\$ 35,72	R\$ 35,72
SINAPI	1,00	R\$ 35,72	99,98%	R\$ 35,72	R\$ 35,72
94705	1,00	R\$ 35,72	100,00%	R\$ 35,72	R\$ 35,72
UN	1,00	R\$ 35,72	100,00%	R\$ 35,72	R\$ 35,72
1.6.11.13.	1,00	R\$ 35,72	100,00%	R\$ 35,72	R\$ 35,72
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	1,00	R\$ 30,31	99,9912%	R\$ 30,31	R\$ 30,31
SINAPI	1,00	R\$ 30,31	99,99%	R\$ 30,31	R\$ 30,31
89810	1,00	R\$ 30,31	100,00%	R\$ 30,31	R\$ 30,31
UN	1,00	R\$ 30,31	100,00%	R\$ 30,31	R\$ 30,31
1.7.12.6.	1,00	R\$ 30,31	100,00%	R\$ 30,31	R\$ 30,31
BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,00	R\$ 30,20	99,9927%	R\$ 15,10	R\$ 30,20
SINAPI	4,00	R\$ 30,20	99,99%	R\$ 15,10	R\$ 30,20
103953	4,00	R\$ 30,20	100,00%	R\$ 15,10	R\$ 30,20
UN	4,00	R\$ 30,20	100,00%	R\$ 15,10	R\$ 30,20
1.6.11.16.	2,00	R\$ 15,10	100,00%	R\$ 7,55	R\$ 15,10
1.7.11.13.	2,00	R\$ 15,10	100,00%	R\$ 7,55	R\$ 15,10
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	2,00	R\$ 28,56	99,9942%	R\$ 14,28	R\$ 28,56
SINAPI	2,00	R\$ 28,56	99,99%	R\$ 14,28	R\$ 28,56
93657	2,00	R\$ 28,56	100,00%	R\$ 14,28	R\$ 28,56
UN	2,00	R\$ 28,56	100,00%	R\$ 14,28	R\$ 28,56
1.10.5.8.	2,00	R\$ 28,56	100,00%	R\$ 14,28	R\$ 28,56
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	2,00	R\$ 21,50	99,9953%	R\$ 10,75	R\$ 21,50
SINAPI	2,00	R\$ 21,50	99,99%	R\$ 10,75	R\$ 21,50
89802	2,00	R\$ 21,50	100,00%	R\$ 10,75	R\$ 21,50
UN	2,00	R\$ 21,50	100,00%	R\$ 10,75	R\$ 21,50
1.7.12.8.	2,00	R\$ 21,50	100,00%	R\$ 10,75	R\$ 21,50
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	R\$ 20,16	99,9964%	R\$ 20,16	R\$ 20,16
SINAPI	2,00	R\$ 20,16	99,99%	R\$ 20,16	R\$ 20,16
89412	2,00	R\$ 20,16	100,00%	R\$ 20,16	R\$ 20,16
UN	2,00	R\$ 20,16	100,00%	R\$ 20,16	R\$ 20,16
1.6.11.3.	1,00	R\$ 10,08	100,00%	R\$ 10,08	R\$ 10,08
1.7.11.3.	1,00	R\$ 10,08	100,00%	R\$ 10,08	R\$ 10,08



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	47,31%	18,17%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	10,81%	8,22%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
D	Total	17,81%	7,00%
TOTAL(A+B+C+D)		112,73%	70,19%

Fonte: SINAPI Cálculos e Parâmetros, Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

Composição ORSE - 7944

Código	7944
Descrição	Banco reserva (Búrica) em tubo galv, montantes de tubos 4", 2,70x1,50x7,0m, suportes em tubos 2", policarbonato alveolar e=8mm, med 7,00 x 2,00m, bancos em tubo galv.1 1/2", c/ ch. galv. 14, fech.do fundo em
Data	02/2026
Estado	Sergipe
Tipo	Estrutura Metálica
Unidade	un
Valor sem	9.800,00
Valor com	9.800,00

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã	Coefficiente	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã
I 7894	Búrica em tubo galvanizado, montantes de tubos 4", medindo 2,70m, suportes em tubos 2", policarbonato alveolar e=8mm, med 7,00 x 2,00m, bancos em tubo galv.1 1/2", c/ ch. galv. 14, fechamento do fundo em chapa galv. 18, c/ pintura automotiva PU	Material	un	9.800,00	9.800,00	1,0	9.800,00	9.800,00

Composição ORSE - 13135

Código	13135
Descrição	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01
Data	09/2025
Estado	Sergipe
Tipo	Esquadrias de Ferro
Unidade	m²
Valor sem	952,70
Valor com	952,70

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã	Coefficiente	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã
C 10550	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	3,86	3,86	0,07	0,27	0,27
C 10594	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	3,78	3,78	2,63	9,94	9,94
C 10549	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,96	3,96	2,7	10,69	10,69
I 8856	Barra chata de ferro 1/2"x1/4" (0,59 kg/m)	Material	kg	10,43	10,43	0,25	2,60	2,60
I 8810	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4" (0,95 kg/m)	Material	kg	10,43	10,43	4,75	49,54	49,54
I 261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	13,25	13,25	0,43	5,69	5,69
I 00004777/SI NAPI	Cantoneira aço abas iguais (qualquer bitola), espessura entre 1/8" e 1/4"	Material	kg	8,02	8,02	1,98	15,87	15,87
I 00011002/SI NAPI	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	Material	kg	49,78	49,78	11,04	549,57	549,57
I 00010997/SI NAPI	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	51,84	51,84	1,37	71,02	71,02
I 00043587/SI NAPI	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aço galvanizado / zincado, de sobrepôr, com comprimento de 6", chapa com espessura minima de 0,90 mm e largura minima de 3,80 cm (fecho simples)	Material	un	13,68	13,68	0,07	0,95	0,95
I 00004750/SI NAPI	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	20,44	20,44	0,07	1,43	1,43
I 13936	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	Material	kg	8,02	8,02	1,96	15,71	15,71
I 7504	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	Material	kg	8,02	8,02	0,96	7,69	7,69
I 13118	Perfil Aço, UDC Enrijecido 50 x 25 x 2,30(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	15,43	15,43	0,99	15,27	15,27
I 8855	Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa	Material	un	41,64	41,64	0,14	5,82	5,82
I 00006110/SI NAPI	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	20,44	20,44	2,63	53,75	53,75
I 00006111/SI NAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	14,58	14,58	2,7	39,36	39,36
I 00021013/SI NAPI	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	Material	m	67,19	67,19	1,45	97,42	97,42

Composição SEDOP - 061458

Código	061458
Descrição	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)
Data	10/2025
Estado	Pará
Tipo	
Unidade	m²
Valor com LS	594,22
Valor sem LS	594,22

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor com LS	Valor sem LS	Coefficiente	Valor com LS	Valor sem LS
C 280003	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	24,87	24,87	4,0	99,48	99,48
C 280020	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	30,71	30,71	4,0	122,84	122,84
I A00098	Acessórios p/ fixação de painéis	Material	CJ	4,18	4,18	1,0	4,18	4,18
I A00097	Estrutura em metal p/ painéis de fachada	Material	m²	79,72	79,72	1,0	79,72	79,72
I A00096	Painel em ACM de 4mm	Material	m²	288,00	288,00	1,0	288,00	288,00

Composição ORSE - 12718

Código	12718
Descrição	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, trapezoidal, não pintada, TP40 - 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar - Rev 02_10/2022
Data	11/2025
Estado	Sergipe
Tipo	Estrutura Metálica
Unidade	un
Valor sem	134,56
Valor com	134,56

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã	Coefficiente	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã
C 10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	un	3,90	3,90	0,3	1,17	1,17
C 10549	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	un	3,96	3,96	0,3	1,18	1,18
I 00001213/SI NAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	20,44	20,44	0,3	6,13	6,13
I 7696	Massa 3M p/calafetação	Material	kg	32,66	32,66	0,004	0,13	0,13
I 00004299/SI NAPI	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material	un	1,70	1,70	1,0	1,70	1,70
I 00006111/SI NAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	14,58	14,58	0,3	4,37	4,37
I 13480	Telha em aço galvanume, simples, trapezoidal, não pintada, TP40 - 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	Material	m²	113,10	113,10	1,06	119,88	119,88

Composição SBC - 059763

Código 059763
Descrição ELETRODUTO FLEXIVEL DN 125mm (5") P/ REDES ENTERRADAS
Data 01/2026
Estado Maranhão
Tipo INSTALACOES DE TELEFONE-LOGICA-CFTV-CATV
Unidade M
Valor sem
Valor com

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã	Coefficiente	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã
					o	o		o	o
I	099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	15,66	15,66	0,239	3,74	3,74
I	099250	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	19,66	19,66	0,239	4,70	4,70
I	039114	ELETRODUTO FLEXIVEL KANALEX 5"	Material	M	19,61	19,61	1,1	21,57	21,57

Composição ORSE - 8003

Código 8003
Descrição Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA
Data 11/2025
Estado Sergipe
Tipo Fusíveis, Disjuntores e Chaves
Unidade un
Valor sem 165,80
Valor com 165,80

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã	Coefficiente	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã
					o	o		o	o
C	10552	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	3,81	3,81	1,0	3,81	3,81
C	10549	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,96	3,96	1,0	3,96	3,96
I	3702	Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	123,00	123,00	1,0	123,00	123,00
I	00002436/SI NAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	20,44	20,44	1,0	20,44	20,44
I	00006111/SI NAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	14,58	14,58	1,0	14,58	14,58

Composição ORSE - 13537

Código 13537
Descrição Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméms, VU =
Data 11/2025
Estado Sergipe
Tipo Luminárias Externas
Unidade un
Valor sem 241,76
Valor com 241,76

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã	Coefficiente	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã
					o	o		o	o
C	10552	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	3,81	3,81	1,0	3,81	3,81
C	10549	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,96	3,96	1,0	3,96	3,96
I	00002436/SI NAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	20,44	20,44	1,0	20,44	20,44
I	14271	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméms, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º	Material	un	198,96	198,96	1,0	198,96	198,96
I	00006111/SI NAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	14,58	14,58	1,0	14,58	14,58

Composição ORSE - 10160

Código 10160
Descrição Divisória em placa de concreto armado polido, fck=30mpa
Data 11/2025
Estado Sergipe
Tipo Divisórias
Unidade m²
Valor sem 135,71
Valor com 135,71

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã	Coefficiente	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã
					o	o		o	o
C	1903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas area dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	543,93	543,93	0,003	1,63	1,63
C	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	3,86	3,86	1,0	3,86	3,86
C	10549	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,96	3,96	1,0	3,96	3,96
I	00004750/SI NAPI	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	20,44	20,44	1,0	20,44	20,44
I	10905	Placa de concreto armado polido, fck=30mpa	Material	m²	91,24	91,24	1,0	91,24	91,24
I	00006111/SI NAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	14,58	14,58	1,0	14,58	14,58

Composição SEINFRA - C0803

Código C0803
Descrição COBERTURA C/TELHA PVC RÍGIDO INCLINAÇÃO 27%
Versão 028
Estado Ceará
Tipo
Unidade m²
Valor sem 79,11
Valor com 78,08

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã	Coefficiente	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã
					o	o		o	o
I	10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	Mão de Obra	H	21,10	19,10	0,22	4,64	4,20
I	10136	ARRUELA DE PVC RIGIDO	Material	UN	1,39	1,39	1,42	1,97	1,97
I	11216	GANCHO DE ALUMINIO	Material	UN	5,41	5,41	1,42	7,68	7,68
I	12061	TELHA ONDULADA DE PVC RIGIDO	Material	m²	51,22	51,22	1,15	58,90	58,90
I	12070	TELHADISTA	Mão de Obra	H	26,86	24,16	0,22	5,90	5,31

Composição SEINFRA - C1348

Código C1348
Descrição ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100%

Versão 028
Estado Ceará
Tipo CJ
Unidade
Valor sem 4.101,25
Valor com 4.081,90

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I 10108	AREIA GROSSA	Material	m³	119,58	119,58	0,23	27,50	27,50
I 10805	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,71	0,71	105,0	74,55	74,55
I 12391	PEDREIRO	Mão de Obra	H	26,86	24,16	3,5	94,01	84,56
I 11605	PEDRISCO	Material	m³	100,50	100,50	0,3	30,15	30,15
I 12543	SERVENTE	Mão de Obra	H	20,26	18,46	5,5	111,43	101,53
I 11138	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV, SEM COLOCAÇÃO	Material	CJ	3.763,61	3.763,61	1,0	3.763,61	3.763,61

Composição SEINFRA - C4032

Código C4032
Descrição CHAVE SECCIONADORA C/ FUSÍVEL, ABERTURA SOB CARGA, 15 kV, 160 A - INSTALADO
Versão 028
Estado Ceará
Tipo UN
Unidade UN
Valor sem 944,16
Valor com 944,16

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I 17431	CHAVE SECCIONADORA C/ FUSÍVEL, ABERTURA SOB CARGA, 15 kV, 160 A	Material	UN	944,16	944,16	1,0	944,16	944,16

Composição SEINFRA - C0376

Código C0376
Descrição BASE DE FUSÍVEL TIPO 'NH' 1 ATÉ 250A EM QUADRO DE LUZ E FORÇA
Versão 028
Estado Ceará
Tipo UN
Unidade UN
Valor sem 208,37
Valor com 205,55

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I 10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	21,10	19,10	0,6	12,66	11,46
I 10202	BASE FUSIVEL NH 1 - 250A	Material	UN	125,44	125,44	1,0	125,44	125,44
I 12312	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	26,85	24,15	0,6	16,11	14,49
I 11207	FUSIVEL NH 1 - 250A	Material	UN	54,16	54,16	1,0	54,16	54,16
I C0376	BASE DE FUSÍVEL TIPO 'NH' 1 ATÉ 250A EM QUADRO DE LUZ E FORÇA		UN	208,37	205,55	1	208,37	205,55

Composição SBC - 064410

Código 064410
Descrição DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C
Data 02/2026
Estado Maranhão
Tipo INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS
Unidade UN
Valor sem 175,34
Valor com 175,34

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I 099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	15,66	15,66	0,39	6,11	6,11
I 005960	DISJUNTOR - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR MDW-C80-3 80A CURVA C 5KA WEG	Material	UN	161,58	161,58	1,0	161,58	161,58
I 099250	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	19,66	19,66	0,39	7,67	7,67

Composição SEINFRA - C2046

Código C2046
Descrição PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 1000W
Versão 028
Estado Ceará
Tipo UN
Unidade UN
Valor sem 981,56
Valor com 972,16

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I 10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	21,10	19,10	2,0	42,20	38,20
I 10502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	Material	UN	44,53	44,53	1,0	44,53	44,53
I 12312	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	26,85	24,15	2,0	53,70	48,30
I 11483	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000W/220V	Material	UN	274,30	274,30	1,0	274,30	274,30
I 19485	PROJETOR EM ALUMÍNIO, LONGO ALCANCE, P/LÂMPADA DE 500W ATÉ 1.000W	Material	UN	210,51	210,51	1,0	210,51	210,51
I 11777	REATOR AFP P/ LÂMP. V. METÁLICO 1000W	Material	UN	356,32	356,32	1,0	356,32	356,32
C2046	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 1000W		UN	981,56	972,16		981,56	972,16

Composição ORSE - 13148

Código 13148
Descrição Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar
Data 11/2025
Estado Sergipe
Tipo Luminárias Externas
Unidade un
Valor sem 77,95
Valor com 77,95

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C 10552	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	3,81	3,81	0,5	1,90	1,90
C 10549	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,96	3,96	0,3	1,18	1,18
I 00002436/SI NAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	20,44	20,44	0,5	10,22	10,22
I 1691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	0,86	0,86	2,0	1,72	1,72

I	13791	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	58,55	58,55	1,0	58,55	58,55
I	00006111/SI NAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	14,58	14,58	0,3	4,37	4,37



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TGOV 0	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA	APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIR
----------------------------	--------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27
1.	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	2.481.940,43	% Período:	27,76%	28,55%	26,85%	16,84%								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	44.646,08	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.2.	IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO	59.411,63	% Período:	89,89%	3,37%	3,37%	3,37%								
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMEN	222.276,89	% Período:	100,00%											
1.4.	CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESME	810.428,37	% Período:	5,03%	13,28%	62,29%	19,40%								
1.5.	ARQUIBANCADAS	120.939,10	% Período:	10,05%	58,87%		31,08%								
1.6.	VESTIÁRIO	226.420,29	% Período:	27,89%	33,31%	36,94%	1,87%								
1.7.	BANHEIRO PÚBLICO	159.560,03	% Período:	28,98%	28,30%	40,65%	2,07%								
1.8.	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA	40.847,03	% Período:				100,00%								
1.9.	MURO EXTERNO EM BLOCO DE CONCI	150.989,29	% Período:		86,07%		13,93%								
1.10.	FACHADA	362.152,58	% Período:	52,80%	8,39%		38,81%								
1.11.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO	277.134,66	% Período:	17,50%	82,50%										
1.12.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA CAMPO	7.134,48	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 2.481.940,43															
Período:	%:			27,76%	28,55%	26,85%	16,84%								
	Repasso:	530.144,05	545.350,36	512.870,57	321.635,02										
	Contrapartida:	158.749,12	163.302,57	153.576,66	96.312,08										
	Outros:	-	-	-	-										
Acumulado:	Investimento:	688.893,17	708.652,93	666.447,23	417.947,10										
	%:			27,76%	56,31%	83,16%	100,00%								
	Repasso:	530.144,05	1.075.494,41	1.588.364,98	1.910.000,00										
	Contrapartida:	158.749,12	322.051,69	475.628,35	571.940,43										
	Outros:	-	-	-	-										
	Investimento:	688.893,17	1.397.546,10	2.063.993,33	2.481.940,43										
	Administração Local:		25,00%	50,00%	75,00%	100,00%									

NOVA COLINAS-MA

Local

sábado, 0 de janeiro de 1900

Data

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.			CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO					-	2.481.940,43	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	44.646,08	
1.1.0.1.	Composição	00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	9.056,00	BDI 1	11.161,52	44.646,08	RA
1.2.			IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO					-	59.411,63	
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	468,88	BDI 1	577,89	3.744,73	RA
1.2.0.2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	401,54	96,30	BDI 1	118,69	47.658,78	RA
1.2.0.3.	SINAPI-I	10777	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	962,26	BDI 1	1.185,99	4.743,96	RA
1.2.0.4.	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	662,10	BDI 1	816,04	3.264,16	RA
1.3.			SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA					-	222.276,89	
1.3.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	14.311,86	0,69	BDI 1	0,85	12.165,08	RA
1.3.0.2.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	2.109,50	54,26	BDI 1	66,88	141.083,36	RA
1.3.0.3.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.109,50	8,45	BDI 1	10,41	21.959,90	RA
1.3.0.4.	SINAPI	105560	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	2.109,50	12,38	BDI 1	15,26	32.190,97	RA
1.3.0.5.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	176,40	68,43	BDI 1	84,34	14.877,58	RA
1.4.			CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA					-	810.428,37	
1.4.1.			DRENAGEM DO CAMPO					-	107.632,35	
1.4.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	203,86	94,30	BDI 1	116,22	23.692,61	RA
1.4.1.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	73,39	28,07	BDI 1	34,60	2.539,29	RA
1.4.1.3.	SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	600,00	60,04	BDI 1	74,00	44.400,00	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.4.1.4.	SINAPI	99255	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	14,00	845,36	BDI 1	1.041,91	14.586,74	RA
1.4.1.5.	SINAPI-I	9840	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	115,42	53,34	BDI 1	65,74	7.587,71	RA
1.4.1.6.	SINAPI-I	41930	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	M	100,00	120,29	BDI 1	148,26	14.826,00	RA
1.4.2.			GRAMADO					-	504.780,48	
1.4.2.1.	SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	763,20	278,57	BDI 1	343,34	262.037,09	RA
1.4.2.2.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	763,20	8,45	BDI 1	10,41	7.944,91	RA
1.4.2.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.816,00	2,46	BDI 1	3,03	11.562,48	RA
1.4.2.4.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	7.632,00	23,73	BDI 1	29,25	223.236,00	RA
1.4.3.			MURETA E ALAMBRADO - CAMPO					-	168.478,61	
1.4.3.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	13,35	94,30	BDI 1	116,22	1.551,54	RA
1.4.3.2.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	53,40	23,50	BDI 1	28,96	1.546,46	RA
1.4.3.3.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	13,35	695,47	BDI 1	857,17	11.443,22	RA
1.4.3.4.	SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	249,20	85,46	BDI 1	105,33	26.248,24	RA
1.4.3.5.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	498,40	11,48	BDI 1	14,15	7.052,36	RA
1.4.3.6.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	640,80	147,63	BDI 1	181,95	116.593,56	RA
1.4.3.7.	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	4,80	683,44	BDI 1	842,34	4.043,23	RA
1.4.4.			ITENS ESPECÍFICOS - CAMPO					-	29.536,93	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.4.4.1.	Composição	02	BANCO RESERVA (BÚRICA) EM TUBO GALV, MONTANTES DE TUBOS 4", 2,70X1,50X7,0M, SUPORTES EM TUBOS 2", POLICARBONATO ALVEOLAR E=8MM, MED 7,00 X 2,00M, BANCOS EM TUBO GALV.1 1/2", C/ CH. GALV. 14, FECH.DO FUNDO EM CHAPA GALV. 18, C/ PINT. AUTOMOTIVA PU	UN	2,00	9.916,54	BDI 1	12.222,14	24.444,28	RA
1.4.4.2.	Composição	15	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CJ	1,00	4.131,97	BDI 1	5.092,65	5.092,65	RA
1.5.			ARQUIBANCADAS					-	120.939,10	
1.5.1.			FUNDAÇÕES - ARQUIBANCADAS					-	12.159,03	
1.5.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	6,34	113,92	BDI 1	140,41	890,20	RA
1.5.1.2.	SINAPI	104927	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,64	84,03	BDI 1	103,57	273,42	RA
1.5.1.3.	SINAPI	104923	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	6,34	950,86	BDI 1	1.171,93	7.430,04	RA
1.5.1.4.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	216,00	12,41	BDI 1	15,30	3.304,80	RA
1.5.1.5.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,60	16,78	BDI 1	20,68	260,57	RA
1.5.2.			ESTRUTURA DE ALVENARIA ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS					-	71.193,93	
1.5.2.1.	SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	87,50	132,81	BDI 1	163,69	14.322,88	RA
1.5.2.2.	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	169,20	15,08	BDI 1	18,59	3.145,43	RA
1.5.2.3.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,20	13,49	BDI 1	16,63	119,74	RA
1.5.2.4.	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.056,60	9,54	BDI 1	11,76	12.425,62	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.5.2.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	14,02	77,46	BDI 1	95,47	1.338,49	RA
1.5.2.6.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,25	92,95	BDI 1	114,56	716,00	RA
1.5.2.7.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	154,80	12,35	BDI 1	15,22	2.356,06	RA
1.5.2.8.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	194,40	13,37	BDI 1	16,48	3.203,71	RA
1.5.2.9.	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	4,40	1.233,94	BDI 1	1.520,83	6.691,65	RA
1.5.2.10.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	22,38	649,68	BDI 1	800,73	17.920,34	RA
1.5.2.11.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	22,38	324,62	BDI 1	400,09	8.954,01	RA
1.5.3.			PINTURA - ARQUIBANCADAS					-	7.733,13	
1.5.3.1.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	193,28	32,46	BDI 1	40,01	7.733,13	RA
1.5.4.			ACESSÓRIOS - ARQUIBANCADAS					-	29.853,01	
1.5.4.1.	SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	47,80	506,73	BDI 1	624,54	29.853,01	RA
1.6.			VESTIÁRIO					-	226.420,29	
1.6.1.			FUNDAÇÃO - VESTIÁRIO					-	12.957,26	
1.6.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,03	113,92	BDI 1	140,41	285,03	RA
1.6.1.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,70	146,72	BDI 1	180,83	488,24	RA
1.6.1.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	9,80	77,46	BDI 1	95,47	935,61	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.6.1.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,20	888,29	BDI 1	1.094,82	5.693,06	RA
1.6.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	250,20	12,41	BDI 1	15,30	3.828,06	RA
1.6.1.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	56,70	16,78	BDI 1	20,68	1.172,56	RA
1.6.1.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	9,79	45,97	BDI 1	56,66	554,70	RA
1.6.2.			ESTRUTURA - VESTIÁRIO					-	22.921,54	
1.6.2.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,12	92,95	BDI 1	114,56	1.159,35	RA
1.6.2.2.	SINAPI	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	14,40	153,17	BDI 1	188,78	2.718,43	RA
1.6.2.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	336,60	10,58	BDI 1	13,04	4.389,26	RA
1.6.2.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,20	11,96	BDI 1	14,74	371,45	RA
1.6.2.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	117,90	13,96	BDI 1	17,21	2.029,06	RA
1.6.2.6.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,20	11,43	BDI 1	14,09	101,45	RA
1.6.2.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	6,84	627,61	BDI 1	773,53	5.290,95	RA
1.6.2.8.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	6,84	324,62	BDI 1	400,09	2.736,62	RA
1.6.2.9.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	12,62	196,95	BDI 1	242,74	3.063,38	RA

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.6.2.10.	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	12,62	68,25	BDI 1	84,12	1.061,59	RA
1.6.3.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS - VESTIÁRIO					-	27.265,88	
1.6.3.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	268,80	65,60	BDI 1	80,85	21.732,48	RA
1.6.3.2.	Composição	11	DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO ARMADO POLIDO	M2	30,60	146,72	BDI 1	180,83	5.533,40	RA
1.6.4.			COBERTURA - VESTIÁRIO					-	25.470,46	
1.6.4.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	100,93	48,71	BDI 1	60,04	6.059,84	RA
1.6.4.2.	Composição	12	TELHAMENTO COM TELHA PVC RÍGIDO	M2	100,93	80,39	BDI 1	99,08	10.000,14	RA
1.6.4.3.	Composição	14	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	M	29,10	40,08	BDI 1	49,40	1.437,54	RA
1.6.4.4.	Composição	13	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	32,30	47,91	BDI 1	59,05	1.907,32	RA
1.6.4.5.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	75,34	65,32	BDI 1	80,51	6.065,62	RA
1.6.5.			PAVIMENTAÇÃO - VESTIÁRIO					-	13.651,44	
1.6.5.1.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	86,50	3,07	BDI 1	3,78	326,97	RA
1.6.5.2.	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	86,50	59,17	BDI 1	72,93	6.308,45	RA
1.6.5.3.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	86,50	65,81	BDI 1	81,11	7.016,02	RA
1.6.6.			REVESTIMENTO PAREDES E TETO - VESTIÁRIO					-	42.216,79	
1.6.6.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	537,60	5,70	BDI 1	7,03	3.779,33	RA
1.6.6.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	537,60	37,44	BDI 1	46,14	24.804,86	RA

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.6.6.3.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	148,14	71,40	BDI 1	88,00	13.036,32	RA
1.6.6.4.	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	11,16	7,14	BDI 1	8,80	98,21	RA
1.6.6.5.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	11,16	36,21	BDI 1	44,63	498,07	RA
1.6.7.			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS - VESTIÁRIO					-	10.319,25	
1.6.7.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	549,51	BDI 1	677,27	3.386,35	RA
1.6.7.2.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	748,13	BDI 1	922,07	3.688,28	RA
1.6.7.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00	39,45	BDI 1	48,62	243,10	RA
1.6.7.4.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	304,41	BDI 1	375,19	3.001,52	RA
1.6.8.			ESQUADRIAS - VESTIÁRIO					-	31.099,87	
1.6.8.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	29,55	738,05	BDI 1	909,65	26.880,16	RA
1.6.8.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	4,75	720,78	BDI 1	888,36	4.219,71	RA
1.6.9.			PINTURA - VESTIÁRIO					-	4.227,77	
1.6.9.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	208,22	3,97	BDI 1	4,89	1.018,20	RA
1.6.9.2.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	208,22	11,48	BDI 1	14,15	2.946,31	RA
1.6.9.3.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	11,16	5,04	BDI 1	6,21	69,30	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.6.9.4.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	11,16	14,10	BDI 1	17,38	193,96	RA
1.6.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - VESTIÁRIO					-	12.327,08	
1.6.10.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	77,99	21,03	BDI 1	25,92	2.021,50	RA
1.6.10.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	234,83	4,97	BDI 1	6,13	1.439,51	RA
1.6.10.3.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	445,15	11,69	BDI 1	14,41	6.414,61	RA
1.6.10.4.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	10,74	BDI 1	13,24	39,72	RA
1.6.10.5.	SINAPI-I	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	2,00	57,20	BDI 1	70,50	141,00	RA
1.6.10.6.	SINAPI-I	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	119,79	BDI 1	147,64	147,64	RA
1.6.10.7.	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	14,00	83,49	BDI 1	102,90	1.440,60	RA
1.6.10.8.	SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	2,00	11,38	BDI 1	14,03	28,06	RA
1.6.10.9.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	16,79	BDI 1	20,69	289,66	RA
1.6.10.10.	SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	9,00	2,51	BDI 1	3,09	27,81	RA
1.6.10.11.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	120,98	BDI 1	149,11	149,11	RA
1.6.10.12.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	30,04	BDI 1	37,02	37,02	RA
1.6.10.13.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	61,19	BDI 1	75,42	150,84	RA
1.6.11.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - VESTIÁRIO					-	5.834,79	
1.6.11.1.	SINAPI	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	25,95	BDI 1	31,98	31,98	RA
1.6.11.2.	SINAPI	104031	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,00	19,76	BDI 1	24,35	24,35	RA

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.6.11.3.	SINAPI	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	10,08	BDI 1	12,42	12,42	RA
1.6.11.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	19,75	BDI 1	24,34	24,34	RA
1.6.11.5.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	3,51	BDI 1	4,33	4,33	RA
1.6.11.6.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	9,94	BDI 1	12,25	294,00	RA
1.6.11.7.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	43,84	BDI 1	54,03	54,03	RA
1.6.11.8.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	95,95	6,75	BDI 1	8,32	798,30	RA
1.6.11.9.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	72,05	BDI 1	88,80	444,00	RA
1.6.11.10.	SINAPI-I	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00	40,58	BDI 1	50,01	50,01	RA
1.6.11.11.	SINAPI	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	63,17	BDI 1	77,86	77,86	RA
1.6.11.12.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	26,23	BDI 1	32,33	32,33	RA
1.6.11.13.	SINAPI	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	35,72	BDI 1	44,02	44,02	RA
1.6.11.14.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	6,33	BDI 1	7,80	140,40	RA
1.6.11.15.	SINAPI	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	5,24	BDI 1	6,46	6,46	RA
1.6.11.16.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	7,55	BDI 1	9,31	18,62	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.6.11.17.	SINAPI	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	10,92	BDI 1	13,46	13,46	RA
1.6.11.18.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	12,53	BDI 1	15,44	61,76	RA
1.6.11.19.	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	17,94	BDI 1	22,11	22,11	RA
1.6.11.20.	SINAPI	89985	RÉGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00	68,63	BDI 1	84,59	930,49	RA
1.6.11.21.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,95	19,43	BDI 1	23,95	190,40	RA
1.6.11.22.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,76	26,52	BDI 1	32,69	90,22	RA
1.6.11.23.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	12,52	BDI 1	15,43	277,74	RA
1.6.11.24.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	17,51	BDI 1	21,58	21,58	RA
1.6.11.25.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	19,15	BDI 1	23,60	47,20	RA
1.6.11.26.	SINAPI	104012	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	23,68	BDI 1	29,19	58,38	RA
1.6.11.27.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	16,43	BDI 1	20,25	222,75	RA
1.6.11.28.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	13,22	BDI 1	16,29	195,48	RA
1.6.11.29.	SINAPI-I	34640	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1.335,31	BDI 1	1.645,77	1.645,77	RA
1.6.12.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - VESTIÁRIO					-	18.128,16	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.6.12.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	631,71	BDI 1	778,58	3.114,32	RA
1.6.12.2.	SINAPI	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	84,06	BDI 1	103,60	518,00	RA
1.6.12.3.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	109,11	BDI 1	134,48	268,96	RA
1.6.12.4.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	20,28	BDI 1	25,00	150,00	RA
1.6.12.5.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	11,12	BDI 1	13,71	54,84	RA
1.6.12.6.	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	43,06	BDI 1	53,07	53,07	RA
1.6.12.7.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	13,05	BDI 1	16,08	289,44	RA
1.6.12.8.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	10,63	BDI 1	13,10	157,20	RA
1.6.12.9.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	29,56	BDI 1	36,43	291,44	RA
1.6.12.10.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	10,43	BDI 1	12,85	51,40	RA
1.6.12.11.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	22,69	37,91	BDI 1	46,72	1.060,08	RA
1.6.12.12.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	27,92	21,85	BDI 1	26,93	751,89	RA
1.6.12.13.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	7,83	12,45	BDI 1	15,34	120,11	RA

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.6.12.14.	SINAPI	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5.512,83	BDI 1	6.794,56	6.794,56	RA
1.6.12.15.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.612,86	BDI 1	4.452,85	4.452,85	RA
1.7.			BANHEIRO PÚBLICO					-	159.560,03	
1.7.1.			FUNDAÇÃO - WC					-	9.771,03	
1.7.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,63	113,92	BDI 1	140,41	790,51	RA
1.7.1.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,27	146,72	BDI 1	180,83	410,48	RA
1.7.1.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	6,38	77,46	BDI 1	95,47	609,10	RA
1.7.1.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,80	888,29	BDI 1	1.094,82	4.160,32	RA
1.7.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	177,30	12,41	BDI 1	15,30	2.712,69	RA
1.7.1.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	35,10	16,78	BDI 1	20,68	725,87	RA
1.7.1.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	6,39	45,97	BDI 1	56,66	362,06	RA
1.7.2.			SUPERESTRUTURA - WC					-	18.528,84	
1.7.2.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,60	92,95	BDI 1	114,56	985,22	RA
1.7.2.2.	SINAPI	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,76	153,17	BDI 1	188,78	1.842,49	RA
1.7.2.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	129,60	10,58	BDI 1	13,04	1.689,98	RA
1.7.2.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,90	11,96	BDI 1	14,74	1.207,21	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.7.2.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	99,00	13,96	BDI 1	17,21	1.703,79	RA
1.7.2.6.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,70	11,43	BDI 1	14,09	164,85	RA
1.7.2.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,14	627,61	BDI 1	773,53	3.975,94	RA
1.7.2.8.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,14	324,62	BDI 1	400,09	2.056,46	RA
1.7.2.9.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	15,00	196,95	BDI 1	242,74	3.641,10	RA
1.7.2.10.	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	15,00	68,25	BDI 1	84,12	1.261,80	RA
1.7.3.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS - WC					-	17.942,73	
1.7.3.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	177,44	65,60	BDI 1	80,85	14.346,02	RA
1.7.3.2.	Composição	11	DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO ARMADO POLIDO	M2	19,89	146,72	BDI 1	180,83	3.596,71	RA
1.7.4.			COBERTURA - WC					-	12.391,07	
1.7.4.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	46,55	48,71	BDI 1	60,04	2.794,86	RA
1.7.4.2.	Composição	12	TELHAMENTO COM TELHA PVC RÍGIDO	M2	46,55	80,39	BDI 1	99,08	4.612,17	RA
1.7.4.3.	Composição	14	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	M	16,90	40,08	BDI 1	49,40	834,86	RA
1.7.4.4.	Composição	13	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	25,00	47,91	BDI 1	59,05	1.476,25	RA
1.7.4.5.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	33,20	65,32	BDI 1	80,51	2.672,93	RA
1.7.5.			REVESTIMENTO PAREDES E TETO - WC					-	27.208,50	
1.7.5.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	354,88	5,70	BDI 1	7,03	2.494,81	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.7.5.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	354,88	37,44	BDI 1	46,14	16.374,16	RA
1.7.5.3.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	85,32	71,40	BDI 1	88,00	7.508,16	RA
1.7.5.4.	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	15,56	7,14	BDI 1	8,80	136,93	RA
1.7.5.5.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	15,56	36,21	BDI 1	44,63	694,44	RA
1.7.6.			PAVIMENTAÇÃO BANHEIRO - WC					-	7.615,62	
1.7.6.1.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	40,04	3,04	BDI 1	3,75	150,15	RA
1.7.6.2.	SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	40,04	68,13	BDI 1	83,97	3.362,16	RA
1.7.6.3.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	40,04	65,81	BDI 1	81,11	3.247,64	RA
1.7.6.4.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,74	938,18	BDI 1	1.156,31	855,67	RA
1.7.7.			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS - WC					-	17.275,85	
1.7.7.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	549,51	BDI 1	677,27	6.095,43	RA
1.7.7.2.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	847,82	BDI 1	1.044,94	2.089,88	RA
1.7.7.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	11,00	39,45	BDI 1	48,62	534,82	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.7.7.4.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	304,41	BDI 1	375,19	3.001,52	RA
1.7.7.5.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	378,48	BDI 1	466,48	1.865,92	RA
1.7.7.6.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	748,13	BDI 1	922,07	3.688,28	RA
1.7.8.			ESQUADRIAS - WC					-	20.382,94	
1.7.8.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	19,38	738,05	BDI 1	909,65	17.629,02	RA
1.7.8.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	3,10	720,78	BDI 1	888,36	2.753,92	RA
1.7.9.			PINTURA - WC					-	3.296,56	
1.7.9.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	153,86	3,97	BDI 1	4,89	752,38	RA
1.7.9.2.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	153,86	11,48	BDI 1	14,15	2.177,12	RA
1.7.9.3.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	15,56	5,04	BDI 1	6,21	96,63	RA
1.7.9.4.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	15,56	14,10	BDI 1	17,38	270,43	RA
1.7.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - WC					-	4.116,75	
1.7.10.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	54,10	21,03	BDI 1	25,92	1.402,27	RA
1.7.10.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	118,20	4,97	BDI 1	6,13	724,57	RA
1.7.10.3.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,15	8,27	BDI 1	10,19	460,08	RA
1.7.10.4.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	10,74	BDI 1	13,24	39,72	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.7.10.5.	SINAPI-I	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	2,00	57,20	BDI 1	70,50	141,00	RA
1.7.10.6.	SINAPI-I	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	119,79	BDI 1	147,64	147,64	RA
1.7.10.7.	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7,00	83,49	BDI 1	102,90	720,30	RA
1.7.10.8.	SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	2,00	11,38	BDI 1	14,03	28,06	RA
1.7.10.9.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	16,79	BDI 1	20,69	103,45	RA
1.7.10.10.	SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	5,00	2,51	BDI 1	3,09	15,45	RA
1.7.10.11.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	120,98	BDI 1	149,11	149,11	RA
1.7.10.12.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	30,04	BDI 1	37,02	185,10	RA
1.7.11.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - WC					-	4.171,56	
1.7.11.1.	SINAPI	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	25,95	BDI 1	31,98	31,98	RA
1.7.11.2.	SINAPI	104031	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,00	19,76	BDI 1	24,35	24,35	RA
1.7.11.3.	SINAPI	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	10,08	BDI 1	12,42	12,42	RA
1.7.11.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	19,75	BDI 1	24,34	24,34	RA
1.7.11.5.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	3,51	BDI 1	4,33	4,33	RA
1.7.11.6.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26,00	9,94	BDI 1	12,25	318,50	RA
1.7.11.7.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	43,84	BDI 1	54,03	54,03	RA
1.7.11.8.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	63,65	6,75	BDI 1	8,32	529,57	RA

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.7.11.9.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	72,05	BDI 1	88,80	355,20	RA
1.7.11.10.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	26,23	BDI 1	32,33	32,33	RA
1.7.11.11.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	6,33	BDI 1	7,80	124,80	RA
1.7.11.12.	SINAPI	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	5,24	BDI 1	6,46	12,92	RA
1.7.11.13.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	7,55	BDI 1	9,31	18,62	RA
1.7.11.14.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	12,53	BDI 1	15,44	61,76	RA
1.7.11.15.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,08	19,43	BDI 1	23,95	289,32	RA
1.7.11.16.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	12,52	BDI 1	15,43	231,45	RA
1.7.11.17.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	17,51	BDI 1	21,58	43,16	RA
1.7.11.18.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	19,15	BDI 1	23,60	47,20	RA
1.7.11.19.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00	13,22	BDI 1	16,29	309,51	RA
1.7.11.20.	SINAPI-I	34640	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1.335,31	BDI 1	1.645,77	1.645,77	RA
1.7.12.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - WC					-	16.858,58	
1.7.12.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	631,71	BDI 1	778,58	3.114,32	RA

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.7.12.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	51,41	BDI 1	63,36	126,72	RA
1.7.12.3.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	109,11	BDI 1	134,48	134,48	RA
1.7.12.4.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	11,12	BDI 1	13,71	54,84	RA
1.7.12.5.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	13,05	BDI 1	16,08	192,96	RA
1.7.12.6.	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	30,31	BDI 1	37,36	37,36	RA
1.7.12.7.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	10,63	BDI 1	13,10	117,90	RA
1.7.12.8.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	10,75	BDI 1	13,25	26,50	RA
1.7.12.9.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	14,00	29,56	BDI 1	36,43	510,02	RA
1.7.12.10.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	10,43	BDI 1	12,85	51,40	RA
1.7.12.11.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,49	37,91	BDI 1	46,72	817,13	RA
1.7.12.12.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,21	21,85	BDI 1	26,93	355,75	RA
1.7.12.13.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	4,68	12,45	BDI 1	15,34	71,79	RA
1.7.12.14.	SINAPI	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5.512,83	BDI 1	6.794,56	6.794,56	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.7.12.15.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.612,86	BDI 1	4.452,85	4.452,85	RA
1.8.			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA					-	40.847,03	
1.8.0.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	33,50	938,18	BDI 1	1.156,31	38.736,39	RA
1.8.0.2.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	558,37	3,07	BDI 1	3,78	2.110,64	RA
1.9.			MURO EXTERNO EM BLOCO DE CONCRETO					-	150.989,29	
1.9.0.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	9,50	223,54	BDI 1	275,51	2.617,35	RA
1.9.0.2.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	8,70	23,67	BDI 1	29,17	253,78	RA
1.9.0.3.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	21,70	620,84	BDI 1	765,19	16.604,62	RA
1.9.0.4.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	21,70	324,62	BDI 1	400,09	8.681,95	RA
1.9.0.5.	SINAPI	92882	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	142,11	13,04	BDI 1	16,07	2.283,71	RA
1.9.0.6.	SINAPI	92883	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	426,24	11,80	BDI 1	14,54	6.197,53	RA
1.9.0.7.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	142,11	16,88	BDI 1	20,80	2.955,89	RA
1.9.0.8.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	25,65	132,70	BDI 1	163,55	4.195,06	RA
1.9.0.9.	SINAPI	89298	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	M2	552,50	90,64	BDI 1	111,71	61.719,78	RA
1.9.0.10.	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_12/2025	M	115,03	172,39	BDI 1	212,47	24.440,42	RA
1.9.0.11.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.105,00	3,97	BDI 1	4,89	5.403,45	RA
1.9.0.12.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.105,00	11,48	BDI 1	14,15	15.635,75	RA
1.10.			FACHADA					-	362.152,58	
1.10.1.			ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA FACHADA					-	175.886,88	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.10.1.1.	Composição	21	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA EM TELHAS METALICAS, EXCLUSIVE AS TELHAS. FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M2	110,01	389,18	BDI 1	479,66	52.767,40	RA
1.10.1.2.	Composição	05	PAINEL EM ACM- ESTRUTURADO PARA FACHADAS	M2	147,78	565,70	BDI 1	697,23	103.036,65	RA
1.10.1.3.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	58,70	48,71	BDI 1	60,04	3.524,35	RA
1.10.1.4.	Composição	06	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 - 0,43MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	M2	58,70	142,26	BDI 1	175,34	10.292,46	RA
1.10.1.5.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	41,11	74,90	BDI 1	92,31	3.794,86	RA
1.10.1.6.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	41,63	48,16	BDI 1	59,36	2.471,16	RA
1.10.2.			ESTRUTURA CONCRETO FACHADA					-	53.743,44	
1.10.2.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,12	103,50	BDI 1	127,56	653,11	RA
1.10.2.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	4,56	146,72	BDI 1	180,83	824,58	RA
1.10.2.3.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,30	16,78	BDI 1	20,68	130,28	RA
1.10.2.4.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	118,80	12,41	BDI 1	15,30	1.817,64	RA
1.10.2.5.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	27,55	92,95	BDI 1	114,56	3.156,13	RA
1.10.2.6.	SINAPI	92453	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	30,42	272,16	BDI 1	335,44	10.204,08	RA
1.10.2.7.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	139,50	8,84	BDI 1	10,90	1.520,55	RA
1.10.2.8.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	46,80	12,92	BDI 1	15,92	745,06	RA

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.10.2.9.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	450,90	10,58	BDI 1	13,04	5.879,74	RA
1.10.2.10.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	254,70	11,96	BDI 1	14,74	3.754,28	RA
1.10.2.11.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	258,30	20,81	BDI 1	25,65	6.625,40	RA
1.10.2.12.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	15,35	649,68	BDI 1	800,73	12.291,21	RA
1.10.2.13.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	15,35	324,62	BDI 1	400,09	6.141,38	RA
1.10.3.			ALVENARIA E REVESTIMENTO - FACHADA					-	99.363,76	
1.10.3.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	435,34	65,60	BDI 1	80,85	35.197,24	RA
1.10.3.2.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	870,68	8,34	BDI 1	10,28	8.950,59	RA
1.10.3.3.	SINAPI	104233	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	769,56	42,77	BDI 1	52,71	40.563,51	RA
1.10.3.4.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	769,56	3,97	BDI 1	4,89	3.763,15	RA
1.10.3.5.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	769,56	11,48	BDI 1	14,15	10.889,27	RA
1.10.4.			PORTÕES ENTRADA					-	22.871,70	
1.10.4.1.	Composição	04	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO - REV 01	M2	30,00	618,57	BDI 1	762,39	22.871,70	RA
1.10.5.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FACHADA					-	10.286,80	
1.10.5.1.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	18,78	BDI 1	23,15	23,15	RA
1.10.5.2.	SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	14,00	2,51	BDI 1	3,09	43,26	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.10.5.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	656,43	4,97	BDI 1	6,13	4.023,92	RA
1.10.5.4.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	182,74	BDI 1	225,23	225,23	RA
1.10.5.5.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	48,32	BDI 1	59,55	655,05	RA
1.10.5.6.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	10,74	BDI 1	13,24	52,96	RA
1.10.5.7.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00	10,74	BDI 1	13,24	132,40	RA
1.10.5.8.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	14,28	BDI 1	17,60	35,20	RA
1.10.5.9.	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	379,12	BDI 1	467,27	467,27	RA
1.10.5.10.	Composição	19	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN CURVA C 80A	UN	1,00	183,20	BDI 1	225,79	225,79	RA
1.10.5.11.	SINAPI-I	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	1,00	152,89	BDI 1	188,44	188,44	RA
1.10.5.12.	SINAPI-I	39449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	1,00	271,00	BDI 1	334,01	334,01	RA
1.10.5.13.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	101,28	12,06	BDI 1	14,86	1.505,02	RA
1.10.5.14.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	27,67	9,30	BDI 1	11,46	317,10	RA
1.10.5.15.	SINAPI-I	43100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	537,28	BDI 1	662,20	662,20	RA
1.10.5.16.	Composição	22	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT	UN	14,00	80,89	BDI 1	99,70	1.395,80	RA
1.11.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO					-	277.134,66	
1.11.0.1.	Composição	16	REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA, PARA CABO DE ALUMÍNIO, NA TENSÃO DE 380 V, COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 150/9 (CONDUTOR INCLUSO)	KM	0,12	81.506,95	BDI 1	100.457,32	12.054,88	RA
1.11.0.2.	Composição	17	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO	UN	1,00	1.981,02	BDI 1	2.441,61	2.441,61	RA

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.11.0.3.	Composição	18	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	3.568,47	BDI 1	4.398,14	4.398,14	RA
1.11.0.4.	SINAPI	102104	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	24.013,50	BDI 1	29.596,64	29.596,64	RA
1.11.0.5.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,00	16,79	BDI 1	20,69	496,56	RA
1.11.0.6.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.383,30	28,07	BDI 1	34,60	47.862,18	RA
1.11.0.7.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	182,74	BDI 1	225,23	2.252,30	RA
1.11.0.8.	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	364,38	13,69	BDI 1	16,87	6.147,09	RA
1.11.0.9.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	41,70	9,30	BDI 1	11,46	477,88	RA
1.11.0.10.	SINAPI-I	12041	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	1,00	510,30	BDI 1	628,94	628,94	RA
1.11.0.11.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	10,74	BDI 1	13,24	39,72	RA
1.11.0.12.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6,00	20,29	BDI 1	25,01	150,06	RA
1.11.0.13.	Composição	19	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN CURVA C 80A	UN	1,00	183,20	BDI 1	225,79	225,79	RA
1.11.0.14.	SINAPI-I	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	4,00	152,89	BDI 1	188,44	753,76	RA
1.11.0.15.	SINAPI-I	39463	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	1,00	435,60	BDI 1	536,88	536,88	RA
1.11.0.16.	Composição	20	POSTE TUBULAR DE CONCRETO COMPRIMENTO NOMINAL 20M COM SUPORTE EM CRUZETA DE CONCRETO PARA PROJETO EM ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	22.460,19	BDI 1	27.682,18	166.093,08	RA
1.11.0.17.	Composição	23	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO, LAJE EM CONCRETO (C= 2.10/ L=0.55M / H=2.0M	UN	1,00	2.417,16	BDI 1	2.979,15	2.979,15	RA
1.12.			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA CAMPO					-	7.134,48	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									2.481.940,43	
1.12.0.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	208,48	12,82	BDI 1	15,80	3.293,98	RA
1.12.0.2.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	30,67	BDI 1	37,80	75,60	RA
1.12.0.3.	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	231,02	BDI 1	284,73	2.847,30	RA
1.12.0.4.	SINAPI-I	7602	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	8,00	68,10	BDI 1	83,93	671,44	RA
1.12.0.5.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	12,52	BDI 1	15,43	123,44	RA
1.12.0.6.	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	12,45	BDI 1	15,34	122,72	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

NOVA COLINAS-MA
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

RECURSO
↓